

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 052



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.
(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2026 – (QUARTA – FEIRA)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 58.799 – SAMPAIO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 82.557 – RENAN

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 79.422 – FELIPE

3. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 1ºCPA - JUNHO 2026 - ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
17/06/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	90.848	THIAGO <u>GAMA</u> MARQUES BAPTISTA
27/06/2026	22ºBPM	13:00/01:00	1º TEN PM	104.584	<u>ARTHUR</u> DE LIMA SOARES

Leia-se:

DATA	OPM	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME
17/06/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	85.044	<u>ARTHUR</u> DE LIMA SOARES
27/06/2026	22ºBPM	13:00/01:00	CAP PM	88.455	LENNON <u>BARCELLOS</u>

(Nota nº 081/2026 – SEC - 1º CPA)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL (GHP) – ART. 18 DA LEI N.º 279, DE 26 NOVEMBRO DE 1979 – PUBLICAÇÃO**

Nos requerimentos em que os Policiais Militares abaixo, solicitam majoração da Gratificação por Habilitação Profissional, o Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, deu o seguinte despacho:

SEI-350021/027925/2026 – 41º BPM - 3º SGT PM RG 103.754 LEONARDO MAGALHÃES RIBEIRO – PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM DIREITO MILITAR, ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

SEI-350014/013130/2026 – BOPE - 3º SGT PM RG 103.768 NAIRSON RIBEIRO ALVES JUNIOR – Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 28 de outubro de 2025;

SEI-350023/018483/2026 – 4º CPA - 3º SGT PM RG 103.622 SIMONE DA SILVA GUSMÃO – 08º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - CATPJM 1/2019.- DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 14 de abril de 2026;

SEI-350011/000980/2026 – SECTI - 3º SGT PM RG 102.352 FELIPE DIAS PACHECO – 1º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2025 (1º CINFTEC/2025) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

SEI-350011/000980/2026 – SECTI - 3º SGT PM RG 102.352 FELIPE DIAS PACHECO – 1º CURSO DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA 2025 (1º CINFTEC/2025) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

SEI-350018/003865/2026 – CPTran - 3º SGT PM RG 94.571 ANDRE LUIZ DA SILVA REIS – 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRÂNSITO RODOVIÁRIO (CETRv - 2024) - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 25 de novembro de 2024;

SEI-350022/021252/2026 – 39º BPM - 3º SGT PM RG 102.459 LUIZ CARLOS DA SILVA – Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279,

de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

SEI-350018/002554/2026 – CPTran - 3º SGT PM RG 102.639 DECIO MARTINS BERALDI FILHO – CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO I/2023 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 07 de março de 2026;

SEI-350013/030501/2026 – 16ª UPP/4º BPM - 3º SGT RG 103.390 PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 15 de maio de 2026;

SEI-350024/017670/2026 – 10º BPM- 3º SGT RG 104.324 PAULA LIDIANE CARDOSO - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

SEI-350009/017357/2026 – DVP - 3º SGT RG 103.944 ERICA OLIVEIRA DA ROCHA DE FARIAS - Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em DIREITO MILITAR - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

SEI-350018/004429/2026 – CPTran - 3º SGT RG 104.301 GEORGE VALTER DE SOUZA JÚNIOR - CURSO DE PATRULHEIRO RODOVIÁRIO EXTRAORDINÁRIO III/2021 - DEFERIDO - Por estar em conformidade com o Bol. da PM n.º 221, de 2 de dezembro de 2015 e com o art. 18, inc. III e §§ 1º e 4º da Lei n.º 279, de 26 de novembro de 1979, atualizada pela Lei n.º 9.537, de 29 de dezembro de 2021, produzindo efeitos em benefício do requerente, a contar de 23 de maio de 2026;

Tomem conhecimento e providenciem as unidades envolvidas.

(Nota n.º 1049 – 12 JUN 26 – DGEC/Sec.)

2. 3ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE TRÂNSITO/2026 - CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos policiais militares que realizarão a 3ª Turma da Capacitação de Agentes de Trânsito/2026, de acordo com a Portaria SENA-TRAN Nº. 966 de 25JUL22, com carga horária de 32 horas/aula, realizada pela Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, a saber:

DATA DE INÍCIO: 22 JUN 26

DATA DE TÉRMINO: 25 JUN 26

HORÁRIO: 08 ÀS 17h

LOCAL: SEDE DO DETRAN/RJ – AV. PRESIDENTE VARGAS 817, 13º ANDAR – AUDITÓRIO.

TRAJE CIVIL

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1	3ºSGT PM	79.627	LUCIAN LUIZ CORTES	13ªUPP/16ºBPM
2	2ºSGT PM	80.251	FREDERICO BRUNO DIAS LEMOS	11ºBPM

3	3ºSGT PM	80.228	THIAGO FERREIRA BORGES	
4	3ºSGT PM	99.014	FELIPE EMRICH SIQUEIRA	
5	3ºSGT PM	99.345	LODI TAVARES CARDOSO OLIVEIRA	
6	3ºSGT PM	95.658	GUILHERME LOPES DUTRA	
7	3ºSGT PM	97.689	FÁBIO RODRIGUES CASTRO	
8	3ºSGT PM	103.290	ALEXANDRE AMÂNCIO	
9	3ºSGT PM	66.636	TARCISIO DA SILVA ROCHO	
10	3ºSGT PM	67.500	HUGO ROCHA ALVES	
11	3ºSGT PM	71.256	FELIPE PERGENTINO DE LUCENA E SILVA	
12	3ºSGT PM	77.441	ROBSON SOARES RODRIGUES	
13	3ºSGT PM	96.019	MÁRCIO SOARES HENRIQUES	29ºBPM
14	3ºSGT PM	88.607	PAULO CEZAR NICOLAU DE AGUIAR	
15	3ºSGT PM	104.756	EZEQUIEL MACEDO DE SOUZA	
16	3ºSGT PM	83.450	PAULO DIAS DE CASTRO	
17	3ºSGT PM	87.727	REGIS ARAUJO DE SOUZA	
18	3ºSGT PM	103.553	CLEIVERTON SILVA DE OLIVEIRA	
19	3ºSGT PM	83.278	ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	CFAP
20	CAP PM	66.183	HERIGON LUIZ SOUSA MELLO	19ºBPM
21	1ºTEN PM	66.207	ISAAC RADOMAN DE OLIVEIRA	
22	SUBTEN PM	74.335	ANDERSON BISPO DA SILVA	
23	1ºSGT PM	70.747	ROBERTO LAURINDO DE SANTANA	
24	1ºSGT PM	66.775	CARLOS RENATO DA SILVA GENTIL	
25	1ºSGT PM	74.108	ANDRE LUIS DE OLIVEIRA LIMA	
26	1ºBPM PM	74.847	FABIO LUIS BARRETO DA CONCEIÇÃO	
27	1ºBPM PM	78.906	WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	
28	1ºBPM PM	86.890	ANDRE LUIZ PEREIRA	
29	3ºBPM PM	83.260	TAÍSA CASTRO DUARTE	1ºDPJM
30	1ºSGT PM	87.934	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	17ºBPM
31	3ºSGT PM	93.107	RAFAEL COUTO JULIANELLI	DF
32	3ºSGT PM	96.453	RAFAEL DE ANDRADE LOREDO	31ºBPM
33	1ºSGT PM	97.613	RODRIGO DA SILVA SANTOS	9ºBPM
34	1ºSGT PM	97.762	RAFAEL NUNES FERREIRA	
35	3ºSGTPM	89.073	DANIEL MENEZES DA SILVA	AJG
36	SUBTEN PM	79.627	ALEXANDRE CARAMURU MAGALHÃES	SSGP
37	1ºSGT PM	80.251	CARLOS EDUARDO BORGES	
38	3ºSGT PM	80.228	GISELE DE OLIVEIRA CORREA SARAMARGO	
39	3ºSGT PM	99.014	LÍDIA LAUREANO MONTEIRO	
40	3ºSGT PM	99.345	THIAGO EDUARDO BASTOS DE SOUZA	
41	3ºSGT PM	95.658	RODRIGO MOREIRA NÓBREGA	DT
42	3ºSGT PM	97.689	CARLOS HENRIQUE MARTINS GONÇALVES	
43	1ºSGT PM	103.290	MARCOS CESAR LOPES MAGNO	36ºBPM
44	1ºSGT PM	66.636	CLAYTON VINICIUS SILVA OLIVEIRA	

45	1ºSGT PM	67.500	HUDSON DA SILVA CARVALHO	16ºUPP/ 4ºBPM
46	3ºSGT PM	71.256	JOSÉ EGNALDO GOMES DA SILVA	
47	3ºSGT PM	77.441	DIOGO DE SOUZA BALTAR	
48	3ºSGT PM	96.019	EDIVANDRO LAUREANO DA SILVA	
49	3ºSGT PM	88.607	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	
50	3ºSGT PM	104.756	LEONARDO DA SILVA ALBUQUERQUE	17ºBPM
51	SUBTEN PM	83.450	CHARLES WILLIANS DE LIMA SANTOS	
52	SUBTEN PM	87.727	FABIO SILVA DE FREITAS	
53	SUBTEN PM	103.553	EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	
54	SUBTEN PM	83.278	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CARBONELLI	CEADPM
55	3ºSGT PM	66.183	ALEXANDRE JOSÉ SECUNDE XAVIER	PPM/CAS
56	2ºSGT PM	66.207	JESSICA LESSA PINTO	35ºBPM
57	CB PM	74.335	LEANDRO DOS SANTOS MORAES	EMG
58	2ºSGT PM	70.747	PAULO VINÍCIUS ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	ESFO
59	2ºSGT PM	66.775	JEFFERSON ALBUQUERQUE TEIXEIRA	
60	3ºSGT PM	74.108	GUSTAVO SILVA SOARES	DCCRIT
61	2ºSGT PM	74.847	ADEILTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO	
62	SUBTEN PM	78.906	EDUARDO BATISTA DE MATOS	SSGP/ LEI SECA
63	SUBTEN PM	86.890	JOSENILDO XAVIER ANDRADE	
64	SUBTEN PM	83.260	SANDRO PEIXOTO DOS SANTOS	
65	SUBTEN PM	87.934	MARCELO VINICUIS FARNESI FERREIRA	
66	SUBTEN PM	93.107	ANTONIO JORGE GUIMARÃES	
67	1ºSGT PM	96.453	RODRIGO BORGES VICENTE	
68	1ºSGT PM	97.613	RENATO DE OLIVEIRA BATISTA	
69	1ºSGT PM	97.762	ROGÉRIO CARLOS SILVA PROCÓPIO	
70	2ºSGT PM	89.073	ROBERTO DA SILVA CORDEIRO	
71	2ºSGT PM	79.627	RODRIGO OTAVIO DA SILVA NOGUEIRA	
72	2ºSGT PM	80.251	LILLIAN GONÇALVES SOARES DOS REIS	
73	3ºSGT PM	80.228	RAQUEL SANTOS PESSOA PACHECO	
74	3ºSGT PM	99.014	EDJANE DE OLIVEIRA SANTOS	
75	3ºSGT PM	99.345	PAULO VINICIUS SALLES ARNOT	
76	3ºSGT PM	95.658	RICARDO DA GUIA CALIXTO	
77	3ºSGT PM	97.689	SANDRO DOS SANTOS DIAS	

Obs¹.: Na falta a qualquer um dos dias previstos para a Capacitação, será o Policial Militar desligado da turma.

Obs².: O SEI de apresentação deverá ser endereçado à Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito DETRAN/EPT.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.:SEI – 350007/014794/2026)

(Nota N.º.: 1051 – 15JUN26 – DGEC/4)

3. DGEC – AAEs - CAPACITAÇÃO EM GESTÃO ÁGIL DE PROJETOS NA PMERJ – (CEGAP-PMERJ) - 1ª EDIÇÃO – ALUNOS MATRICULADOS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA** a LISTA DE ALUNOS MATRICULADOS na 1ª Edição da Capacitação em Gestão Ágil de Projetos na PMERJ (1º CEGAP-PMERJ) como início previsto para dia 24 de junho de 2026, em ordem alfabética e seguindo os critérios previstos na Norma de Funcionamento - Item 2 e 4, seção 4.1 Alínea “C” (selecionados à matrícula por ordem cronológica de inscrição), a saber:

LISTA DE POLICIAIS HABILITADOS À MATRÍCULA (Total: 397)

Nr.	NOME	GRAD.	OPM	RG
1	ADAIL MOURA DE JESUS	SUBTEN	DEA	72590
2	ADAM ROCHA DE SOUZA INGRE	3º SGT	15º BPM	91830
3	ADILSON BASTOS JUNIOR	3º SGT	DGAS	90382
4	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	3º SGT	10º BPM	98171
5	ADRIANO MATOS LEMOS	2º SGT	SSGP	86867
6	ADRIANO PIMENTA BRITO	1º SGT	RPMont	77408
7	ADRIANO REIS DE SOUZA	SUBTEN	36º BPM	63519
8	AFONSO ELIO DA FONTE RIBEIRO	3º SGT	8º BPM	54012
9	ALAN PEDREIRA	1º SGT	SSGP	78733
10	ALENCAR CAVALCANTI SILVA	3º SGT	24º BPM	90346
11	ALESSANDRO VALADARES GARCIA	1º SGT	35º BPM	74614
12	ALEX ANJOS DA COSTA	SUBTEN	7º BPM	65448
13	ALEX BROWN DA SILVA	2º SGT	14º BPM	84892
14	ALEXANDRE DA COSTA DE ASSIS ROSA	CAP	CCRIM	84726
15	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MENDES	SUBTEN	DGAS	70937
16	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SOUZA	1º SGT	6º BPM	73738
17	ALEXANDRO FONSECA GUINANCIO	SUBTEN	HCPM	67006
18	ALICE TORQUATO DE ALMEIDA	3º SGT	8º BPM	96472
19	ALINE APARECIDA FIRMINO DA SILVA	SD	5º BPM	111549
20	ALINE DE OLIVEIRA CATÃO	SUBTEN	DPAT	67267
21	ALINE RABELLO DA SILVA	CB	AAES	109453
22	AMANDA CRISTINA DE LIMA PINTO DE OLIVEIRA	SD	4º BPM	110359
23	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	SD	2º BPM	110690
24	AMANDA VIANA CORREA	1º TEN	ESFO D. JOÃO VI	107958
25	ANA CAROLINA DUARTE DO NASCIMENTO	CB	BPVE	106138
26	ANA ISABEL RIBEIRO PINHEIRO	SD	CECOPOM	110572
27	ANA PAULA DA SILVA CALAES	CB	CPAm	106476
28	ANA PAULA SILVEIRA DO AMARAL	3º SGT	ESPM	90891
29	ANDERSON CELESTINO MOREIRA DA SILVA	3º SGT	BEPE	98188
30	ANDRÉ BORGES DA SILVA	SD	5º BPM	112145
31	ANDRÉ CANDIDO DE SOUZA	1º TEN	BEPE	70393
32	ANDRÉ GOMES DIEGUEZ AQUINO	SUBTEN	32º BPM	67490
33	ANDRE LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	SUBTEN	38º BPM	68509
34	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	1º SGT	28º BPM	79960
35	ANDRE WILSON DA SILVA COSTA	1º SGT	EMG	82788
36	ANDRÉA REGINA DOS SANTOS MURGA DA ROCHA	TEN CEL	DC	76752
37	ANDRESSA ALVES DE MATTOS	SD	17º BPM	111154
38	ANTONIO JOSE FERREIRA GOMES	3º SGT	41º BPM	97391
39	AUGUSTO RODRIGUES QUITAR	SD	36º BPM	109792
40	AYDANO DE ROMA BRAGA REIS	MAJOR	32º BPM	80458
41	BARBARA FERNANDA VITORIANO PROFETA	SD	31º BPM	110794
42	BIANCA DA SILVA NUNES GUIMARÃES	3º SGT	HPM/NIT	103660
43	BIANCA DE ARAUJO MONTEIRO	SD	40º BPM	111303
44	BRUNA APARECIDA LOPES DE BRITO	3º SGT	CPP	96890
45	BRUNA PEREIRA GONCALVES	SD	DGO	110746
46	BRUNO COELHO DA COSTA	1º SGT	6º CPA	80028
47	BRUNO DE ALMEIDA MONTEIRO	3º SGT	CDAMB	104045

48	BRUNO MUCHULI DA SILVA	2º SGT	27º BPM	83167
49	BRUNO RELVA DE FREITAS	CAP	CCRM	104566
50	BRUNO SILVA DE MASSENA	2º TEN	BPCHQ	110323
51	BRUNO SILVA GIRARD	3º SGT	18º BPM	95883
52	CAIO REIGADAS DA SILVA	CB	2º BPM	106634
53	CAMILA GOMES MORAES	3º SGT	CPTRAN	99572
54	CAMILLE JANAINÉ JUBRAM DIB	TEN CEL	5ª UPP/23º BPM	63407
55	CARINE DE MEDEIROS FORÇA ANTUNES	2º SGT	27º BPM	88871
56	CARLA BEATRIZ SOUZA DA COSTA	SD	31º BPM	110964
57	CARLINHO CERDEIRO DA SILVA	SUBTEN	BPVE	71061
58	CARLOS CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	3º SGT	DEA	92679
59	CARLOS EDUARDO LEODORO DA SILVA	3º SGT	CPTRAN	103153
60	CARLOS EDUARDO PALHANO CASTRO	2º SGT	18º BPM	84445
61	CARLOS FERNANDO XAVIER SILVA	3º SGT	BPVE	103260
62	CARLOS HENRIQUE SILVA	2º SGT	DT	82701
63	CARLOS ROBERTO DA SILVA	2º SGT	SSGP	85186
64	CARLOS SOUSA SANTA NNA	SUBTEN	32º BPM	67202
65	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA	CB	CPE	106374
66	CASSIANO LEONARDO ABICHACRA DOS SANTOS	3º SGT	32º BPM	94377
67	CASSIO SILVEIRA CABRAL	3º SGT	DGEC	100067
68	CELSO ANDRADE BARBOSA	SUBTEN	1º BPAM	61527
69	CELSO BORGES LEAL	SUBTEN	32º BPM	59337
70	CELSO LUIZ ANDRADE GONÇALVES	SUBTEN	GAM	62482
71	CHARLES SOUZA DA CRUZ	1º SGT	12º BPM	74786
72	CHRISTOPH CARVALHO BEZERRA LEITE	CEL	30º BPM	65114
73	CLAUDIANE ALMEIDA DA SILVA SANTIAGO	SD	20º BPM	111008
74	CLAUDIO COUTO CAVALCANTE	1º SGT	CPP	83036
75	CLAUDIO HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA	2º TEN	DMSArm	77432
76	CLÁUDIO LUIZ FRANCO VELHO	SUBTEN	SSGP	48443
77	CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR	TEN CEL	AAES	72682
78	CLAUDIO ROBERTO MARTINS DA SILVA	SUBTEN	CPTRAN	67304
79	CLEIDERSON SANT ANNA SILVA	1º TEN	2ª CIPM	106428
80	COSME RODRIGO DE CARVALHO REIS	3º SGT	41º BPM	95103
81	CRISTIANE MACEDO CAMILLO BARBOSA	3º SGT	38º BPM	90917
82	CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA	1º SGT	CPM/ERJ	78653
83	CRISTIANO DO NASCIMENTO REIS	CB	ESFO D. JOÃO VI	107001
84	CRISTIANO LOPES CARDOSO DOS SANTOS	1º SGT	DVP	75790
85	DAN SILVA DOS SANTOS	3º SGT	3ª UPP/19ºBPM	97196
86	DANIEL DA SILVA ARAGÃO	SUBTEN	BPCHQ	68264
87	DANIEL DIAS DA CUNHA	SD	31º BPM	111592
88	DANIELE ARAUJO DA SILVA RAMIRO	3º SGT	III CPM/ERJ	91885
89	DANIELLE TAVARES FARIAS	SD	DGEC	110720
90	DANNYELA DA CONCEIÇÃO FORTI BUSATO	SD	CFAP/31 Vol	112522
91	DARLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2º SGT	DAbst	82611
92	DAVI GOUDARD DA SILVA	SD	7º BPM	112111
93	DELICIO D ASSIS ROSA FILHO	CAP	CFAP/31 Vol	78725
94	DEYVYD RICARDO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO	SD	36º BPM	110013
95	DIEGO CESAR BORGES DOS SANTOS	CB	3º BPM	106540
96	DIEGO FONSECA DA SILVA	CB	DVP	108258
97	DIEGO MARTINS BOTELHO DE MOURA	3º SGT	SSGP	95849
98	DIEGO ROSA GONÇALVES	3º SGT	27º BPM	95374
99	DIOGO MOREIRA MARTINS	CB	32º BPM	106299
100	DIOGO NUNES FRAZÃO GOMES	3º SGT	37º BPM	89962
101	DOMINGOS ESTEVAM PEREIRA JUNIOR	SUBTEN	PPM/SJM	60324
102	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	CB	2ª UPP/5º BPM	109002
103	DOUGLAS DE OLIVEIRA DE ARAUJO	SD	14º BPM	111584
104	DOUGLAS DE OLIVEIRA GOSSELEN	3º SGT	5º BPM	101485
105	DOUGLAS NOGUEIRA DE SOUZA	CB	BOPE	104748
106	DOUGLAS SILVA DA CRUZ	SD	35º BPM	112039
107	EDER DE AZEVEDO SILVA	3º SGT	DT	90661
108	EDGAR LUIZ MENTZINGER FILHO	2º SGT	CFAP/31 Vol	86616
109	EDILNEY BATISTA MADEIRA	3º SGT	22º BPM	93696
110	EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	3º SGT	CIEsPP	102755

111	EDNILSON DE OLIVEIRA PEDRO	3º SGT	32º BPM	89902
112	EDUARDO BATISTA DE MATOS	SUBTEN	SSGP	66183
113	EDUARDO CONCEIÇÃO NUNES	TEN CEL	6º CPA	67856
114	EDUARDO JOSE MESQUITA NASCIMENTO	1º SGT	16º BPM	73643
115	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	SUBTEN	22º BPM	63343
116	EDUARDO SANTOS FERNANDES	3º SGT	SSGP	101079
117	EGBERTO PEREIRA ABRÃO	3º SGT	22º BPM	91567
118	ELDER SOARES PINHO	SD	10º BPM	110069
119	ELISÂNGELA GOES DA SILVA CATARINO	1º SGT	DVP	80616
120	ELOMIR GUMIERO DE MORAES	2º SGT	COE	82061
121	EMANUEL MENDES DA PAZ	CB	DT	106637
122	EMILIANO BAPTISTA CANAAN	SD	BPVE	111096
123	ERIC SANTOS DOS REIS	3º SGT	15º BPM	100530
124	EUCLIDES QUEIROZ ALVES DE VASCONCELOS	3º SGT	CPP	92758
125	EVERALDO DONIZETTI DE SOUZA	SUBTEN	8º BPM	63619
126	EVERALDO DOS SANTOS CARVALHO	3º SGT	25º BPM	95424
127	FABIANO TAVARES	3º SGT	DRHMI	93763
128	FABIO BORGES MACHADO LIXA	1º SGT	35º BPM	65809
129	FÁBIO DE OLIVEIRA MUNIZ	3º SGT	22º BPM	101139
130	FABIOLA PINHEIRO RIBEIRO	TEN CEL	DSO	76909
131	FABRICIO FARIAS DOS SANTOS	1º SGT	SSGP	78026
132	FAGNER ARAÚJO VOGAS	3º SGT	11º BPM	91418
133	FATIMA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	3º SGT	CPAH/PMERJ	94171
134	FELIPE GASPAR PEREIRA MACHADO	TEN CEL	30º BPM	80521
135	FELIPE GOULART DALSGAARD	SUBTEN	1º BPAM	69706
136	FELIPE MIRANDA MARQUES	3º SGT	HCPM	101413
137	FELIPE NIEMEYER MARTINS DE QUEIROZ GUIMARÃES	TEN CEL	HCPM	76746
138	FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	2º SGT	AAES	93171
139	FELIPE TEIXEIRA DOS SANTOS	SUBTEN	39º BPM	69214
140	FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA	SD	16º BPM	109997
141	FILIPE NUNO GONÇALVES	CAP	32º BPM	86741
142	FLAVIO SANTOS PINHEIRO	SUBTEN	CECOPOM	61819
143	FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE	3º SGT	40º BPM	92296
144	FRANCISCO FLAZIO DOS SANTOS JUNIOR	3º SGT	BEPE	94734
145	FRANQUES WELLINGTON DOS SANTOS	3º SGT	BPTUR	98100
146	GABRIEL DA FONSECA COELHO	3º SGT	BPVE	104075
147	GABRIEL DE ALMEIDA FARIA	3º SGT	CPAH/PMERJ	94722
148	GABRIEL PEREIRA CABRAL	SD	CFAP/31 Vol	113133
149	GEANDERSON RODRIGUES BARRETO DE LEMOS	SD	2º BPM	111609
150	GEORG ZELENKA JUNIOR	MAJOR	30º BPM	84607
151	GERVASIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	SUBTEN	25º BPM	69965
152	GILBERTO ALMO DE AZEVEDO	MAJOR	6º CPA	56548
153	GILDO ERMELINDO FERREIRA	SUBTEN	CIPM-Mus	63797
154	GILMAR BASTOS SANTIAGO	SUBTEN	23º BPM	73008
155	GIMAURO MADEIRA DA COSTA	SUBTEN	18º BPM	72096
156	GISELLE CARVALHO PIRES FERREIRA	3º SGT	30º BPM	92500
157	GLAUBER SERAFIM DA SILVA	3º SGT	11º BPM	91043
158	GLEICE ELLEN DA SILVA CORRÊA	CB	39º BPM	107435
159	GUACIRA MONTEIRO DE AZEREDO	SUBTEN	14º BPM	66068
160	GUILHERME DE OLIVEIRA DELFINO MEIRELES	CB	3ª UPP/19ºBPM	106678
161	GUILHERME TAVARES COSTA GUIMARÃES	CB	GESAR	106796
162	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES	CAP	DGAL	79412
163	HANRY LUIZ DA SILVA	SUBTEN	40º BPM	73296
164	HEBERSON DE LIMA JORGE ROCHA	3º SGT	CECOPOM	94220
165	HELLOISA LOPES DE OLIVEIRA	SD	CFAP/31 Vol	112646
166	HERNANI MOTTA DA SILVA	3º SGT	7º BPM	97657
167	HUGO DUARTE VIEIRA	SUBTEN	GAM	62376
168	HUGO ROCHA ALVES	3º SGT	11º BPM	95117
169	IARA SIMAS ROSA	MAJOR	CPP	80456
170	IGOR PINHEIRO	SD	34º BPM	111755
171	IGOR RAMOS DOS REIS	SD	4º BPM	111611
172	IGOR THIAGO LEAL DO NASCIMENTO	CB	16º BPM	109357
173	IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA	CAP	SSGP	96326

174	ISMAEL GLÓRIA DA SILVA	3º SGT	CIPM-Mus	102066
175	ISMAR DORIS GERÔNIMO	3º SGT	29º BPM	89915
176	ITALO VINICIUS DA FONTE MIRANDA	2º SGT	31º BPM	86924
177	IVO EMÍDIO SANTOS DA SILVA MEZNEROVICZ	MAJOR	COE	80976
178	IZABEL CRISTINA ROCHA MARTINS	3º SGT	PPM/CASC	92603
179	JAMIL BARRETO FILHO	CAP	DGS	104898
180	JANDERSON DO ESPIRITO SANTO FURTADO	SUBTEN	1º BPAM	69899
181	JANETE DA ROCHA VIEIRA DE LIMA	3º SGT	SSI	92035
182	JAQUELINE CAVALCANTE LIXA BORGES	SUBTEN	25º BPM	67180
183	JARDEL GOMES DE FREITAS	SD	22º BPM	111990
184	JEAN CARLOS FERREIRA BAPTISTA	SD	BPVE	109830
185	JEAN CARLOS MODESTO DA SILVA	3º SGT	29º BPM	96063
186	JEAN KARLA SAMUEL MOREIRA	MAJOR	SSGP	80714
187	JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA	SUBTEN	CIEsPP	65780
188	JENIFFER CATHARINE FERREIRA DE AZEVEDO	MAJOR	DGEC	85878
189	JÉSSICA LIMA PINHEIRO	CAP	HCPM	89420
190	JHOSE MEJIAS LOBATO FREITAS DE OLIVEIRA	2º SGT	38º BPM	84534
191	JOÃO AUGUSTO GRANGEIRO DE M. PADILHA	1º SGT	12º BPM	81620
192	JOÃO PAULO PAIVA DA SILVA	CB	27º BPM	107624
193	JOAO PEDRO VERISSIMO QUERUBIM	SD	23º BPM	112078
194	JOÃO VITOR NERIS CORREA DA SILVA	CB	24º BPM	106740
195	JOHN LENO FRANCO DE ASSIS	3º SGT	19º BPM	93524
196	JONATAS PERES DA SILVA	3º SGT	24º BPM	102311
197	JORGE LUIZ DA SILVA LOPES	3º SGT	40º BPM	103567
198	JORGE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	2º TEN	2º BPM	71210
199	JORGE LUIZ JULIANO TRUGILHO	SUBTEN	40º BPM	65164
200	JOSÉ AFONSO MONTEIRO D ARAUJO	CAP	HCPM	110968
201	JOSÉ NILTON AVELLAR DA SILVA FILHO	SD	22º BPM	111124
202	JOSUE DE ASSUMPCÃO PACHECO NETO	3º SGT	18º BPM	98173
203	JOUBERTH MARLOM CARDOSO DOS SANTOS	CAP	ASCOM	94363
204	JULIANA BASTOS CANDIDO	2º SGT	10º BPM	89008
205	JULIO CESAR CHAVES FERREIRA	SUBTEN	25º BPM	63661
206	JULIO CESAR MARINS JUNIOR	SD	20º BPM	109540
207	JULIO CESAR SILVA LOPES	3º SGT	34º BPM	93279
208	JUSSARA GOMES ANICETO VIEIRA	3º SGT	40º BPM	103960
209	KARINA DA CRUZ DE ASSIS	CB	DPM	109451
210	KARYTA ALINE PINNA DE JESUZ	CB	BPCHQ	108965
211	KELLY MARTINS AUGUSTO	SD	2ª UPP/5º BPM	112047
212	LARISSA ANDRADE CARDOSO	SD	27º BPM	111827
213	LARISSA RAMALHO MAGALHÃES	SD	3ª UPP/19ºBPM	111971
214	LEANDRO BARROSO MIRANDA	3º SGT	5ª UPP/23º BPM	91506
215	LEANDRO BATISTA VICENTE	1º SGT	6º CPA	80032
216	LEANDRO BELEM FRIAS	3º SGT	CPP	90374
217	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	3º SGT	SSGP	95516
218	LEANDRO FERRARI DA SILVA	1º SGT	12ª UPP/16º BPM	74582
219	LEANDRO MOREIRA	2º SGT	26º BPM	87300
220	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	1º SGT	18º BPM	79428
221	LEANDRO SILVA ALMEIDA DE SOUZA	3º SGT	3ª UPP/19ºBPM	93227
222	LEANDRO SIMOURA RAMOS	2º SGT	DEA	87998
223	LEANDRO SIMPLICIO FELIX	1º SGT	BPCHQ	82727
224	LEONARDO DIEGO DE OLIVEIRA ELIAS	3º SGT	AAES	96779
225	LEONARDO LANZELLOTTI	SUBTEN	12º BPM	71328
226	LEONARDO NASCIMENTO DIAS	SUBTEN	DGAS	63788
227	LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS	3º SGT	CECOPOM	95517
228	LEONARDO OLIVEIRA TOGNOC	MAJOR	DGEC	65885
229	LEVI SILVA GOMES	3º SGT	BEPE	98419
230	LILIANE CASTRO DE SOUZA TAVARES	3º SGT	GESAR	92104
231	LINDEMBERG BERNARDO DOS SANTOS	1º SGT	12º BPM	79033
232	LIVIA CARNEIRO PANI	3º SGT	32º BPM	92466
233	LIVIA CORDEIRO DA MATTA MONTEIRO	1º TEN	CPAm	107956
234	LUANA PINHEIRO RIBEIRO BERNARDO	CB	DCP	104645
235	LUANY QUARESMA DE SOUZA	SD	6ª UPP/3º BPM	111829
236	LUCAS GILBERTO CORREA DA CRUZ	CB	5º BPM	107744

237	LUCAS MONTEIRO SAMPAIO	SD	40º BPM	112057
238	LUCAS VILLAS BOAS DE CARVALHO	SD	26º BPM	110413
239	LUCIANA BORRET FLORÊNCIO SILVA	TEN CEL	DGO	76801
240	LUCIANO ALVES DE ABREU	SUBTEN	41º BPM	72187
241	LUCIANO BROEDEL MAURICIO	3º SGT	COE	102529
242	LUCIANO DE CARVALHO GODINHO	3º SGT	12º UPP/16º BPM	90601
243	LUCIANO DE LIMA LYRIO	SUBTEN	CPAm	69816
244	LUCIANO FRANCO MACIEL	1º SGT	25º BPM	73791
245	LUCIANO GONÇALVES VIANA	MAJOR	6º CPA	80941
246	LUCIANO SOARES SOUTO	3º SGT	9º UPP/4º BPM	91521
247	LUCIENE SANTOS DA SILVA	3º SGT	RECOM	92002
248	LUCIO PIRES ALVES	SUBTEN	1º BPM	58006
249	LUIS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	1º SGT	14º UPP/22º BPM	78301
250	LUIS GUSTAVO LEITE DA SILVA	3º SGT	CDAMB	93217
251	LUIZ AMERICO SANTOS DA SILVA	3º SGT	BAC	94313
252	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MORAES	CB	6º BPM	104978
253	LUIZ FERNANDES DIAS JUNIOR	3º SGT	GESAR	94085
254	LUIZ MOREIRA DA COSTA NETO	SUBTEN	BEPE	66441
255	MANUELA RIBEIRO DA SILVA	CB	BPTUR	107426
256	MANUELITO SOUZA DE JESUS	SUBTEN	4º BPM	69222
257	MARCELA DA SILVA GOMES	3º SGT	BOPE	91206
258	MARCELLY SILVERIO GAMA ROSA	SD	15º BPM	110495
259	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SENA	CB	BPVE	102382
260	MARCELO PINHEIRO DA SILVA	3º SGT	12º BPM	90649
261	MÁRCIO DA ROZA SANTOS	1º SGT	SSGP	78181
262	MARCIO GUZZO ELIAS	CAP	DGO	89559
263	MARCIO HENRIQUE E SILVA	3º SGT	20º BPM	102088
264	MARCO ANTONIO VILLAR DOS PASSOS	MAJOR	PPM/CAMPOS	80526
265	MARCO AURELIO ANCHIETA BARRETO	SUBTEN	8º BPM	61225
266	MARCO AURELIO DA COSTA SCALERCIO	CB	HPM/NIT	90524
267	MARCOS ANTÔNIO TAVARES DE SOUSA	3º SGT	DT	89255
268	MARCOS CESAR DE MESQUITA CAVALCANTE	1º SGT	DF	82400
269	MARCOS MENDES JUNIOR	SUBTEN	BAC	70416
270	MARCOS MIGUEL DE MATOS GUERRIERI	3º SGT	31º BPM	97844
271	MARCOS NASCIMENTO MOREIRA	1º SGT	HCPM	75941
272	MARCOS PAULO RODRIGUES	SUBTEN	DAbst	71710
273	MARCOS ROBERTO SEVERO GUERRA	CB	BPVE	109089
274	MARCOS SOARES FERREIRA	SUBTEN	DGEC	72269
275	MARCOS VINICIUS CERQUEIRA SILVANO	2º SGT	21º BPM	86434
276	MARIA EDUARDA RODRIGUES MENDES	SD	23º BPM	111492
277	MARILÉIA DIAS CORREIA	SD	BPVE	111028
278	MATHEUS DE OLIVEIRA DIAS	SD	15º BPM	111516
279	MATHEUS FELIPE DE ASSIS BALBINO	SD	31º BPM	112097
280	MAURICIO DIAS RODRIGUES	1º SGT	DVP	71317
281	MOISES CAETANO DE LIMA JUNIOR	1º TEN	DSI	74818
282	NATAN LUIZ RIBEIRO	SD	15º UPP/22º BPM	110453
283	NATANAEL FLORIANO DE JESUS FILHO	SUBTEN	16º BPM	66281
284	NATASHA DA SILVA MACEIÓ	SD	41º BPM	111289
285	NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORREA DA SILVA	TEN CEL	DGEC	89617
286	NAYARA REJANE STANCATO ROMANO	CB	ASCOM	108978
287	NELIO LEANDRO DO CARMO	1º TEN	COE	67172
288	NEYLON DA SILVA PIRES	MAJOR	23º BPM	81510
289	NÍVEA NUNES ALVES FONSECA RODRIGUES DE AZEREDO	SUBTEN	PPM/CASC	64217
290	OSANA ROSSI DE SANTANA	SUBTEN	DGAS	66134
291	OSCAR GUEDES BARBOSA NETO	3º SGT	42º BPM	97043
292	OTÁVIO CÂMARA DANTAS	2º SGT	CEFD	88327
293	PÂMELA DA SILVA ROQUE ALVES	SD	16º BPM	109773
294	PAMELA NASCIMENTO DO CARMO CAULA	CAP	II CPM/ERJ	80694
295	PATRICIA LIMA FERREIRA	TEN CEL	DASau	56612
296	PATRICIA SILVANA DOS SANTOS SOARES BARBOSA	CAP	HCPM	89418
297	PATRICK LOPES DA COSTA	SD	4º BPM	112248
298	PAULA DE PONTES AZAMBUJA PERALVA	CAP	HCPM	89673
299	PAULO CÉSAR KLEINHANS DA SILVA	CB	BPVE	107460

300	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	SUBTEN	40º BPM	63335
301	PAULO ROGERIO MACHADO BAGESTÃO	TEN CEL	CECOPOM	72673
302	PEDRO HENRIQUE SILVA POUBEL	CB	SSGP	105294
303	PEDRO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	1º TEN	SSGP	41558
304	PHILIPPE MARTINS DE SOUZA TAVARES	CB	26º BPM	105234
305	PIERRE OLIVEIRA OBERT	3º SGT	2º BPM	94741
306	PRISCILA VIDAL DE FREITAS	3º SGT	EMG	89944
307	RACHEL ANDRADE DE CARVALHO	CB	12º BPM	107903
308	RAFAEL ERNESTO DA CRUZ	2º TEN	CPTRAN	77912
309	RAFAEL FRANÇA DE SOUZA	3º SGT	6ª UPP/3º BPM	93615
310	RAFAEL HENRIQUES MONTEIRO	SD	16ª UPP/4º BPM	109917
311	RAFAEL RODRIGUES MARINHO	MAJOR	DASau	89711
312	RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS	2º SGT	CFAP/31 Vol	84420
313	RAPHAEL BRAZ MARTINS	3º SGT	BPVE	95690
314	RAPHAEL DE PAULA BESSA	2º SGT	SSGP	87807
315	RAPHAEL DO NASCIMENTO SILVA	SD	27º BPM	111772
316	RAPHAEL HENRIQUE LOBATO DE ASSUMPÇÃO	SD	21º BPM	112104
317	RAPHAEL VARANDA DOS SANTOS	2º SGT	CPE	85608
318	RAQUEL CRISTINA SOARES MAROTTA BARRETO	3º SGT	BPVE	91191
319	REGINALDO BELO BEZERRA	3º SGT	21º BPM	101364
320	RENAN DOS SANTOS MORAES	SD	40º BPM	111332
321	RENATA MONTEIRO GIL TANUS	SD	8ª CPA	110530
322	RENATO DOS SANTOS PARAIZO	SD	CPP	109692
323	RENATO FERNANDES DE CARVALHO	3º SGT	BAC	94721
324	RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	2º SGT	SSGP	88214
325	RENATO PAIXÃO LEMOS	3º SGT	12º BPM	102057
326	RENATO PEREIRA DE MENEZES	CB	3ª DPJM	106487
327	RENATO VILELA PINTO	1º SGT	28º BPM	75952
328	RICARDO DE ALMEIDA LEMOS	2º SGT	11º BPM	87462
329	RICARDO DIAS DE OLIVEIRA	SUBTEN	DMA	66918
330	RICARDO SALES IMME	3º SGT	18º BPM	95707
331	ROBERTO DE PAULA PARAIZO JUNIOR	SD	27º BPM	111571
332	ROBERTO DIAS DE MEDEIROS	3º SGT	RECOM	95624
333	ROBERTO DO NASCIMENTO BARRETO	3º SGT	CPE	94111
334	ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1º SGT	37º BPM	79681
335	ROBSON FARIAS FREIRE	3º SGT	HCPM	101129
336	ROBSON RODRIGUES DEJOSS DA SILVA	3º SGT	6ª UPP/3º BPM	95091
337	ROBSON TELES DOS SANTOS	1º SGT	AAES	81256
338	RODRIGO ALVES	SD	14ª UPP/22º BPM	109899
339	RODRIGO BATISTA DE SOUZA	SUBTEN	BOPE	77690
340	RODRIGO CONSTANCIO DA SILVA	MAJOR	EMG	77311
341	RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	2º SGT	SSGP	88928
342	RODRIGO DE PAIVA MENDES	3º SGT	5ª UPP/23º BPM	93412
343	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	SD	20º BPM	111554
344	RODRIGO MAURICIO DIAS BLANCO	CB	18º BPM	106914
345	RODRIGO PESSANHA DA SILVA ARAUJO	2º SGT	SSGP	87313
346	RODRIGO SIMÕES DA CUNHA	3º SGT	3ª UPP/19ºBPM	94010
347	RODRIGO SOUZA DE AZEVEDO	1º SGT	33º BPM	81605
348	RONIERE DA COSTA DOS SANTOS	CB	31º BPM	108269
349	ROSA MARIA AUXILIADORA GOMES	2º SGT	CPTRAN	89121
350	SALOMÃO RODRIGO FERREIRA SILVA	3º SGT	CPTRAN	103822
351	SAMUEL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	2º SGT	1ª UPP/2ºBPM	85066
352	SANDRO ANILDO SOARES FERREIRA	3º SGT	DIT	92414
353	SAVYO RUBIM DE MELO	1º SGT	36º BPM	80246
354	SAYMON RAYNER SANTANA DE MEDEIROS	SD	39º BPM	111915
355	SEMY DA SILVA ARIDE	SUBTEN	CPTRAN	71655
356	SÉRGIO BATISTA VIANA FILHO	MAJOR	PPM/CAMPOS	81541
357	SERGIO CARNEIRO ALEXANDRIA NETO	1º SGT	23º BPM	74664
358	SÉRGIO FARIAS DA SILVA	SUBTEN	21º BPM	71618
359	SERGIO RUBENS FREIRE PEREIRA FILHO	SD	RECOM	105656
360	SUELLEN SILVA PROENÇA		HPM/NIT	3/000666
361	SUELLY DE ALMEIDA DA SILVA		HCPM	3/000376
362	SUZANA PATRICIA DE SÁ SILVA	CAP	DSS	104902

363	TAIANY DA SILVA STEIN	SD	5ª UPP/23º BPM	111917
364	TAINÁ ARCHANJO BRAGA MACEDO	CAP	DOr	88465
365	TARCÍSIO BARROS DA PENHA	2º SGT	CPTRAN	89059
366	TASSIA ELISA BERTONI DA CONCEIÇÃO BORGES	SD	4º BPM	112124
367	THAIS STEPHANE DA SILVA FERNANDES	SD	39º BPM	111941
368	THAMIRES RODRIGUES ALVES	SD	CPE	110838
369	THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	3º SGT	SSGP	91607
370	THIAGO MOREIRA MATEUS	3º SGT	18º BPM	90608
371	THIAGO PERES LIMA DA SILVEIRA	2º SGT	18º BPM	87708
372	UMBERTO BANDEIRA AGUIEIRAS JUNIOR	1º SGT	6º CPA	79480
373	VANESSA RIBEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	3º SGT	22º BPM	91998
374	VANUSA COSTA FORTUNATO	SUBTEN	HCPM	73107
375	VERONICA DE BRITO LIMA DE SOUZA	3º SGT	CPP	89914
376	VICTOR ARAÚJO NUNES VIANNA	SD	CFAP/31 Vol	112430
377	VICTOR DO NASCIMENTO RANGEL	CB	BEPE	109223
378	VINICIUS CRISTIAN HALM DE LIMA	SD	24º BPM	109702
379	VINICIUS DA CUNHA BRITO	1º SGT	4º DPJM	78630
380	VINICIUS LINO DOS REIS	3º SGT	38º BPM	97484
381	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	3º SGT	8ª UPP/3º BPM	98673
382	VITOR SARMANHO DOS SANTOS	CB	19º BPM	107514
383	WAGNER FERREIRA DO NASCIMENTO	1º SGT	HCPM	81832
384	WAGNER GOMES DE SÁ	MAJOR	CPROEIS/PROESP	77565
385	WAGNER PEREIRA DA SILVA	3º SGT	21º BPM	94633
386	WALISON RODRIGUES DE OLIVEIRA	SD	22º BPM	111129
387	WALLACE GOMES DA SILVA	3º SGT	22º BPM	98200
388	WALLACE MARTINS SOARES	3º SGT	31º BPM	101448
389	WALTER VIEIRA CAVALCANTE	MAJOR	BPVE	84584
390	WANDERSON CUNHA DOS SANTOS	2º TEN	CIPM-Mus	63800
391	WASHINGTON DA COSTA LEMES	3º SGT	15ª UPP/22º BPM	104293
392	WASHINGTON WAGNER PESSANHA JUNIOR	2º SGT	DGAL	82780
393	WESLEY DE ARAÚJO SANTOS	SD	12º BPM	111438
394	WILLIAN DE AZEVEDO ALMEIDA	CB	DGEC	105368
395	YASMIN DE NOVAES MONTEIRO	SD	19º BPM	112245
396	YURI CHAGAS ROBLES DE FARIA	CB	DGAL	105689
397	YURI LIMA DE ALMEIDA	CB	BPVE	104810

Lista final de servidores civis e Tarefa Tempo Certo, em ordem alfabética, seguindo os critérios previstos na Norma de Funcionamento - Item 4, seção 4.1 Alínea “C”:

LISTA DE SERVIDORES CIVIS E TTC HABILITADOS À MATRÍCULA (Total: 3)

SEQ	NOME	FC/TTC	CPF	ID	E-MAIL	TELEFONE
01	BERNARDETE CAMPBELL DE FREITAS	TTC	771.645.717-91	2462005-0	bernacampbell.00@gmail.com	(21) 99249-8752
02	CHRISTIANNE PEREIRA DE MOURA	FC	121.365.567-62	5158241-4	chris.pereira.moura@outlook.com	(21) 99127-1558
03	LAYS NODS DE SOUZA BARROS	FC	119.620.347-47	5114628-2	laysnsb@hotmail.com	(21) 97945-2157

Legenda: TTC (Tarefa Tempo Certo / FC (Funcionário Civil)

Os demais policiais inscritos e não habilitados à matrícula, com base nos critérios de seleção previstos na Norma de Funcionamento - Item 4, seção 4.1 Alínea “C”, devem aguardar a 2ª Edição do CEGAP-PMERJ, com inscrições previstas para o mês 09/2026.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350007/013942/2026)

(Nota nº 1052 – 15JUN26 – DGEC/4)

4. DGEC – CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO – SENASP/MJ – CURSO PARA HABILITAR USUÁRIOS COM PISTOLAS SEMIAUTOMÁTICAS – MÉTODO “GIRALDI” – 5ª EDIÇÃO – INDICAÇÃO À MATRÍCULA

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em face do contido no Processo **SEI-090001/001200/2026**, **TORNA PÚBLICA** a indicação do policial militar abaixo relacionado à matrícula no **Curso para Habilitar Usuários com Pistolas Semiautomáticas para Fins Policiais no Tiro Defensivo na Preservação da Vida – “Método Giraldi” – 5ª Edição**, da SENASP, da forma que segue:

- **Órgão condutor:** Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
- **Local:** Brasília/DF;
- **Modalidade de Ensino:** Presencial;
- **Período:** de 13 a 17 de julho de 2026;
- **Prejuízo do Serviço:** Sim;
- **Ônus para a Corporação:** Não.

GRAD	RG	NOME COMPLETO	OPM
SD PM	110.336	ALDECIR DOS SANTOS WAIGERT	COE

O indicado deverá enviar à DGEC, no prazo de até 15 dias após o término do curso, o **Certificado de Conclusão do Curso** e o **Formulário de Atividades de Cunho Educacional Realizadas Fora da Corporação**, conforme preconizam as Normas de Planejamento e Conduta do Ensino e da Instrução – NPCEI/2026 (Aditamento ao Bol. PM nº 237, de 23 de dezembro de 2025), com vistas à publicação de término de curso e a consequente atualização dos seus assentamentos.

Tomem conhecimento e providenciem as unidades interessadas.
(Ref.: Bol. da PM n.º 051 – 12 JUN 26 – SEI-350007/014930/2026)
(Nota nº 1055 - 15 JUN 26 – DGEC/1)

5. DGEC – DLC – PLANO ANUAL DE ENSINO (PAE/2026) – INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, face ao contido no processo **SEI-350006/005379/2026**, **INCLUI EXTRAORDINARIAMENTE** no Plano Anual de Ensino/2026 (PAE/2026), contido no Adit. ao Boletim da PM nº 237 - 23 DEZ 25, a ação de educação abaixo relacionada, da forma que segue:

INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA:

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC					
2º CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 2º CLC					
DATA DE APRESENTAÇÃO	24/08/2026	DATA DE INÍCIO	24/08/2026	DATA DE TÉRMINO	18/12/2026

DURAÇÃO	17 SEMANAS	VAGAS INTERNAS	300	VAGAS EXTERNAS	0
PÚBLICO-ALVO	OFICIAIS E PRAÇAS				

Tomem conhecimento os Órgãos interessados.
NOTA SUPLEMENTAR Nº 71
(Ref.: SEI-350006/005379/2026)
(Nota n.º 1053 – 15 JUN 26 – DGEC/1)

3ª. PARTE

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I. ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do HCPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM MED	89.363	RENATA SANTANA BARCELOS DA SILVA

SEI-350010/016024/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor do PPM/SJM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
CAP PM FIS	89.510	PRISCILA REGINA RUFFO REIS

SEI-350010/015958/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da ESPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º TEN PM	73.365	NIXON DOS SANTOS COELHO

SEI-350007/013191/2026

OPM's envolvidas: HCPM, PPM/SJM e ESPM.
(Nota nº 142 de 12 de junho de 2026 – DProm)

2. REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: DGS **GH:** CAP PM **RG:** 104.898

NOME: JAMIL BARRETO FILHO

CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS EM SAÚDE

LOCAL: UNIVERSIDADE VASSOURAS

CONCLUSÃO: EM 30 DE AGOSTO DE 2025.

Ref.: SEI-350010/014736/2026

OPM: DGO **GH:** 1^o TEN PM TEMP. **RG:** 3/000126

NOME: THIAGO VINICIUS SILVA BARBOSA

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FLUMINENSE

CONCLUSÃO: EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ref.: SEI-350008/002700/2026

OPM: HCPM **GH:** 1º TEN PM TEMP. **RG:** 3/000081

NOME: CLARICE GOMES CHAGAS TEODÓZIO

CURSO: MESTRADO EM ONCOLOGIA

LOCAL: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

CONCLUSÃO: EM 04 DE MARÇO DE 2020.

Ref.: SEI-350010/015072/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: DGS, DGO e HCPM.
(Nota nº 788/26, de 12 jun.26 da DMA/SCAv)

3. COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS PM (CPOPMP) – NOVA CONSTITUIÇÃO

Este Comandante-Geral, na qualidade de Presidente da CPOPM, com base no disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 24 do Decreto-Lei nº 216/75, nomeia como membro efetivo da CPOPM o Coronel PM (RG 56.110) MARCELO RAMOS DO CARMO, em substituição ao Coronel PM (RG 53.557) RANULFO SOUZA BRANDÃO FILHO.

Em consequência, a CPOPM sob a presidência deste Comando, fica assim constituída:

MEMBROS NATOS:

- Coronel PM (RG 55.579) MARCELO ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA, Subsecretário Geral da Polícia Militar e Chefe do Estado-Maior Geral; e
- Coronel PM (RG 55.525) ALESSANDRO OLIVEIRA VIANA, Subsecretário de Gestão de Pessoas.

MEMBROS EFETIVOS:

- Coronel PM (RG 56.097) MARCO ANTONIO ANDRADE;
- Coronel PM (RG 55.202) WALTER TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR;
- Coronel PM (RG 56.110) MARCELO RAMOS DO CARMO e,
- Coronel PM (RG 55.577) ANDREIA FERREIRA DA SILVA CAMPOS.

DIRETOR GERAL DE SAÚDE:

- Coronel PM Méd (RG 64.815) ALESSANDRA DE MARTINO MOTA.

DIRETOR GERAL DE ODONTOLOGIA:

- Coronel PM (RG 56.139) MARCIO ALEXANDRE FOFANO.

(Nota nº 144 de 15 de junho de 2026 – DProm)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **01 de junho de 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP	Maj PM	52.606 LUIZ CARLOS JEREMIAS RAYMUNDO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	68.714 JAILTON JANUARIO DA CUNHA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	71.121 ANDRÉ BORRIGUEIRO CURVELLO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	72.700 VINÍCIOS AMARO ARCANJO ARAÚJO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	77.272 BRUNO R. GONÇALVES REZENDE	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	77.279 LEONARDO LAUREANO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	77.291 LUIZ FERNANDO CORREA ACA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	77.317 RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.435 MARCIO LUIZ SALLES DOS REIS	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.448 THIAGO MARTINS XAVIER	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.479 MARCELO PEREIRA ALVES	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.506 ANTÔNIO EDUARDO M. DA TRINDADE	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.510 MARCOS DOS SANTOS MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.522 ELAINE CRISTINA G. N. DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.895 BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.920 SÉRGIO VINÍCIUS GOMES ROSSE	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.929 BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.933 RAFAEL FONTOURA REGO	SSGP/Adido

SSGP	Maj PM	80.948 RÔMULO BRANCO DIAS	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	80.978 CARLOS LEONARDO M. ALVARENGA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	81.532 JOSE EDUARDO MARTINS SILVERIO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	81.550 PAULO ROBERTO GIRÃO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	81.563 MICHEL GAUI PAES BARRETTO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	81.564 SILVIA DA SILVA SOUZA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	81.568 HUGO COQUE CASCARDO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	82.462 NORBERTO A. DA SILVA M. COSTA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	82.466 VENÂNCIO VILLELA LOUREIRO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	82.472 GUSTAVO DIAS VALAGÃO	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	82.476 HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA	SSGP/Adido
SSGP	Maj PM	82.538 RICARDO ARONI SILVA	SSGP/Adido

Obs.: Deixam de constar na relação acima os seguintes policiais militares, por já terem sido desadidos:

Ten Cel PM RG 72.677 BRUNO VIEIRA PALMA – Bol PM nº 046, 03JUN26

Ten Cel PM RG 72.681 JADSON FELISBERTO DA SILVA – Bol PM nº 046, 03JUN26

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

2ºBPRv	Maj PM	85.135 ANDRÉ DA SILVA SANTOS	CPTran
--------	--------	------------------------------	--------

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2293, de 15 de junho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, c/c Resolução SEPM nº 8960, de 12 de junho 2026:

SUPOSP	Cel PM	65.119 SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY	EMG
SUPOSP	Cel PM	58.824 LUIZ OTÁVIO ALTMAYER ODAWARA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	65.157 LEANDRO GIL MARTINS FERREIRA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	60.908 SHEINY BRAZILIANO GARCIA DE SOUZA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	63.403 DECIO KEIJI TAKAMINE	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	65.106 ALEXANDRE GUIMARÃES DE MENDONÇA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	72.677 BRUNO VIEIRA PALMA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	72.681 JADSON FELISBERTO DA SILVA	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	63.431 PAULO SERGIO MACEDO FILHO	EMG
SUPOSP	Ten Cel PM	63.412 TOME AMERICO DE SOUSA	EMG
SUPOSP	Maj PM	72.865 DISRAELI GOMES DE FIGUEIREDO E SILVA	EMG
SUPOSP	Maj PM	72.730 MAURO MACHADO CONCEIÇÃO	EMG
SUPOSP	Maj PM	79.201 HANILTON BELARMINO DOS SANTOS	EMG
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2306, de 15 de junho de 2026, do EMG)			
SUPOSP	Maj PM	52.606 LUIZ CARLOS JEREMIAS RAYMUNDO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	68.714 JAILTON JANUARIO DA CUNHA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	71.121 ANDRÉ BORRIGUEIRO CURVELLO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	72.700 VINÍCIOS AMARO ARCANJO ARAÚJO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	71.631 RONALDO NASCIMENTO DE FREITAS	SSGP
SUPOSP	Maj PM	77.272 BRUNO R. GONÇALVES REZENDE	SSGP
SUPOSP	Maj PM	77.279 LEONARDO LAUREANO DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	77.291 LUIZ FERNANDO CORREA ACA	SSGP

SUPOSP	Maj PM	77.313	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	77.317	RICARDO DO NASCIMENTO ALVES	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.435	MARCIO LUIZ SALLES DOS REIS	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.448	THIAGO MARTINS XAVIER	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.479	MARCELO PEREIRA ALVES	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.506	ANTÔNIO EDUARDO M. DA TRINDADE	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.510	MARCOS DOS SANTOS MACHADO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.522	ELAINE CRISTINA G. N. DE ANDRADE	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.895	BRUNO FARIA DUTRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.920	SÉRGIO VINÍCIUS GOMES ROSSE	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.929	BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.933	RAFAEL FONTOURA REGO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.948	RÔMULO BRANCO DIAS	SSGP
SUPOSP	Maj PM	80.978	CARLOS LEONARDO M. ALVARENGA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	81.532	JOSE EDUARDO MARTINS SILVERIO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	81.550	PAULO ROBERTO GIRÃO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Maj PM	81.563	MICHEL GAUI PAES BARRETTO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	81.564	SILVIA DA SILVA SOUZA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	81.568	HUGO COQUE CASCARDO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	82.462	NORBERTO A. DA SILVA M. COSTA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	82.466	VENÂNCIO VILLELA LOUREIRO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	82.472	GUSTAVO DIAS VALAGÃO	SSGP
SUPOSP	Maj PM	82.476	HUGO LEONARDO PECLAT PAIVA	SSGP
SUPOSP	Maj PM	82.538	RICARDO ARONI SILVA	SSGP

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	Ten Cel PM	77.572	JURANDIR DE ALMEIDA JUNIOR	DEA
SSGP	Ten Cel PM	67.831	RENATO PAULINO SENNA DOS SANTOS	8º CPA
SSGP	Maj PM	80.900	DOUGLAS ULTRAMAR LIMA	DGProg/PROESP
SSGP	Maj PM	80.983	RAFAEL DA SILVA MADUREIRA	CFAP/31 Vol

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, a fim de exercer o cargo de Vice-Presidente:

SSGP	Ten Cel PM	77.572	JURANDIR DE ALMEIDA JUNIOR	SSGP
------	------------	--------	----------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/018720/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, a fim de exercer o cargo de Corregedor:

SSGP	Ten Cel PM	67.831	RENATO PAULINO SENNA DOS SANTOS	SSGP
------	------------	--------	---------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/018933/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER, a fim de exercer o cargo de Corregedor:

SSGP Maj PM 80.900 DOUGLAS ULTRAMAR LIMA SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-330002/018770/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ:

SSGP Maj PM 80.983 RAFAEL DA SILVA MADUREIRA SSGP
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100005/004129/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos acima deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

NOMEAR, a contar de 01 de junho de 2026.

No Cargo de Superintendente da Superintendência da Operação Segurança Presente, o Cel PM (RG 65.119) SILVIO LUIZ DA SILVA PEKLY.

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2306, de 15 de junho de 2026, do EMG)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

5. **MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP Cap PM 96.326 IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA SSGP/Adido
 (Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100005/004129/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP	Cap PM	40.731 MARCOS VENICIO TAVARES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	56.737 EDILSON LUIZ DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	2º Ten PM	69.275 VINICIUS PINA DUQUE	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	81.811 LEANDRO DE SOUZA GOULART	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	80.823 LUCIANA PAES DE AZEVEDO	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	84.321 SIMONE A. VARGAS DA SILVA TEIXEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	84.458 ELISANGELA PEREIRA BONINO	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO	SSGP/Adido

SSGP	Cap PM	85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	87.789 ANDRESSA DA CUNHA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	90.191 LUCIANO GOMES TAVARES MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	90.798 PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	90.858 PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	90.873 CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO NOVOA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	86.020 EDSON DE SOUZA GALDENCIO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	104.578 JOAO VITOR DE BARROS SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	104.617 LUCIANGELO CORREA	SSGP/Adido
SSGP	Cap PM	104.623 DILERMANDO DE SOUZA BRITO	SSGP/Adido
SSGP	1º Ten PM	106.415 JULIO COUTO OLIVEIRA	SSGP/Adido

Obs.: Deixa de constar na relação acima a Cap PM RG 96.326 IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA, em razão de já ter sido desadida em Bol PM nº 052, da presente data (15JUN26).

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

2ºBPRv	Cap PM	104588 DANILO GOMES AFONSO	CPTran
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2293, de 15 de junho de 2026, do EMG)			
2ºBPRv	2º Ten PM	110.953 YAGO RIBEIRO DA GAMA LOPES	8º BPM
8º BPM	1º Ten PM	75.612 GEAN PRADO VIEIRA	36º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2299, de 15 de junho de 2026, do EMG)			
8º CPA	2º Ten PM	65.996 KELLY CINTIA GOMES ALMEIDA	25º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2321, de 15 de junho de 2026, do EMG)			

TRANSFERIR, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, c/c Resolução SEPM nº 8960, de 12 de junho 2026:

SUPOSP	Cap PM	85.201 ANDERSON RIBAMAR F. SILVEIRA	EMG
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2306, de 15 de junho de 2026, do EMG)			
SUPOSP	Cap PM	40.731 MARCOS VENICIO TAVARES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	56.737 EDILSON LUIZ DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Ten PM	69.275 VINICIUS PINA DUQUE	SSGP
SUPOSP	Cap PM	81.811 LEANDRO DE SOUZA GOULART	SSGP
SUPOSP	Cap PM	80.823 LUCIANA PAES DE AZEVEDO	SSGP
SUPOSP	Cap PM	84.321 SIMONE A. VARGAS DA SILVA TEIXEIRA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	84.458 ELISANGELA PEREIRA BONINO	SSGP
SUPOSP	Cap PM	85.892 ROSEMBERG LIMA ROZENDO	SSGP
SUPOSP	Cap PM	85.921 ROMULO DA CRUZ FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	87.789 ANDRESSA DA CUNHA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	88.408 FABIO LEONARDO ALMEIDA FARIAS	SSGP
SUPOSP	Cap PM	90.191 LUCIANO GOMES TAVARES MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	Cap PM	90.798 PAULO MAGNO LOPES DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	90.858 PAULO HENRIQUE FREITAS ARAUJO	SSGP
SUPOSP	Cap PM	90.873 CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO NOVOA	SSGP

SUPOSP	Cap PM	86.020 EDSON DE SOUZA GALDENCIO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Cap PM	96.344 RAYANA RANGEL PEIXOTO SENA RIGAUD	SSGP
SUPOSP	Cap PM	104.578 JOAO VITOR DE BARROS SOUZA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	104.617 LUCIANGELO CORREA	SSGP
SUPOSP	Cap PM	104.623 DILERMANDO DE SOUZA BRITO	SSGP
SUPOSP	1º Ten PM	106.415 JULIO COUTO OLIVEIRA	SSGP

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ:

SSGP	Cap PM	96.326 IRIS SILVEIRA GOMES VIANNA	SSGP
------	--------	-----------------------------------	------

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100005/004129/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026, **haja vista mudança de lotação**).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 150, de 15 Junho 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000503/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1. ATO DO COMANDANTE GERAL – CONDECORAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

Tendo em vista a indicação feita pelo Diretor da DGO em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	103.880	ALEXANDRE DE JESUS SILVA

SEI-350008/003587/2026

Tendo em vista a indicação feita pela Diretora da PPM/SJM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	91.175	JORGE LUIZ MACIEL PEÇANHA

SEI- 350010/016027/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do BOPE em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	91.648	EDUARDO BORGES CID TABOADA

SEI- 350014/004964/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do RECOM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	90.707	GEISON OLIVEIRA NEVES

SEI- 350016/015309/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 6º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	103.788	PAULO SERGIO PEREIRA

SEI- 350020/030232/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 28º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
2º SGT PM	88.523	MARIO HENRIQUE BASTOS DA SILVA

SEI- 350024/018712/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 30º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
SUBTEN PM	67.989	MARCELO ENES RAYMUNDO
1º SGT PM	79.600	JIMER AMORIM CORDEIRO DA SILVA
2º SGT PM	87.942	GABRIEL DIEGO DE OLIVEIRA BARCELLOS FERRAZ

SEI- 350026/010583/2026 – SEI- 350026/010575/2026 – SEI-350026/007285/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante do 40º BPM em conformidade com o Dec. nº 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM nº 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	103.567	JORGE LUIZ DA SILVA LOPES

SEI- 350021/026066/2026

Tendo em vista a indicação feita pelo Comandante da 16ªUPP/ 4ºBPM em conformidade com o Dec. n.º 8.898 de 01 de Abril de 1986 – RUPMERJ e com o art. 1º da Resolução SEPM n.º 508 de 22 de Maio de 2020, o Comandante-Geral torna público que foi condecorado com o Distintivo “Lealdade e Constância” o seguinte Policial Militar:

POSTO / GRAD	RG	NOME
3º SGT PM	98.932	CRISTIANO GABRIEL DA CRUZ

SEI- 350013/029296/2026

OPMs envolvidas: DGO, PPM/SJM, BOPE, RECOM, 6ºBPM, 28º BPM, 30ºBPM, 40º BPM e 16ªupp/4ºbpm.

(Nota n.º 143 de 12 de junho de 2026 – DProm)

2. PROMOÇÃO DE PRAÇA /ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O COMANDANTE-GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve: **Anular** a publicação contida no Bol da PM n.º 038 – 22 Maio 26, que tratou da promoção da policial militar abaixo, à contar de 14 de Maio de 2026, tendo em vista que a data de incorporação do policial militar é 18 de Junho de 2001, de acordo com o Aditamento ao Bol da PM n.º 181 – 25 de Setembro de 2001.

1- À graduação de Subtenente PM os 1º Sargentos PM:

1.1- A contar de 14 de Maio de 2026

73.876	MARLON MONTEIRO FARIA	24871168
--------	-----------------------	----------

UNIDADE ENVOLVIDA: BEPE.

(Nota Bol PM n.º 133, de 02 de Maio de 2026 – DProm)

3. PROMOÇÃO DE PRAÇA / RETIFICAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA

O COMANDANTE GERAL da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a revisão realizada pela Seção de Promoções, onde foi verificado que o atual **2º Sargento PM (RG-89.225) LEANDERSON PEREIRA**, do QP- Combatentes, é praça de **31 de maio de 2010**, conforme publicação contida no Bol da PM n.º 118 – 08 Jul 10, resolve:

I – **Retificar a data da promoção à graduação atual de Cabo PM, de 02 de junho de 2016**, publicada no Bol da PM n.º 109 – 17 jun 16, pelo critério de tempo de serviço, **para 31 de maio de 2016**, pelo mesmo critério, com base no art. 3º, inciso I, do Decreto n.º 22.169/96, alterado pelo Decreto n.º 43.411/12.

Torna insubsistente a publicação contida no Bol da PM n.º 050, de 11 de junho de 2026, Pág. 48.

UNIDADE ENVOLVIDA: 9º BPM.

(Nota Bol PM n.º 141, 12 Jun 26 – DProm)

4. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" – REPUBLICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo Policial Militar abaixo:

OPM: 29º BPM **G.H.:** SDPM **R.G.:** 75.429
NOME: EDI WILSON SILVA GOMES
CERTIFICADO: 147216 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2º
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 09 Meses 21 Dias
LOCAL: TG 01.014 – PORCIUNCULA – RJ
PERÍODO: 31/01/94 Até 21/11/94

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 29º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 75.429
NOME: EDI WILSON SILVA GOMES
CERTIFICADO: 147216 – TG 01.014 (PORCIUNCULA - RJ) **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2º
TEMPO AVERBADO: 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 31/01/94 Até 21/11/94

Republicada a averbação ex-officio, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 226 - 03 dez. 01, onde foram alterados: amparo legal, G.H., local e localização do tiro de guerra.

OPM CITADA: 29º BPM
(Nota nº 789/26 de 12-jun-2026 da DMA/SCAv)

5. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - REGISTRO DE CURSO - PUBLICAÇÃO

Nos requerimentos em que os policiais militares abaixo discriminados solicitam constar em seus assentamentos, a saber:

OPM: 24º BPM **GH:** 3º SGT PM **RG:** 95.668
NOME: JAIRO DE MENEZES ROCHA
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: FACUVALE

CONCLUSÃO: EM 15 DE OUTUBRO DE 2025

Ref.: SEI-350022/004384/2026

OPM: 29º BPM

GH: CB PM

RG: 108.400

NOME: JOSÉ MARIA DE JESUS SOUZA DEFENSOR

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

LOCAL: UNIVERSIDADE IGUAÇU

CONCLUSÃO: EM 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ref.: SEI-350025/014372/2026

OPM: 34º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 102.491

NOME: DOUGLAS SIQUEIRA PEREIRA

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

LOCAL: FACULDADE FOCUS

CONCLUSÃO: EM 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ref.: SEI-350022/022633/2026

OPM: 11ª UPP/ 6º BPM

GH: 3º SGT PM

RG: 104.473

NOME: MAURICIO NUNES COELHO JUNIOR

CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: INTELIGÊNCIA POLICIAL, ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇOS

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI - UNIFAVENI

CONCLUSÃO: EM 25 DE JUNHO DE 2025.

Ref.: SEI-350013/026584/2026

OPM: CIEsPP

GH: 3º SGT PM

RG: 92.501

NOME: PATRÍCIA BRANCO VENANCIO FERRAZ

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

CONCLUSÃO: EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ref.: SEI-350014/014414/2026

OPM: CPA_m

GH: 3º SGT PM

RG: 91.635

NOME: MARCIO DA SILVA COSTA MATTOS

CURSO: MBA EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS E CRIPTOMOEDAS – ÁREA DE CONHECIMENTO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA

CONCLUSÃO: EM 08 DE JANEIRO DE 2026.

Ref.: SEI-350015/002421/2026

OPM: 1º BAPM

GH: 3º SGT PM

RG: 99.069

NOME: FRANCIVALDO SANTOS DA SILVA

CURSO: DIREITO

LOCAL: UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO: EM 01 DE JULHO DE 2025.

Ref.: SEI-350015/002445/2026

OPM: 2º BAPM **GH:** 1º SGT PM **RG:** 81.480
NOME: ALEX SANDRO BATISTA BRAGA
CURSO: MBA EM GESTÃO AMBIENTAL – ÁREA DE CONHECIMENTO: SERVIÇO, DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
LOCAL: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHAGUERA
CONCLUSÃO: EM 17 DE JULHO DE 2025.
Ref.: SEI-350015/002427/2026

OPM: DIT **GH:** CB PM **RG:** 108.469
NOME: LUCIANA MALTA DA SILVA
CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA
CONCLUSÃO: EM 03 DE JULHO DE 2025.
Ref.: SEI-350011/001854/2026

OPM: DPAT **GH:** CB PM **RG:** 104.498
NOME: MARCELO DOS SANTOS LUPARELE
CURSO: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO CONSTITUCIONAL
LOCAL: FACULDADE ALCANCE
CONCLUSÃO: EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Ref.: SEI-350009/016815/2026

Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Registre-se, de acordo com a Portaria nº 0136, datada de 10 jun.92" e Normatização Complementar publicado em Bol. da PM nº 180 -27 set.2011.

OPMS CITADAS: 24º BPM, 29º BPM, 34º BPM, 11ª UPP/ 6º BPM, CIEsPP, CPAm, 1º BAPM, 2º BAPM, DIT e DPAT.
(Nota nº 790/26, de 12 jun.26 da DMA/SCAv)

6. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO – REPUBLICAÇÃO

No requerimento em que o policial militar abaixo discriminado solicita retificações em suas Licenças Especiais, a saber:

ONDE SE LÊ:

OPM: 23º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 78.485
NOME: FERNANDO DE SOUZA SILVA
PERÍODO: 26/06/02 À 10/05/06 **MODALIDADE:** um período de 06 meses
ACRÉSCIMO: 06 anos, 01 mês e 16 dias de serviços prestados ao Ministério da Aeronáutica, conforme publicação contida no Adit. ao Bol. da PM n.º 078, de 02/08/02.

LEIA-SE:

OPM: 23º BPM **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 78.485
NOME: FERNANDO DE SOUZA SILVA
PERÍODO: 28/06/02 À 11/05/06 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 1º

LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO

PERÍODO: 04/02/91 Até 31/01/92

SEI-350026/014412/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 078, de 27 de abril de 2000, conforme solicitação feita pelo 30º BPM, através do CI SEPM/30º BPM Nº 2841, onde foram alterados: a OPM, G.H., local, nome e tempo averbado).

OPM CITADA: 30º BPM

(Nota nº 792/26 de 12-jun-26 da DMA/SCAv)

8. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:**OPM:** CFAP**G.H.:** SD PM**R.G.:** 54.718**NOME:** ARMANDO MENDES DE ASSIS**CERTIFICADO:** 891152**SÉRIE:** B**CATEGORIA:** 1º**TEMPO AVERBADO:** Onze meses e treze dias**LOCAL:** 1º BTL DE POL DO EX – Min Ex**LEIA-SE:****OPM:** SSGP**G.H.:** SUBTENPM**R.G.:** 54.718**NOME:** ARMANDO MENDES DE ASSIS**CERTIFICADO:** 891152**SÉRIE:** B**CATEGORIA:** 1º**TEMPO AVERBADO:** 11(onze) meses e 13 (treze) dias**LOCAL:** EXÉRCITO BRASILEIRO**PERÍODO:** 16/05/88 Até 28/04/89

SEI-350009/017030/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Bol. da PM nº 03, de 19 de março de 1991, conforme solicitação feita pela Diretoria de Pessoal da Ativa, através do CI SEPM/DMA Nº 791, onde foram alterados: a OPM, G.H., local e período).

OPM CITADA: SSGP

(Nota nº 793/26 de 12-jun-26 da DMA/SCAv)

9. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR -
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 10º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 79.209
NOME: RICARDO DIAS FERREIRA
CERTIFICADO: 113291 **SÉRIE:** D **CATEGORIA:** 1º
TEMPO AVERBADO: 07 Anos 01 Meses 01 Dias
LOCAL: DEPOSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO
PERÍODO: 31/07/95 Até 30/07/02

LEIA-SE:

OPM: 10ª UPP/6ºBPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 79.209
NOME: RICARDO DIAS FERREIRA
CERTIFICADO: 113291 **SÉRIE:** D **CATEGORIA:** 1º
TEMPO AVERBADO: 07 (sete) anos
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 31/07/95 Até 30/07/02

SEI-350013/032808/2026

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 161 de 02 de dezembro de 2002, conforme solicitação feita pela 10ª UPP/6ªBPM através do CI SEPM/10ª UPP/6ª BPM Nº1420, onde foram alterados a: OPM, G.H., local e tempo averbado).

OPM CITADA: 10ª UPP/6ºBPM
(Nota nº 794/26 de 15 – junho – 26 da DMA/ SCAv)

10. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" - REPUBLICAÇÃO

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 Jul 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo policial militar abaixo:

ONDE SE LÊ:

OPM: 10º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 61.705
NOME: ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CERTIFICADO: 013926 SÉRIE: C CATEGORIA: 1º
TEMPO AVERBADO: 00A 11M 16D

LOCAL: 1º GAC AP – REGIMENTO FLORIANO

LEIA-SE:

OPM: BPVE **G.H.:** EXTINTO 1º SGT PM **R.G.:** 61.705
NOME: ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CERTIFICADO: 013926 **SÉRIE:** C **CATEGORIA:** 1º
TEMPO AVERBADO: 11(onze) meses e 16 (dezesesseis) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 13/02/1989 Até 29/01/1990

SEI-040231/000088/2022

(Republicada a averbação ex-officio, contida no Adit. ao Bol. da PM nº 148, de 13 de agosto de 1997, conforme solicitação feita pelo BPVE, através do Despacho nº 132920073, onde foram alterados: a OPM, G.H., local e incluído período).

OPM CITADA: BPVE
(Nota nº 795/26 de 15-jun-26 da DMA/SCAv)

**11. PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA -
DESPACHO DA DIRETORA INTERINA DE MILITARES DA ATIVA**

No requerimento em que o Policial Militar:

Subten PM RG 75.972 ELEANDRO MOREIRA DA COSTA
(Ref. SEI-350024/013604/2026, do 33º BPM)

Requer transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no art. 41 da Lei 9.537 de 29 Dez 2021, c/c, art. 95 Caput da Lei nº 443/1981, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "DEFERIDO".

Nos requerimentos em que os Policiais Militares:

Subten PM RG 58.974 CARLOS HENRIQUE PERIARD TOLEDO
(Ref. SEI-350016/015223/2026, do GPFer)

Subten PM RG 63.148 GIVANILDO DA SILVA GOMES
(Ref. SEI-350021/031110/2026, do 14º BPM)

Subten PM RG 64.551 VINÍCIUS VICTOR DA SILVA
(Ref. SEI-350014/014741/2026, do COE)

Subten PM RG 66.102 ROSANE BARBARA MAGALHÃES RIBEIRO
(Ref. SEI-350010/009101/2026, da PPM/OLARIA)

Subten PM RG 70.083 ALEXANDRE DA SILVA BRAGA
(Ref. SEI-350007/009348/2026, da ESPM)

Subten PM RG 72.756 JOEL FERREIRA ELIAS
 (Ref. SEI-350020/032161/2026, do 1º CPA)

Subten PM RG 75.348 SANDRO EDMAR BESSA DE ARAUJO
 (Ref. SEI-350026/014368/2026, do 30º BPM)

Requerem transferência para a Reserva Remunerada, preenchidos os requisitos previstos no Art. 39 Caput e § 1º da Lei nº 9.537 de 29 Dez 2021, deu a Diretora de Militares da Ativa o seguinte despacho: "DEFERIDO".

(Nota nº 149 – 15 Junho 2026 - DMA/SM)
 SEI-350090/000502/2026

12. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 046, de 03 Junho 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 94.108) RAFAEL MACHADO SANTOS, do BPChq para o 18º BPM.

(Ref.: Despacho SEI nº 134026256, de 12 de junho de 2026, do EMG)

- A publicação contida no **Bol PM nº 044, de 27 Junho 2026**, que tratou da transferência do Subten PM (RG 60.254) CELSO BURGOS DE ANDRADE, do BAC para o 16º BPM.

(Ref.: CI SEPM/GCG nº 1229/134101759, de 12 de junho de 2026, do GCG)

- A publicação contida no **Bol PM nº 050, de 11 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 101.121) LUIZ ANJO NETO, da Controladoria para o EMG.

- A publicação contida no **Bol PM nº 050, de 11 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 91.806) ALLAN DE CASTRO EMERICK e do 3º Sgt PM (RG 92.726) LUIZ FERNANDO GOMES MONTES, ambos da 8ª DPJM para o EMG.

(De Ordem do Sr. Subsecretário de Gestão de Pessoas a Diretora Interina de Militares da Ativa)

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

- A publicação contida no **Bol PM nº 050, de 11 Junho 2026**, que tratou da transferência do 2º Sgt PM (RG 87.517) ROBERTO SANTANA MARTINS FILHO, da SSGP para o RECOM e o 2º Sgt PM (RG 87.570) FELIPE FREIRE GOMES, da SSGP para o CECOPOM.

(Obs.: Em consequência permanecem os policiais militares à disposição a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4088, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

DESADIR, a contar de **01 de junho 2026**, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, em virtude do Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo

- SEGOV/Op. Segurança Presente:

SSGP	Subten PM	38.722 JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	40.257 JOACY SANTOS ARANTES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	40.431 CARLOS N. DA SILVEIRA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	42.003 PAULO WILLIAN VICENTE CHAVEZ	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	42.846 PAULO ROBERTO LINO DOS PASSOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	43.889 ARISTÓTELES AMORIM SANTOS	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	45.000 ECIO TADEU DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	45.978 ARMANDO CANDIDO FILHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	47.194 EDMAR MENDES SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	47.232 ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	47.407 ADILSON VIEIRA DE MATTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	47.418 PAULO CESAR FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	47.505 JOSE HERCULANO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	47.897 LUIZ SÉRGIO AVELINO DA ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	48.981 JERÔNIMO DE OLIVEIRA BARRETO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	49.468 LANDERLAITE DE OLIVEIRA PINTO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	49.903 MARCOS MARTINS SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	50.685 RAFAEL DE BARROS CAMPOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	51.122 JULIO CESAR PINTO MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	51.883 MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	53.350 MARCO AURÉLIO DE GOES BARRETO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	54.330 EDSON DA SYLVEIRA MORAES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	55.076 HAMILTON BERNARDES DO AMARAL	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	57.005 SIDICLEI GONÇALVES FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	57.563 WAGNER JOSE MOLINA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	57.853 WAGNER MADUREIRA GUERREIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	57.899 MARCELO A. NAZÁRIO DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	58.153 ANDRE LUIZ RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	58.255 JOSÉ LADEIRA PIRES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	58.752 EVANDRO FROSSARD	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	58.972 WANDERSON MIRANDA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.035 LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.122 ELIELSON DO NASCIMENTO LOPES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.510 MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.704 DEIVISON SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	59.721 CRISTIANO MIRANDA PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	60.222 IVONEI SANDRO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	60.241 ALEXANDRE H. MARTINS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	60.454 MARCELO ANTUNES DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	60.821 NELSON ALEXANDRE PORTELLA VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	61.008 LUIS PAULO DA SILVA RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	61.161 EVERALDO MENDONÇA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	61.830 MARCUS D. DE MORAES ZEFERINO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.064 ANDERSON WILSON DA SILVA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.154 RODRIGO MANGIA ZAINKO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.273 MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.316 LUIS CLAUDIO DE MATOS CARLOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.321 ANDRE LUIS DOS SANTOS	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	62.344 MARCUS AURELIO SIMONATO GARCIA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.425 WILLIAM LOZER DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.458 JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.534 SERGIO CUNHA VELASCO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.549 RICARDO ALEXANDRE F. CAMELO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	62.825 ALEXANDRE SILVA LIMA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.056 ELIONARDO BISPO DE JESUS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.108 SÉRGIO SOARES BELTRAMI	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.166 MARCELO GONCALVES LECIO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.270 LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.297 PAULO FERNANDO F. DA CONCEIÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	63.774 SILAS BARCELOS DIAS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.858 LUIS CLAUDIO CAMILO FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	63.918 GLEDISTON FRANCISCO DOS REIS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.035 FABIO CRISTINO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.101 DELANEY MACHADO DA CUNHA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.139 WALTER LUCAS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.171 FLÁVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.173 MARCIO ANTONIO SANTIAGO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.472 ARMANDO BARAO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.590 MAURICIO DOS SANTOS CARDOSO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.658 ROMERO JUSTINO DE BRITO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.769 SANDRO G. DA SILVA MAGALHÃES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.859 ANTONIO MARIA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	64.966 ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.206 MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.392 ALEXSANDRO DE MATOS ESTEVAM	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.447 JEAN PAUL LOPES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.626 JOSIAS DA SILVA ROBERTO FILHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.653 KHALIL RAMADAN DE MELLO SAYED	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.691 TARCISIO DA SILVA RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.716 CARLOS R. DA CONCEIÇÃO SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.721 ELISEU CLEMENTE	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.814 VALTENCIR FRANCKLIN SILVA SIMPSON	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.815 ALEXANDRE RIBEIRO BRAGA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.821 DELTON DE SOUZA SANTOS GARCIA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.913 EDUARDO VEIGA BARBOZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.921 EDNILSON FELICIANO DA SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	65.963 HALLEY SOARES NUNES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	66.127 ELIZABETH VIVEIROS DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	66.151 GERALDO JORGE MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	66.705 RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	66.767 CARLOS A. FREITAS DE OLIVEIRA	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	67.078 MARCOS WILLIAM GOMES DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.103 GEORGE LEAL DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.161 ANDRÉ LUIS CAVALCANTE	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.169 MAXIMILIAN PEGAS DORIA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.311 LEANDRO CORREA DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.358 ADRIANO GOMES PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.377 CARLOS V. DOS SANTOS MACEDO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.481 ANDERSON CLAYTON DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.699 JEAN GOMES FARIA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.705 LUIZ FERNANDO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.731 ALEXANDRE BARBOSA DOS REIS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	67.950 EDSON PINTO ABREU	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.047 LEANDRO SOUZA MENDONÇA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.122 DOUGLAS DA SILVA PENNA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.128 MARCELO ROLEMBERG DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.173 FABIO LUIZ VIEIRA VEIGA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.185 WENDERSON JOSE DE O. VELOSO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.421 LUIZ ROGERIO CALEGARO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.436 MARLEI PINTO FRANCISCO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.479 RODRIGO FRANÇA MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.492 DOUGLAS TEIXEIRA REIS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.508 RONALDO ANDRADE DA CUNHA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.510 RANULFO DE JESUS MARINI	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.637 SAMUEL ESTEVAO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.798 JOSE MARIO CARVALHO GAMEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.807 HAROLDO ALVES CORDEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.849 MARCOS PAULO C. MARTINHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.867 MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	68.935 ALEX SANDER HONORATO NUNES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.168 ALEX DA SILVA SARAÇA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.197 JORGE ALEXANDRE VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.323 SÉRGIO AUGUSTO VERA CRUZ	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.414 JULIO CESAR DA COSTA CORREA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.436 ADERITO LEMOS FERREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.486 SANDRO DA SILVA SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.491 GILSON LUCIO DO COUTO SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.522 ROMILSON K. VIEIRA EVANGELISTA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.705 ALCEDIR DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.743 MARCELO GOMES ESTEVES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	69.850 FABIANO CORREA ATTIANESI	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.070 FLAVIO AUGUSTO DE FRANÇA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.096 ALEXANDRO DE OLIVEIRA BRUM	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.097 EDUARDO PEREIRA MELLO	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	70.232 MOISES CASSIMIRO OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.258 ELIAS RODRIGUES DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.259 MARCUS VINICIUS PINTO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.280 LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.364 OTAVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.476 MARCOS PEREIRA FELIX	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.507 BILLI ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.578 GLAUBER LÚCIO GOMES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.586 JOSÉ CARLOS PESTANA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.619 FLAVIO RODRIGUES NEVES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.775 ANDRÉ AUGUSTO NETTO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	70.868 ALEX BATISTA TEIXEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.013 AILTON BORGES DA SILVA SOBRINHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.038 MARIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.216 CARLOS ANDRE DE SOUZA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.261 DENIS WELBY DA SILVA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.297 FABIO DE MOURA FLORIANO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.408 MARCIO BORGES GODINHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.447 MARCELO DRUMOND DE MATTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.459 ALEXANDER DE LUZ BRITO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.518 MARCELO TEIXEIRA DE MELO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.611 CARLOS ANTONIO SOARES DA ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.636 JORGE LUIZ FONTOURA FILHO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.663 FLAVIO VISTA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.762 JOSÉ ROBERTO SOARES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.820 DANIEL BRAGANÇA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.857 ALAN CESAR DE BARROS FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	71.921 GILCIMAR DO NASCIMENTO MIGUEL	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	72.050 MAURO LINDOTE MOREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.118 DANIEL ALVES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.172 CLAUDIO MACHADO FIGUEIREDO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.332 MARCOS H. BATISTA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.346 ANDRÉ GOMES MURI	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.358 EDUARDO JOSE DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.437 DJALMA ROBSON CUNHA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.460 RODRIGO DUARTE SIQUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.503 MARCOS R. OLIVEIRA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.508 LUIZ CARLOS SIMAO DE MIRANDA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.530 REGINALDO BARBOZA PEIXOTO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.551 RENATO NASCIMENTO SILVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.596 RUI AMARAL NUNES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.776 CARLOS ALBERTO FRANCISCO TORRES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.884 LUIGI ANTONIO JANNUZZI	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	72.937 PAULO DONATO RODRIGUES DA ROCHA	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	73.001 ALESSANDRO ERNESTO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	73.301 ARIMATÉIA JOSÉ DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	73.427 ALDO CESAR GOMES DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.518 ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.525 RICARDO DE MELO MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.641 ANDERSON DE JESUS MACEDO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	73.690 CASSIANO GOMES GOUVEA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	73.702 LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS MELO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.912 MÁRIO JORGE MÁXIMO DE A. FORTES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.934 FERNANDO CESAR R. ANTONIO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.982 RODRIGO DE BARROS SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	73.998 WAGNER KNUPP DE CARVALHO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.000 MARCOS AURÉLIO SANTOS DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.011 ALEXANDRE LUIZ O. DA CONCEIÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.156 VITOR HUGO BIASUZ JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.349 CHARLES RODRIGUES COSTA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.370 EDUARDO JOSÉ ATALIBA CAMPOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.375 MARCOS LUIZ AMADOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.579 EDSON MATTOS JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.617 ANDERSON DE OLIVEIRA RAPOSO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.644 MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.662 RICARDO MACHADO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.703 LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.875 MARCELLUS DA VEIGA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.891 ANDERSON DA SILVA PIMENTEL	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	74.982 GILBERTO FRANÇA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	74.994 GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.157 ANDRE LUIZ ROSA PORTO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.248 ACLEMIR GARCIA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.298 MARCO A. FRANCEZ DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.315 MAX LEANDRO A. DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.345 FABIO CORRÊA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	75.410 FAGNER RIBEIRO CHAVES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	75.575 RENATO FERREIRA BRAGA SAMPAIO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.719 RALPH CARNEIRO BRASIL	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.735 GUSTAVO NUNES	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	75.742 FRANCISCO JUNIOR R. DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	75.857 HUGO JOSÉ MARQUES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	76.112 CARLOS MAGNO DE MATOS FERNANDO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	76.230 PAULO SÉRGIO DA COSTA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	76.334 JOÃO A. DE PAIVA ALVES E SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	76.494 LUCIANO N. DOS SANTOS VALADÃO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	76.524 MARCOS PAULO SOARES MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.085 JORGE ISMAEL DA COSTA RODRIGUES	SSGP/Adido

SSGP	1º Sgt PM	77.099 ALEX DA COSTA VITORIO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.152 LUCIANO RAYMUNDO CLAUDIO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.248 RODRIGO DE PAULA DA C. SALDANHA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.250 LUCIANO GOMES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.383 FLÁVIO PESSOA FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.587 GERSON SANTOS COSTA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.748 ANDRE LUIZ DA ROCHA CRISTANI	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.837 LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.899 MARCIO JORGE DE SOUZA PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.913 CARLOS VINICIUS PINTO MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.980 VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.115 CRISTIANO VALENTIM FARIAS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.119 THIAGO FISZER	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.209 JACSON NÉO REBOUÇAS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.262 LEONARDO CORDEIRO DE ARAÚJO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.452 WAGNER BATISTA ARGOLO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.483 HUGO DE ALMEIDA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.486 CARLOS H. DA SILVA ALBUQUERQUE	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.578 JORGE LEANDRO NOGUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.619 JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.655 FAGNER L. DE JESUS ESCRAMOZINO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.872 FELIPE NISTALDO BARRETO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.888 ALESSANDRO VANGELOTI FRANÇA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.943 MICHEL CARDOSO VILARINO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	78.967 CLAUDINEI JORGE TORRES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.075 ALEXANDRO NOBRE DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.190 LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.232 VICTOR DE SÁ ESPADAROTI	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.437 LEONARDO PEREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.467 MARIEL SANTOS BEZERRA DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.513 LEONARDO CLAUDIO FULY	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.561 HORUS XIMENES DE MENEZES JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.580 ROMILSON DE MENDONÇA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.629 ULISSES LINHARES DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	79.709 LUCIANO WAGNER SANTANA RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	79.710 SEBASTIÃO F. DA COSTA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.742 GABRIEL PIERGENTILE DE SEQUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Subten PM	79.768 JOAO PAULO DE MIRANDA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.794 PAULO CESAR DA ROCHA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	79.866 BRUNO LUIS PEREIRA FUSCO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.041 NELSON PEREIRA DA SILVA NETO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.056 GUSTAVO MANHÃES RETAMEIRO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.112 DOUGLAS VASCONCELOS MENDONÇA	SSGP/Adido

SSGP	Subten PM	80.122 JOSE RENATO GAMA TEIXEIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.132 RALFE PEREIRA JOAQUIM DAMASIO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.337 JUNIO COSTA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.382 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.551 GABRIEL MONTEIRO AGUIAR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	80.827 DANIELLE VALLE BRAGA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.083 LUIZ ANTONIO M. DE CARVALHO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.236 ALEXANDRE PHILIP MACEDO BRAGA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.266 BRUNO TALARICO DE CARVALHO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.311 ROGERIO DE OLIVEIRA ROSMAN	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.348 LEONARDO SANTOS MERLIN	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.390 FLÁVIO KAPPS PAES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.458 GILLES SILVA DE SOUSA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.508 WANDERSON MARINHO RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.521 ANDERSON CASTEDO PINHEIRO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.584 GLAUCO ARAUJO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.590 EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.642 CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.660 ANDREWS DE FREITAS MANZONI RAMOS	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.697 MAURO R. FERNANDES B. JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.702 LUIZ FERNANDO DA SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.789 CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.819 FABRICIO TUZE DRUMOND	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.906 JÚNIO SALES OLIVEIRA DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	81.918 VINICIUS PAVÃO DA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.091 BRUNO DA SILVA GOMES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.109 ERICK ALVES DO PATROCÍNIO SOARES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.139 RICARDO LEMOS CORREDOURO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.150 RAPHAEL DA COSTA GAMA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.307 CARLOS R. DA SILVA NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.340 JUNIO DA SILVA COUTINHO	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.444 ROBERTO SANTANA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	82.593 THIAGO CUNHA GONÇALVES	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.736 MÁRCIO DE PAULA MENDES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	82.752 SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	82.831 LEONARDO CARVALHO FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	82.937 CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	82.993 RENATO BARBOSA MACHADO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.031 ADRIANO DA SILVA SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.266 VAGNER GONÇALVES MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.279 WANDERSON TELES SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.311 MARCO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.415 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	SSGP/Adido

SSGP	2º Sgt PM	83.436 BERNARDINO MOREIRA NETO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.781 MAURICIO DA SILVA SCHIAVONE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.785 RONALDO JULIÃO DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.845 JOSÉ A. SILVA FRANCISCO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.851 AMARO IGOR DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	83.999 ANDRE DE JESUS TEIXEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.037 ADEMIR MONNERAT MAURA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.245 RAFAEL GARCIA BANDEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.364 HÉRICA BRITTO PINTO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.401 VIVIANE F. DE SOUZA CONSTANTINO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.403 HORTÊNCIA B. DA COSTA B. LIMEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.428 FABIANA DA CRUZ AGUIAR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.474 RODRIGO SOARES DE MENDONÇA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.493 THIAGO RODRIGUES PACHECO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.623 LUCAS CONSTANTINO DE MELO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.646 VALERIA PEDROSA DE PAULA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.666 RODRIGO CORREIA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.710 FABIANO VELASCO VALADÃO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.754 RODRIGO DA COSTA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.797 LUIZ ALBERTO T. PIRES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.889 LEANDRO GOUVEA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.937 JULIANO DANTAS DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.949 EDUARDO JORGE R. DE SOUZA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.982 JULIANO RINALDI LOBATO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	84.984 REINALDO CORRÊA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.051 LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.267 DIOGO BRAGA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.354 THIAGO ROSA LIMEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.388 ROMULO DE SOUZA OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.399 SANDRO MACEDO CARNEIRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.400 SAULO DA FONSECA MARINS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.424 TIAGO DE LIMA MOREIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.443 LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.474 RAFAEL ALVES DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.552 HÉLIO JOSÉ ALVES NETO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.584 CLEITON LUIZ DE BARROS FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.624 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.625 IRLAN CUSTÓDIO MARQUES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.774 ALAN DA SILVA SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.790 MARCELO ROCHA DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	85.948 LUIZ FELIPE BEZERRIL DE CARVALHO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.015 OTAVIO DE SOUZA VANDERLEI	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.136 LEONARDO DE DEUS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.197 LEONAN PIRES DA COSTA	SSGP/Adido

SSGP	2º Sgt PM	86.347 FELLIPE MENDES RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.354 JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.370 ALAN LUIS PIO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.391 ANDRE LUIS VIEIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.439 CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.508 EVANDRO BATISTA MANZO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.636 AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.687 THIAGO JESUS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.705 MANOEL DE JESUS CHAVES FILHO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.736 ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.756 JONANDS DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.809 JORGE WILLIAM ARAUJO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.875 FERNANDO CESAR FERREIRA NUNES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	86.970 JOSE AUGUSTO MAGALHAES LETA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.034 RAPHAEL CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.107 RENAN COUTINHO GARCIA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.123 ADRIANO DE O. PARREIRA BATISTA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.135 LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.169 ICARO LARRETE SANTIAGO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.173 RENATO RODRIGUES REIS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.188 MARCOS AURELIO DE CASTRO MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.196 WALTER SALDANHA CORRÊA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.245 MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.318 MARCELO ALVES RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.327 ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.493 RENATO GARCIA COLARES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.504 MARCIO RIBEIRO DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.542 CLAUDIO LUIZ PEREIRA DAL CORTIVO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.569 DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.571 FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.711 FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.764 HENRIQUE PEREIRA ALEXANDRE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.769 POLYANA GOMES REBELLO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.839 GERSON COPELLO LOUREIRO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.858 THIAGO MATOS VITORIO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.870 VIVIANE DA SILVA IZAQUE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.990 PATRICK DE OLIVEIRA GUIMARAES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	87.999 FERNANDO TORRES GERVASIO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.002 WELTON GUIMARÃES SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.044 JONATHAM LUIS RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.072 RONALDO BARRETO DE SIQUEIRA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.154 BRUNO DOS SANTOS BARROS	SSGP/Adido

SSGP	2º Sgt PM	88.192 JOÃO MÓES DO NASCIMENTO NETO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.214 RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.231 PAULO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.237 TARCÍSIO CORRÊA PENHA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.295 LEANDRO NORATO BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.379 PAULO HENRIQUE LOUZADA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.407 JEFERSON OLIVEIRA DOS PRAZERES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.528 ALESSANDRA MENEZES GOMES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.649 DEIVISON DE ALMEIDA GOMES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.669 MARCOS P. MEDEIROS T. MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.703 ANDERSON DE SOUZA VIAMONTE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.715 RODRIGO ARAUJO ALVES	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.733 LEONARDO MARAU PEDROSO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.738 ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.807 REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.832 KARYNE DE OLIVEIRA RESENDE	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.916 ROBSON DA COSTA NAZARÉ	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.926 DAVID ANDERSON C. P. DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.928 RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.968 ALEX SANDRO LEITE RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	88.973 LEANDRO FILGUEIRA DE MELO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.018 RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.136 TIAGO DOS SANTOS ASSIS	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.185 RENATO MARQUES COSTA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.192 GUILHERME LOURENÇO DUIM	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	2º Sgt PM	89.230 CAROLLINA T. RODRIGUES F. VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.272 LEANDRO QUERINO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.834 GABRIEL VALLES COUTINHO MARQUES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.836 RICKSON PEREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.837 LILIANE COSTA MIRANDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.870 RODRIGO NUNES DE ATHAYDES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	89.918 ANGELO LOSQUE ALVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	89.924 HELTON FERREIRA P. QUINTANILHA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.020 JEFERSON SAVERGNINI O. DO CARMO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.022 JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.086 THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.141 GILBERTO CORTES SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.207 KARLA RAMALHO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.293 JOHL RIBEIRO GUIMARÃES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.315 FERNANDA DE C. DA SILVA CABRAL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.332 VIVIANE CRISTINA AZEVEDO GUIMARÃES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.407 VINICIUS TOLEDO DE AZEVEDO	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	90.457 ADOSINDO DE PAULA MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.508 EDSON DA SILVA CARTONILHO JÚNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.697 MICHAEL GOMES DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.024 DANIELE PEREIRA SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.029 ARISTIDES PATRICIO DE ARAUJO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.083 JULIO CESAR VICENTE DAS NEVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.179 LUIZ ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.197 NATHYELLE DOS SANTOS DE A. MIRANDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.252 RAPHAEL DA SILVA NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.265 ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.279 BRUNO DOS SANTOS LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.284 ROGIER COELHO ZELENKA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.318 JORGE LUIZ COLLARES FREITAS JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.362 ELENA PORTINHO VIANNA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.555 ANDERSON PIRES AMORIM	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.607 THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.759 SIDNEY FIGUEIRA DA SILVA E SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.808 CRISTIANO ALVES SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.875 DJALMA TULER CHAVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.947 ROBERTA FIONTINA DA SILVA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.964 LUCIANA FERREIRA DE JESUS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.970 RAQUEL SILVA DUARTE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.028 ALINE HELICELIA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.083 FABIO SOUZA CORREA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.089 TALITA MARIA ABREU DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.093 JENNIPHER ALVES DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.371 ANDERSON ANDRADE DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.372 DIEGO RIBEIRO DA SILVA REIS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.386 LUIZ FELIPE PENA FURTADO DA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.415 SERGIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.475 VICTOR HUGO T. PEREZ DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.567 FLAVIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.644 RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.663 NEILDO GONÇALVES MACHADO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.729 DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.787 RAPHAEL MARINS DE ARAÚJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.790 EDIMILSON CALDAS CARDOZO FILHO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.815 ALEX BASTOS DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.834 LEONARDO DA SILVA SALES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.912 MATEUS HECHT GARCIA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.926 THIAGO DA VEIGA SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.952 WALLACE DE ASSUMPÇÃO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	92.966 WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	92.996 CLEO DA SILVA BELTRAMI	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.065 JOSIELLY ELAINE S. DOS ANJOS DUVAL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.116 GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.119 CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.133 FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA BOMFIM	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.138 CARLA TORINO DE ALMEIDA BARRETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.144 KARLA ESTEVES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.224 ERICK MOREIRA DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.283 RAFAEL DE SOUZA NETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.332 ADEILSON ANDRADE DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.357 LUCIANO JOSÉ DE AMORIM	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.364 VICTOR HUGO GOMES NOGUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.485 RAFAEL NOVAES DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.529 VINICIUS PIMENTEL DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.633 FABIO GUILHERME DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.902 LEONARDO DOS SANTOS NUNES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.906 THIAGO DE ALMEIDA PRIORI	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.981 VICTOR PAULO BATISTA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.007 ROBSON JOSÉ DE MORAIS SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.025 LEANDRO DE LIMA ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.067 DANIEL MATTOS MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.105 OSVALDO LUIZ DA SILVA SANTANA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.233 ANDRÉ LUIZ FERREIRA CARDOSO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.264 ANDRE LUIS DA SILVA LISBOA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.305 ERIK CAMPOS NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.316 LUIZ FERNANDO DINIZ PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.337 FERNANDO PINTO DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.385 ALEXANDRE MARTINS PORTO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.476 ISMAEL ALVES DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.486 MARCIO CESAR ALVES LAPA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.591 ANDRE LUIZ BARBOZA BEZERRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.599 VANDERLEI AQUILES BERTOLDI	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.627 GABRIEL MARTINS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.667 VICTOR DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.736 ANTONIO H. FONSECA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHAES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.792 RODRIGO SOARES MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.812 ALEX LOPES PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.843 DIEGO ESTEFAM DE O. FRANCISCO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.887 LEANDRO C. FRANCISCO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.929 TIAGO MESQUITA DA MOTTA FARIA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	94.982 GIOVANE CASTEX MORAIS MAIA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.118 CARLOS HENRIQUE MAGALHAES GOMES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.270 ANNIBAL GONÇALVES JUNIOR	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	95.321 WALDIR WENDEL LIMA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.340 ELIARDO DE SOUZA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.428 GUILHERME LEON DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.507 RONALDO FERREIRA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.516 LEANDRO FERNANDES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.567 PAULO H. FERREIRA DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.614 TIAGO CHAGAS RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.681 LEVI MARTINS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.738 NATALIA GOMES CARVALHO DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.787 GLAUCO DA CONCEIÇÃO SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.823 LUIZ ANTONIO BRANCO DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.848 CRISTIANO JOSÉ R. DA SILVA CHAVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.849 DIEGO MARTINS BOTELHO DE MOURA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.870 EDILSON DE QUEIROS SARDINHA FILHO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.897 FELIPE BOARETTO FERNANDES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.937 FABIO MAIA NUNES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.981 CARLOS IRAN ROCHA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.994 RODRIGO ARAUJO BIAZATTI SAMPAIO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.004 RAPHAEL DE C. FERREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.016 JOSIVAN AZEVEDO DE CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.028 PEDRO PAULO RABELO SOARES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.045 LUCIANO ALVES DE PAIVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.130 NATANAEL BASTOS BERNARDES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.201 WERBER ELLIS CAMPOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.222 CLAUDIO SILVA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.230 ANDRÉ PAULO WIRZ RANGEL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.294 FERNANDO M. DA CRUZ REGINALDO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.313 RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.420 LUCIANE GOUVEIA DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.441 ANA CAROLINA MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.529 JOSE LUIZ TENORIO RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.552 FLÁVIO CONCEIÇÃO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.563 WANDERSON CAMPOS DE SA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.583 PEDRO H. DOS SANTOS LADISLAU	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.623 MICHAEL DOUGLAS ALVES BELLO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.680 RODRIGO AGUIAR BRUNO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.718 LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.750 SAULO LEMOS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.774 EDIMILSON DA SILVA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.788 RAPHAEL NOGUEIRA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.941 LUCIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.951 THAYS GORITO DE SOUZA PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	96.956 MICHAEL SILVA VALENTE	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	96.962 LUCAS GONÇALVES PEREIRA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.006 JORGE SERRADO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.026 PABLO VICTOR CANDIDO F. DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.031 WALLACE PINTO FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.059 LEONARDO ALVES DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.105 AIRTON GONÇALVES REGO NETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.138 BRUNO OLIVA DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.165 EDERSON MORETTO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.177 LEANDRO FERREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.308 ALESSANDRO PEREIRA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.331 MARCIO LIMA BABILON	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.377 JOLIMAR CANDIDO PINTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.381 JOÃO DE OLIVEIRA PINTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.587 RENATO DE ANDRADE PAIVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.639 WERISSON SANTOS VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.681 ALAN CORDEIRO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.709 ADRIANA GONÇALVES CARVALHO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.777 IVAN DE ARAUJO SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.810 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.816 RAPHAEL RODRIGUES DE LIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.826 THIAGO FERREIRA DO PATROCINIO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.833 ESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.913 PABLO CARLOS RABELLO REGO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.935 EDGAR CRUZ JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.976 ANDRÉ GONÇALVES YATSUDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.989 ALESSANDRA P. DA SILVA MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.004 LAILA BARCELOS BACELLAR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.023 WELLINGTON JULIO RIGAUD	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.150 JEFERSON DA SILVA SANTANA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.156 THOMAS MARQUES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.180 LAERCIO GASPARDOS DOS SANTOS LEITE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.208 LEANDRO FERREIRA GONÇALVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.210 PAULO FERNANDO BARBOZA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.266 NILCEA CURTI GUERREIRO FIGUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.406 JEFFERSON BRAVO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.447 GEORGE MICHAEL DE O. NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.533 LUIZA APARECIDA ROSA MORAES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.550 DAIANA RODRIGUES DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.593 RAFAEL RAMOS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.657 VINICIUS AZEVEDO E SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.700 FERNANDA FEITOSA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.713 TAMIRES D. F. MARTINS F. MARQUES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.746 PATRICIA ROSARIO DE SOUZA	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	98.761 DEBORAH SANT ANNA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.799 LUCIANA LOZANO LOPES FIGUEIREDO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.803 ALESSANDRA LUZIA S. DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	98.888 GUTEMBERG DE ALMEIDA MONZATO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.029 JEFFERSON DUARTE SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.050 ANDERSON DIAS JULIANO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.104 PAULO FELIPE DE SOUZA VINAGRE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.159 PHELIPE DA SILVA SELEM	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.174 WAGNER FLORENCIO DE ARAUJO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.208 VINICIUS GARCIA DE QUEIROZ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.312 ROSBERG BARRETO SANT ANA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.317 PABLO BOECHAT FALCÃO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.386 CARLOS A. DA S. BARBOZA DA MATTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.429 ROGEL ADRIANO DE BARROS BENEDITO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.447 LINCOLN DA SILVA MEDEIROS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.453 MARCELO VIANA DANTAS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.525 RAFAEL FACCIN COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.551 THIAGO DE SOUZA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.558 FABRICIO FORTUNATO REBEQUE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.596 THIAGO RODRIGUES CHAVES CAMELO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.620 WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.633 ADILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.642 ADENILSON LOPES DIAS DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.664 BRUNO MARQUES GALDINO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.669 RODRIGO VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.679 CAIO CESAR FREITAS MATOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.843 ALEX LEANDRO DA SILVA GRILLO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.863 RANIE OLIVEIRA DO AMARAL LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.927 ANDRÉ LUIZ DE LIMA LOURENÇO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.014 ANGELO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.018 JOVELINO VENETILLO ELIAS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.147 RODRIGO DE SOUZA E SILVA SA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.209 ALINE BARROSO DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.271 DANIEL PRADO DE OLIVEIRA MARINHO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.324 ALMIR RODRIGUES DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.404 VINICIUS GENTIL CRONER	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.449 ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.457 CRISTIANO DE SOUZA NARCIZO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.481 CLENILSON TEIXEIRA PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.483 PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.518 DIEGO HENRIQUE THEODORO PINTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.685 DUILIO MAGALHAES FERNANDES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.704 MARCELO SOARES MACHADO	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	100.722 LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.790 WILLIAM CORDEIRO ALVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.811 LUIZ GUSTAVO SIMPLICIO ELIZEU	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.824 RAFAEL BARBOSA D'ADDAZIO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.826 FERNANDO DA SILVA GONZAGA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.911 AUGUSTO SANTOS MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.919 CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	100.945 LUTERO SILVA FIGUEIREDO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.011 THIAGO LUIS CORREA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.091 MICHELL JESUS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.125 WALLACE DA SILVA OVÍDIO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.127 PAULO CESAR MOREIRA PIRES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.130 LUÍS CLAUDIO LEONARDO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.141 TIAGO MORAES VIANNA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.171 ANDRÉ LUIZ PEREIRA DAS NEVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.179 CESAR ARAUJO BARBOSA LOURENÇO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.182 LEANDRO RODRIGUES BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.184 BRUNO BRITO MARIANO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.195 PETER DE JESUS MONDAINI	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.196 RODRIGO DOS SANTOS LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.226 DIONES CESAR JANUÁRIO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.238 RICARDO PEREIRA BRAGA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.268 ALEX DE MELO ALEXANDRE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.307 NICOLAS ARELI DE ALMEIDA BATISTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.326 EVERTON CORREA RISSO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.487 FELIPPE DE LIMA STRECHT	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.528 THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.770 FELIPE AUGUSTO FERREIRA MENDES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.824 ARTHUR FELIPE COELHO CONCEIÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.842 NILTON RANGEL SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.894 FERNANDO CARDOSO DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	101.935 FABRICIO DA SILVA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.004 ALMIR DOS SANTOS NETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.008 DANIEL BARBOSA DE ÁVILA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.054 ARMANDO DE MORAES PIRES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.096 FABIO ANDRE DOS SANTOS GOESSLING	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.122 DOUGLAS RANGEL DA SILVA DE SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.222 BARBARA SOUZA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.306 HUMBERTO ROBERTO DA SILVA O. JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.368 CRISTIANO CHAGAS FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.373 HUGO DE ALMEIDA MOTTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.420 LEANDRO RAPOSO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	102.425 PAULO BARBOSA D AGUILA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	102.518 CRISTIANO DE SOUZA FORTES	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	102.537 ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.590 FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	102.633 COSME FABRÍCIO DE LIMA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.667 RODRIGO RAMOS PITZER	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.691 RENAN MOREIRA BORGES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.806 ANDERSON CANCELLA VILLELA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.829 CARLOS EDUARDO ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.849 LUCIANO MORETTI DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.877 WALTER BANDEIRA CRESPO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.932 JEANN GOMES RAMALHO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	102.951 FERNANDO LUCIO VICENTE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.085 MARCOS VINICIUS MARTINS PAIVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.096 LEANDRO DA SILVA PONTE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.122 FABRICIO MIRANDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.125 ANDRE LUIZ VIANA MACHADO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.214 JHONATAS COSTA MOTTA RAMOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.219 ADRIANA PESSOA TAVARES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.314 RAPHAEL RAYMUNDO DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.341 GUSTAVO LUCAS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.388 RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.426 LEANDRO CARDOSO NUNES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.495 DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.732 WASHINGTON DE ARAUJO DUARTE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.769 THIAGO PAIVA DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.818 JUBERTO SOUSA DE LIMA CANDIDO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.848 DOUGLAS LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.878 GLAUBER DE AZEVEDO CATARINO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.919 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.950 VANESSA DE MEDEIROS LOPES DIAS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.951 ALINE DA SILVA ADRIANO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.953 SUELLEN DE CASSIA AROUCA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.970 ROSANGELA MOTA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.977 DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	103.996 ISLAINE DE MIRANDA MUZI B. DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.025 ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.033 ALICE MEIRE DO NASCIMENTO CASTRO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.103 LEANDRO MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.123 ALEX ROCHA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.127 RODRIGO OLIVEIRA ALVES	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.157 TIAGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.171 EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.184 RODRIGO DIAS DO NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	104.271 LETICIA RIBEIRO CHAGAS ISAIAS	SSGP/Adido

SSGP	3º Sgt PM	104.439 DIEGO CAETANO DA SILVA NASCIMENTO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.480 VINICIO LOURENCO DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.502 ANDERSON VIEIRA SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.525 WILLIAM VASCONCELOS MONTEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.540 WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.639 ALINE DE PAULA CARVALHO LIDOGERIO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.678 DIEGO VIANA DE MELLO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.682 MAURÍCIO DURAES MACEDO MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.710 BRUNO HENRIQUE VELLOSO LOPES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.783 GLAUCO DOMINGOS LACERDA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.793 LEANDRO ANTUNES GUIMARAES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.821 RUBENS SALES BARBOZA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.915 WAGNER LUIZ CUNHA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	104.930 HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.022 RIBERTO RIBEIRO LOBO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.184 JOSIAS MARTINS CALLEIA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.194 FABIO ALVES DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.205 PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA SANTANA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.213 MATHEUS FILIPPI BATISTA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.243 SERGIO HENRIQUE VERDAM VIEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.294 PEDRO HENRIQUE SILVA POUBEL	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.311 THIAGO SANTOS DA MATTA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.325 VICTOR HUGO PEREIRA GALANTE	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.332 FELIPE ALCANTARA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.430 LUIZ EDUARDO LOPES DO AMARAL	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.638 GUILHERME DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.659 VINILSON COSTA DE TOLEDO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.676 ANDRE RICARDO FERREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.726 LILIANE VIANA GOMES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.759 DEBORAH DE C. DE QUEIROZ CARREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.885 RUBENS CURIEL COELHO JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.046 ANTONIO AUGUSTO DA PAZ GADELHA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.091 GABRIEL DA SILVA GONZAGA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.244 LEONARDO ARAUJO RAMALHO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.327 JULIO VITAL MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.330 THIAGO ARCE	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.509 MAXWELL DA ROCHA SOARES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.670 GUSTAVO PERPETUO DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.779 RAFAEL CHAGAS COSTA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	106.956 DENILSON LUIZ MATIAS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.174 PAULO VERISSIMO CARDOSO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.381 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.414 BRUNO LOPES DE CARVALHO	SSGP/Adido

SSGP	Cb PM	107.424 JASON RIBEIRO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.457 LEANDRO GOMES DE AZEVEDO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.486 LUIZ ALBERTO ALCANTARA FERREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.663 VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.680 FELIPE DO Ó CUPERTINO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.706 RODRIGO SILVA TOLEDO VARELLA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.782 PAULO FERNANDO VITAL MATHIAS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.785 DIEGO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.808 RUAN MENDES BRITO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	107.834 THIAGO PEREIRA ANTONIO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.097 RAFAEL DA SILVA RICARDINO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.142 VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.149 MATHEUS DO COUTO SIGAIA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.338 EDGAR PESSOA DE ALMEIDA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.356 ERIC SOEIRO TADIELLO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.415 BRENDON PEREIRA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.482 AMANDA ANDREZA VIEIRA MACIEL	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.562 PAULO SERGIO LEONARDELI	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.683 UIDEMAR MONTEIRO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.881 ALEX VIDAL AFONSO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.883 FREDERICO RAIOL LESSA DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.950 BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.023 WALLACE FERREIRA SOUZA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.137 ROGERIO SALVADOR GOMES LEITE ALEXANDRE	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.187 GUILHERME HENRIQUE NERY	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.344 TIAGO PEREIRA ROCHA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.396 ROMULO CHAGAS COSTA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	109.661 THIAGO GOMES RIBEIRO	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	109.666 CLEITON DE SOUZA CORREA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	109.729 CESAR RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	109.771 RAFAEL DE AMORIM CHEREM	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	109.911 JEFFERSON PIRES MARTINS	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.116 MITCHELL COSTA ROSA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.142 ELTON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.223 MOISES SILAS DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.266 JEAN CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	SSGP/Adido
SSGP	Sd PM	110.416 FERNANDO BRUNO REZENDE BARRADAS	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	108.991 JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO	SSGP/Adido

Obs.: Deixam de constar na relação acima os seguintes policiais, por já terem sido desadidos:

1º Sgt PM RG 82.201 BRUNO TOPINI BASTOS – Bol PM nº 045, 02JUN26

3º Sgt PM RG 96.746 BRUNO DA SILVA MACIEL – Bol PM nº 046, 03JUN26

Cb PM RG 108.445 LIVIA THURLER DE MENDONCA – Bol PM nº 045, 02JUN26

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC:

SSGP 2º Sgt PM 82.647 WESLEY CAVALCANTE DE MELO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4077, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Governadoria do Estado:

SSGP 3º Sgt PM 100.100 ANDRÉ LUIS M. GONDIM DO CARMO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4081, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/Gabinete do Secretário:

SSGP	1º Sgt PM	74.550 ALEXANDER MENEZES DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.642 MAXWELL PEIXOTO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.317 ALEXSANDER CHAMARELLI VAZ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.483 MARCIO DIAS FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.475 ELMER MARQUES DE ARAÚJO NETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.232 ROMULO NASCIMENTO N. DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.660 RENAN PASSOS OLIVEIRA PINTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.926 DIOGO DA SILVA PIMENTEL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.133 PAULO ROBERTO SANTOS DA FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.925 MARCIO DA SILVA JUNIOR BERNARDO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.948 CARLOS A. CASTRIOLI SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.495 ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.097 REINALDO FABRICIO DE ARAUJO	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/004666/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DESADIR, a contar de 10 junho 2026, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP	3º Sgt PM	90.950 ALINE RANGEL MARTINS	SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4084, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
SSGP	3º Sgt PM	100.243 JULIANO VAGNER BARBOSA DA CRUZ	SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4083, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
SSGP	3º Sgt PM	95.070 PAULO DIEGO DO N. NEVES ZANI	SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4086, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
SSGP	1º Sgt PM	76.405 THIAGO CALHEIROS DE NOVAES MORAES	SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4082, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			
SSGP	1º Sgt PM	78.746 CARLOS ALBERTO PEIXOTO FILHO	SSGP/Adido
(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4080, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)			

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

6ª UPP/3ºBPM	2º Sgt PM	87.634 MAURO LUIS R. DE OLIVEIRA	11ª UPP/6ºBPM
5ª UPP/23º BPM	3º Sgt PM	101.295 ALVARO PIETRO SANTOS DE SOUZA	9ª UPP/4ºBPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	96.397 LYDIA HELENA TONSON MARTINS	6ª UPP/3ºBPM

11ª UPP/6ºBPM	3º Sgt PM	92.970 JOÃO CARLOS PASSOS FILHO	5ª UPP/23º BPM
28º BPM	Subten PM	69.662 ALEXANDRE CORREA MALVÃO	2ª CIPM
2ª CIPM	Cb PM	108.383 ERMAN CASSIMIRO NEVES	28º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

DSS	Sd PM	110.789 JERANA PEIXOTO CARNEIRO	DGS
-----	-------	---------------------------------	-----

(Ref.: Despacho SEI nº 134145083, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

28º BPM	Subten PM	69.662 ALEXANDRE CORREA MALVÃO	2ª CIPM
2ª CIPM	Cb PM	108.383 ERMAN CASSIMIRO NEVES	28º BPM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

SSGP	Subten PM	64.083 MARLOS CASTRO DOS SANTOS	34º BPM
SSGP	3º Sgt PM	90.345 CYNTIA APARECIDA ABREU DE MATTOS	GCG

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, a contar de 01 de junho de 2026, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16, c/c o Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, c/c Resolução SEPM nº 8960, de 12 de junho de 2026:

SUPOSP	Subten PM	69.574 LEONARDO BARBOSA BEZERRA	EMG
SUPOSP	1º Sgt PM	80.388 ANDRÉ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI	EMG
SUPOSP	2º Sgt PM	84.385 ERICA SANTANA MOITA DA LUZ GARCIA	EMG
SUPOSP	Sd PM	110.703 JULIANA CARDOSO ROCHA	EMG

(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2306, de 15 de junho de 2026, do EMG)

SUPOSP	3º Sgt PM	101.121 LUIZ ANJO NETO	Controladoria
SUPOSP	3º Sgt PM	91.806 ALLAN DE CASTRO EMERICK	8ª DPJM
SUPOSP	3º Sgt PM	92.726 LUIZ FERNANDO GOMES MONTES	8ª DPJM

(De Ordem do Sr. Subsecretário de Gestão de Pessoas a Diretora Interina de Militares da Ativa)

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

SUPOSP	Subten PM	38.722 JORGE HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	40.257 JOACY SANTOS ARANTES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	40.431 CARLOS N. DA SILVEIRA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	42.003 PAULO WILLIAN VICENTE CHAVEZ	SSGP
SUPOSP	Subten PM	42.846 PAULO ROBERTO LINO DOS PASSOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	43.889 ARISTÓTELES AMORIM SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	45.000 ECIO TADEU DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	45.978 ARMANDO CANDIDO FILHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	47.194 EDMAR MENDES SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	47.232 ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	47.407 ADILSON VIEIRA DE MATTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	47.418 PAULO CESAR FONSECA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	47.505 JOSE HERCULANO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	47.897 LUIZ SÉRGIO AVELINO DA ROCHA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	48.981 JERÔNIMO DE OLIVEIRA BARRETO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	49.468 LANDERLAITE DE OLIVEIRA PINTO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	49.903 MARCOS MARTINS SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	50.685 RAFAEL DE BARROS CAMPOS	SSGP

SUPOSP	Subten PM	51.122 JULIO CESAR PINTO MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	51.701 AIRTON PEREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	51.883 MARCIO TEIXEIRA RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	53.350 MARCO AURÉLIO DE GOES BARRETO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	54.330 EDSON DA SYLVEIRA MORAES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	55.076 HAMILTON BERNARDES DO AMARAL	SSGP
SUPOSP	Subten PM	57.005 SIDICLEI GONÇALVES FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	57.563 WAGNER JOSE MOLINA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	57.853 WAGNER MADUREIRA GUERREIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	57.899 MARCELO A. NAZÁRIO DE LIMA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	58.153 ANDRE LUIZ RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	58.255 JOSÉ LADEIRA PIRES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	58.752 EVANDRO FROSSARD	SSGP
SUPOSP	Subten PM	58.972 WANDERSON MIRANDA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	59.035 LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Subten PM	59.122 ELIELSON DO NASCIMENTO LOPES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	59.510 MÁRCIO SOUZA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	59.704 DEIVISON SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	59.721 CRISTIANO MIRANDA PEREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	60.222 IVONEI SANDRO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	60.241 ALEXANDRE H. MARTINS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	60.454 MARCELO ANTUNES DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	60.821 NELSON ALEXANDRE PORTELLA VIEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	61.008 LUIS PAULO DA SILVA RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	61.161 EVERALDO MENDONÇA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	61.830 MARCUS D. DE MORAES ZEFERINO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.064 ANDERSON WILSON DA SILVA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.141 ANDERSON BANDEIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.154 RODRIGO MANGIA ZAINKO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.273 MÁRCIO SOUZA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.316 LUIS CLAUDIO DE MATOS CARLOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.321 ANDRE LUIS DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.344 MARCUS AURELIO SIMONATO GARCIA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.425 WILLIAM LOZER DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.458 JOSE CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.534 SERGIO CUNHA VELASCO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.549 RICARDO ALEXANDRE F. CAMELO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	62.825 ALEXANDRE SILVA LIMA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.056 ELIONARDO BISPO DE JESUS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.087 CLAUDIO MARCIO ROSA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.108 SÉRGIO SOARES BELTRAMI	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.166 MARCELO GONCALVES LECIO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.270 LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.297 PAULO FERNANDO F. DA CONCEIÇÃO	SSGP

SUPOSP	1º Sgt PM	63.774 SILAS BARCELOS DIAS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.858 LUIS CLAUDIO CAMILO FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	63.918 GLEDISTON FRANCISCO DOS REIS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.035 FABIO CRISTINO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.101 DELANEY MACHADO DA CUNHA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.139 WALTER LUCAS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.171 FLÁVIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.173 MARCIO ANTONIO SANTIAGO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.472 ARMANDO BARAO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.590 MAURICIO DOS SANTOS CARDOSO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.658 ROMERO JUSTINO DE BRITO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.769 SANDRO G. DA SILVA MAGALHÃES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.859 ANTONIO MARIA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	64.966 ALEXANDRE SILVA DA ANUNCIAÇÃO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.206 MARCELO SOARES DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.392 ALEXSANDRO DE MATOS ESTEVAM	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.447 JEAN PAUL LOPES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.626 JOSIAS DA SILVA ROBERTO FILHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.653 KHALIL RAMADAN DE MELLO SAYED	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.691 TARCISIO DA SILVA RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.716 CARLOS R. DA CONCEIÇÃO SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.721 ELISEU CLEMENTE	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.814 VALTENCIR FRANCKLIN SILVA SIMPSON	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.815 ALEXANDRE RIBEIRO BRAGA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.821 DELTON DE SOUZA SANTOS GARCIA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.913 EDUARDO VEIGA BARBOZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.921 EDNILSON FELICIANO DA SILVA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Subten PM	65.963 HALLEY SOARES NUNES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	66.127 ELIZABETH VIVEIROS DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	66.151 GERALDO JORGE MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	66.705 RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	66.767 CARLOS A. FREITAS DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.078 MARCOS WILLIAM GOMES DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.103 GEORGE LEAL DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.161 ANDRÉ LUIS CAVALCANTE	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.169 MAXIMILIAN PEGAS DORIA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.311 LEANDRO CORREA DE CASTRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.358 ADRIANO GOMES PEREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.377 CARLOS V. DOS SANTOS MACEDO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.481 ANDERSON CLAYTON DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.699 JEAN GOMES FARIA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.705 LUIZ FERNANDO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.731 ALEXANDRE BARBOSA DOS REIS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	67.940 WAGNER MATTOS RIBEIRO	SSGP

SUPOSP	Subten PM	67.950 EDSON PINTO ABREU	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.047 LEANDRO SOUZA MENDONÇA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.122 DOUGLAS DA SILVA PENNA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.128 MARCELO ROLEMBERG DA COSTA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.173 FABIO LUIZ VIEIRA VEIGA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.185 WENDERSON JOSE DE O. VELOSO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.421 LUIZ ROGERIO CALEGARO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.436 MARLEI PINTO FRANCISCO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.479 RODRIGO FRANÇA MARTINS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.492 DOUGLAS TEIXEIRA REIS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.508 RONALDO ANDRADE DA CUNHA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.510 RANULFO DE JESUS MARINI	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.637 SAMUEL ESTEVAO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.798 JOSE MARIO CARVALHO GAMEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.807 HAROLDO ALVES CORDEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.849 MARCOS PAULO C. MARTINHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.867 MARCO ANTONIO PEREIRA MENDES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	68.935 ALEX SANDER HONORATO NUNES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.168 ALEX DA SILVA SARAÇA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.197 JORGE ALEXANDRE VIEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.323 SÉRGIO AUGUSTO VERA CRUZ	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.414 JULIO CESAR DA COSTA CORREA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.436 ADERITO LEMOS FERREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.486 SANDRO DA SILVA SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.491 GILSON LUCIO DO COUTO SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.522 ROMILSON K. VIEIRA EVANGELISTA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.705 ALCEDIR DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.743 MARCELO GOMES ESTEVES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	69.850 FABIANO CORREA ATTIANESI	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.070 FLAVIO AUGUSTO DE FRANÇA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.096 ALEXANDRO DE OLIVEIRA BRUM	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.097 EDUARDO PEREIRA MELLO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.232 MOISES CASSIMIRO OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.258 ELIAS RODRIGUES DE CASTRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.259 MARCUS VINICIUS PINTO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.280 LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.364 OTAVIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.476 MARCOS PEREIRA FELIX	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.507 BILLI ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.578 GLAUBER LÚCIO GOMES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.586 JOSÉ CARLOS PESTANA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.619 FLAVIO RODRIGUES NEVES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.775 ANDRÉ AUGUSTO NETTO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	70.868 ALEX BATISTA TEIXEIRA	SSGP

SUPOSP	Subten PM	71.013 AILTON BORGES DA SILVA SOBRINHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.038 MARIO CESAR PEREIRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.216 CARLOS ANDRE DE SOUZA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.261 DENIS WELBY DA SILVA MACHADO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.297 FABIO DE MOURA FLORIANO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.408 MARCIO BORGES GODINHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.447 MARCELO DRUMOND DE MATTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.459 ALEXANDER DE LUZ BRITO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.518 MARCELO TEIXEIRA DE MELO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.611 CARLOS ANTONIO SOARES DA ROCHA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.636 JORGE LUIZ FONTOURA FILHO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.663 FLAVIO VISTA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.762 JOSÉ ROBERTO SOARES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.820 DANIEL BRAGANÇA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.857 ALAN CESAR DE BARROS FERNANDES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	71.921 GILCIMAR DO NASCIMENTO MIGUEL	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	72.050 MAURO LINDOTE MOREIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.118 DANIEL ALVES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.172 CLAUDIO MACHADO FIGUEIREDO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.332 MARCOS H. BATISTA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.346 ANDRÉ GOMES MURI	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.358 EDUARDO JOSE DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.437 DJALMA ROBSON CUNHA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.460 RODRIGO DUARTE SIQUEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.503 MARCOS R. OLIVEIRA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.508 LUIZ CARLOS SIMAO DE MIRANDA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.530 REGINALDO BARBOZA PEIXOTO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.551 RENATO NASCIMENTO SILVEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.596 RUI AMARAL NUNES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.776 CARLOS ALBERTO FRANCISCO TORRES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.884 LUIGI ANTONIO JANNUZZI	SSGP
SUPOSP	Subten PM	72.937 PAULO DONATO RODRIGUES DA ROCHA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	73.001 ALESSANDRO ERNESTO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	73.301 ARIMATÉIA JOSÉ DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	73.427 ALDO CESAR GOMES DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.518 ALEXANDRE DA ROCHA SILVEIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.525 RICARDO DE MELO MARTINS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.641 ANDERSON DE JESUS MACEDO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	73.690 CASSIANO GOMES GOUVEA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	73.702 LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS MELO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.912 MÁRIO JORGE MÁXIMO DE A. FORTES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.934 FERNANDO CESAR R. ANTONIO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.982 RODRIGO DE BARROS SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	73.998 WAGNER KNUPP DE CARVALHO	SSGP

SUPOSP	1º Sgt PM	74.000	MARCOS AURÉLIO SANTOS DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.011	ALEXANDRE LUIZ O. DA CONCEIÇÃO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.156	VITOR HUGO BIASUZ JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.349	CHARLES RODRIGUES COSTA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.370	EDUARDO JOSÉ ATALIBA CAMPOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.375	MARCOS LUIZ AMADOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.579	EDSON MATTOS JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.617	ANDERSON DE OLIVEIRA RAPOSO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.644	MARCOS VINICIUS SOUZA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.662	RICARDO MACHADO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.703	LUIZ AUGUSTO VEIGA PEREIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.875	MARCELLUS DA VEIGA ROSA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.891	ANDERSON DA SILVA PIMENTEL	SSGP
SUPOSP	Subten PM	74.982	GILBERTO FRANÇA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	74.994	GLAUCO DOS SANTOS CARNEIRO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.157	ANDRE LUIZ ROSA PORTO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.248	ACLEMIR GARCIA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.298	MARCO A. FRANCEZ DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.315	MAX LEANDRO A. DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.345	FABIO CORRÊA MACHADO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	75.410	FAGNER RIBEIRO CHAVES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	75.575	RENATO FERREIRA BRAGA SAMPAIO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.719	RALPH CARNEIRO BRASIL	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.735	GUSTAVO NUNES	SSGP
SUPOSP	Subten PM	75.742	FRANCISCO JUNIOR R. DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	75.857	HUGO JOSÉ MARQUES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	76.112	CARLOS MAGNO DE MATOS FERNANDO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	76.230	PAULO SÉRGIO DA COSTA MACHADO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	76.334	JOÃO A. DE PAIVA ALVES E SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	76.494	LUCIANO N. DOS SANTOS VALADÃO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	76.524	MARCOS PAULO SOARES MACHADO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.085	JORGE ISMAEL DA COSTA RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.099	ALEX DA COSTA VITORIO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.152	LUCIANO RAYMUNDO CLAUDIO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.248	RODRIGO DE PAULA DA C. SALDANHA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.250	LUCIANO GOMES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.383	FLÁVIO PESSOA FERNANDES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.587	GERSON SANTOS COSTA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.748	ANDRE LUIZ DA ROCHA CRISTANI	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.837	LEONARDO DOS SANTOS FRANÇA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.899	MARCIO JORGE DE SOUZA PEREIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.913	CARLOS VINICIUS PINTO MACHADO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	77.980	VANDER LUIZ CAMPOS ANTUNES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.115	CRISTIANO VALENTIM FARIAS	SSGP

SUPOSP	1º Sgt PM	78.119 THIAGO FISZER	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.209 JACSON NÉO REBOUÇAS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.262 LEONARDO CORDEIRO DE ARAÚJO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.452 WAGNER BATISTA ARGOLO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.483 HUGO DE ALMEIDA ROSA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.486 CARLOS H. DA SILVA ALBUQUERQUE	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.578 JORGE LEANDRO NOGUEIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.619 JOSÉ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.655 FAGNER L. DE JESUS ESCRAMOZINO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.872 FELIPE NISTALDO BARRETO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.888 ALESSANDRO VANGELOTI FRANÇA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.943 MICHEL CARDOSO VILARINO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	78.967 CLAUDINEI JORGE TORRES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.035 ALESSANDRO SANTANNA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.075 ALEXANDRO NOBRE DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.190 LUIZ HENRIQUE FIGUEIREDO PEREIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.232 VICTOR DE SÁ ESPADAROTI	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.437 LEONARDO PEREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.467 MARIEL SANTOS BEZERRA DA COSTA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.513 LEONARDO CLAUDIO FULY	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.561 HORUS XIMENES DE MENEZES JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.580 ROMILSON DE MENDONÇA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.629 ULISSES LINHARES DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	79.709 LUCIANO WAGNER SANTANA RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	Subten PM	79.710 SEBASTIÃO F. DA COSTA MACHADO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.742 GABRIEL PIERGENTILE DE SEQUEIRA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	79.768 JOAO PAULO DE MIRANDA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.794 PAULO CESAR DA ROCHA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	79.866 BRUNO LUIS PEREIRA FUSCO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.041 NELSON PEREIRA DA SILVA NETO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.056 GUSTAVO MANHÃES RETAMEIRO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.112 DOUGLAS VASCONCELOS MENDONÇA	SSGP
SUPOSP	Subten PM	80.122 JOSE RENATO GAMA TEIXEIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.132 RALFE PEREIRA JOAQUIM DAMASIO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.337 JUNIO COSTA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.382 CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.551 GABRIEL MONTEIRO AGUIAR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.775 ANA CRISTINA DIAS FRAUCHES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	80.827 DANIELLE VALLE BRAGA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.083 LUIZ ANTONIO M. DE CARVALHO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.236 ALEXANDRE FHILIPi MACEDO BRAGA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.266 BRUNO TALARICO DE CARVALHO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.311 ROGERIO DE OLIVEIRA ROSMAN	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.348 LEONARDO SANTOS MERLIN	SSGP

SUPOSP	1º Sgt PM	81.390 FLÁVIO KAPPS PAES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.458 GILLES SILVA DE SOUSA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.508 WANDERSON MARINHO RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.521 ANDERSON CASTEDO PINHEIRO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.584 GLAUCO ARAUJO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.590 EDSON LUIS DE SOUZA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.642 CARLOS RODRIGO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.660 ANDREWS DE FREITAS MANZONI RAMOS	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.697 MAURO R. FERNANDES B. JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.702 LUIZ FERNANDO DA SILVA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.789 CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.819 FABRICIO TUZE DRUMOND	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.906 JÚNIO SALES OLIVEIRA DE ANDRADE	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	81.918 VINICIUS PAVÃO DA ROSA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.091 BRUNO DA SILVA GOMES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.109 ERICK ALVES DO PATROCÍNIO SOARES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.139 RICARDO LEMOS CORREDOURO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.150 RAPHAEL DA COSTA GAMA	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.307 CARLOS R. DA SILVA NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.340 JUNIO DA SILVA COUTINHO	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.444 ROBERTO SANTANA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	82.593 THIAGO CUNHA GONÇALVES	SSGP
SUPOSP	1º Sgt PM	82.736 MÁRCIO DE PAULA MENDES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	82.752 SANDRO LUIZ DE CARVALHO SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	82.831 LEONARDO CARVALHO FERNANDES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	82.937 CARLOS RAFAEL BARBOSA CRUZ VIOLA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	82.993 RENATO BARBOSA MACHADO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.031 ADRIANO DA SILVA SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.266 VAGNER GONÇALVES MACHADO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.279 WANDERSON TELES SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.311 MARCO ANTONIO AMARAL NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.415 FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.436 BERNARDINO MOREIRA NETO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.781 MAURICIO DA SILVA SCHIAVONE	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.785 RONALDO JULIÃO DE CASTRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.845 JOSÉ A. SILVA FRANCISCO PEREIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.851 AMARO IGOR DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	83.999 ANDRE DE JESUS TEIXEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.037 ADEMIR MONNERAT MAURA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.245 RAFAEL GARCIA BANDEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.364 HÉRICA BRITTO PINTO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.401 VIVIANE F. DE SOUZA CONSTANTINO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.403 HORTÊNCIA B. DA COSTA B. LIMEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.428 FABIANA DA CRUZ AGUIAR	SSGP

SUPOSP	2º Sgt PM	84.474 RODRIGO SOARES DE MENDONÇA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.493 THIAGO RODRIGUES PACHECO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.623 LUCAS CONSTANTINO DE MELO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.646 VALERIA PEDROSA DE PAULA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.666 RODRIGO CORREIA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.710 FABIANO VELASCO VALADÃO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.754 RODRIGO DA COSTA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.797 LUIZ ALBERTO T. PIRES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.889 LEANDRO GOUVEA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.937 JULIANO DANTAS DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.949 EDUARDO JORGE R.DE SOUZA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.982 JULIANO RINALDI LOBATO DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	84.984 REINALDO CORRÊA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.051 LINDERVAL RIBEIRO LÍRIO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.267 DIOGO BRAGA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.354 THIAGO ROSA LIMEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.388 ROMULO DE SOUZA OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.399 SANDRO MACEDO CARNEIRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.400 SAULO DA FONSECA MARINS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.424 TIAGO DE LIMA MOREIRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.443 LEANDRO DE OLIVEIRA GOMES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.474 RAFAEL ALVES DE LIMA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.552 HÉLIO JOSÉ ALVES NETO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.584 CLEITON LUIZ DE BARROS FERREIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.624 JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS FERREIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.625 IRLAN CUSTÓDIO MARQUES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.774 ALAN DA SILVA SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.790 MARCELO ROCHA DA COSTA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	85.948 LUIZ FELIPE BEZERRIL DE CARVALHO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.015 OTAVIO DE SOUZA VANDERLEI	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.136 LEONARDO DE DEUS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.197 LEONAN PIRES DA COSTA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.347 FELLIPE MENDES RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.354 JEFFERSON DE SOUZA TOMATIS SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.370 ALAN LUIS PIO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.391 ANDRE LUIS VIEIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.439 CARLOS ROBERTO BARROSO ALVES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.508 EVANDRO BATISTA MANSO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.636 AIRTON PEREIRA NOTAROBERTO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.687 THIAGO JESUS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.705 MANOEL DE JESUS CHAVES FILHO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.736 ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.756 JONANDS DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.809 JORGE WILLIAM ARAUJO PEREIRA	SSGP

SUPOSP	2º Sgt PM	86.875 FERNANDO CESAR FERREIRA NUNES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	86.970 JOSE AUGUSTO MAGALHAES LETA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.034 RAPHAEL CAMPOS PEREIRA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.107 RENAN COUTINHO GARCIA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.123 ADRIANO DE O. PARREIRA BATISTA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.135 LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.169 ICARO LARRETE SANTIAGO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.173 RENATO RODRIGUES REIS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.188 MARCOS AURELIO DE CASTRO MARTINS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.196 WALTER SALDANHA CORRÊA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.245 MÁRCIO PEREIRA DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.254 RAFAEL DA SILVA CAMPELO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.318 MARCELO ALVES RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.327 ARLINDO DOS SANTOS COELHO FILHO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.419 FELIPE ANDRADE FONSECA PIRES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.493 RENATO GARCIA COLARES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.504 MARCIO RIBEIRO DA COSTA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.542 CLAUDIO LUIZ PEREIRA DAL CORTIVO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.569 DOUGLAS TADEU PREVOT DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.571 FERNANDO DE SOUZA MAGALHÃES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.711 FERNANDO LUIZ DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.764 HENRIQUE PEREIRA ALEXANDRE	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.769 POLYANA GOMES REBELLO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.839 GERSON COPELLO LOUREIRO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.858 THIAGO MATOS VITORIO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.870 VIVIANE DA SILVA IZAQUE	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.990 PATRICK DE OLIVEIRA GUIMARAES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	87.999 FERNANDO TORRES GERVASIO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.002 WELTON GUIMARÃES SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.044 JONATHAM LUIS RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.072 RONALDO BARRETO DE SIQUEIRA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.154 BRUNO DOS SANTOS BARROS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.192 JOÃO MÓES DO NASCIMENTO NETO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.214 RENATO FERNANDEZ LOPES GONÇALVES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.231 PAULO AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.237 TARCÍSIO CORRÊA PENHA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.295 LEANDRO NORATO BARBOSA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.379 PAULO HENRIQUE LOUZADA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.407 JEFERSON OLIVEIRA DOS PRAZERES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.528 ALESSANDRA MENEZES GOMES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.649 DEIVISON DE ALMEIDA GOMES	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.669 MARCOS P. MEDEIROS T. MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.703 ANDERSON DE SOUZA VIAMONTE	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.715 RODRIGO ARAUJO ALVES	SSGP

SUPOSP	2º Sgt PM	88.733 LEONARDO MARAU PEDROSO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.738 ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.807 REINALDO OLIVEIRA BASTOS JUNIOR	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.832 KARYNE DE OLIVEIRA RESENDE	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.916 ROBSON DA COSTA NAZARÉ	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.926 DAVID ANDERSON C. P. DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.928 RODRIGO COSTA DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.968 ALEX SANDRO LEITE RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	88.973 LEANDRO FILGUEIRA DE MELO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.018 RICARDO VICTORIANO AGOSTINHO	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.136 TIAGO DOS SANTOS ASSIS	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.185 RENATO MARQUES COSTA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.192 GUILHERME LOURENÇO DUIM	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.210 VIVIANE ARAUJO DE LIMA SILVA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	2º Sgt PM	89.230 CAROLLINA T. RODRIGUES F. VIEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.272 LEANDRO QUERINO DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.834 GABRIEL VALLES COUTINHO MARQUES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.836 RICKSON PEREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.837 LILIANE COSTA MIRANDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.870 RODRIGO NUNES DE ATHAYDES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	89.918 ANGELO LOSQUE ALVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	89.924 HELTON FERREIRA P. QUINTANILHA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.020 JEFERSON SAVERGNINI O. DO CARMO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.022 JOSEMAR DE MOURA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.086 THIAGO RODRIGUES DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.141 GILBERTO CORTES SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.207 KARLA RAMALHO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.293 JOHL RIBEIRO GUIMARÃES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.315 FERNANDA DE C. DA SILVA CABRAL	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.332 VIVIANE CRISTINA AZEVEDO GUIMARÃES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.407 VINICIUS TOLEDO DE AZEVEDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.457 ADOSINDO DE PAULA MARTINS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.508 EDSON DA SILVA CARTONILHO JÚNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.697 MICHAEL GOMES DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	90.980 SIMONE PONCIO CAMPOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.024 DANIELE PEREIRA SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.029 ARISTIDES PATRICIO DE ARAUJO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.083 JULIO CESAR VICENTE DAS NEVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.179 LUIZ ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.197 NATHYELLE DOS SANTOS DE A. MIRANDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.252 RAPHAEL DA SILVA NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.265 ALEXANDRE DE SOUZA MARIANO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.279 BRUNO DOS SANTOS LIMA	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	91.284 ROGIER COELHO ZELENKA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.318 JORGE LUIZ COLLARES FREITAS JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.362 ELENA PORTINHO VIANNA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.555 ANDERSON PIRES AMORIM	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.607 THIAGO DIAS DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.759 SIDNEY FIGUEIRA DA SILVA E SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.808 CRISTIANO ALVES SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.875 DJALMA TULER CHAVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.947 ROBERTA FIONTINA DA SILVA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.964 LUCIANA FERREIRA DE JESUS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	91.970 RAQUEL SILVA DUARTE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.028 ALINE HELICELIA MACHADO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.083 FABIO SOUZA CORREA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.089 TALITA MARIA ABREU DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.093 JENNIPHER ALVES DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.371 ANDERSON ANDRADE DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.372 DIEGO RIBEIRO DA SILVA REIS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.386 LUIZ FELIPE PENA FURTADO DA ROSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.415 SERGIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.475 VICTOR HUGO T. PEREZ DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.567 FLAVIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.644 RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.663 NEILDO GONÇALVES MACHADO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.729 DANIEL CERREIA GUEDES BIEDERMANN	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.787 RAPHAEL MARINS DE ARAÚJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.790 EDIMILSON CALDAS CARDOZO FILHO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.815 ALEX BASTOS DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.834 LEONARDO DA SILVA SALES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.912 MATEUS HECHT GARCIA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.926 THIAGO DA VEIGA SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.952 WALLACE DE ASSUMPTÃO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.966 WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	92.996 CLEO DA SILVA BELTRAMI	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.065 JOSIELLY ELAINE S. DOS ANJOS DUVAL	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.116 GISELE GOMES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.119 CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.133 FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA BOMFIM	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.138 CARLA TORINO DE ALMEIDA BARRETO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.144 KARLA ESTEVES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.224 ERICK MOREIRA DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.283 RAFAEL DE SOUZA NETO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.332 ADEILSON ANDRADE DE LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.357 LUCIANO JOSÉ DE AMORIM	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.364 VICTOR HUGO GOMES NOGUEIRA	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	93.485 RAFAEL NOVAES DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.529 VINICIUS PIMENTEL DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.633 FABIO GUILHERME DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.902 LEONARDO DOS SANTOS NUNES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.906 THIAGO DE ALMEIDA PRIORI	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	93.981 VICTOR PAULO BATISTA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.007 ROBSON JOSÉ DE MORAIS SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.025 LEANDRO DE LIMA ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.067 DANIEL MATTOS MARTINS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.105 OSVALDO LUIZ DA SILVA SANTANA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.233 ANDRÉ LUIZ FERREIRA CARDOSO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.264 ANDRE LUIS DA SILVA LISBOA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.305 ERIK CAMPOS NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.316 LUIZ FERNANDO DINIZ PEREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.337 FERNANDO PINTO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.385 ALEXANDRE MARTINS PORTO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.476 ISMAEL ALVES DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.486 MARCIO CESAR ALVES LAPA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.591 ANDRE LUIZ BARBOZA BEZERRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.599 VANDERLEI AQUILES BERTOLDI	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.627 GABRIEL MARTINS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.667 VICTOR DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.736 ANTONIO H. FONSECA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.785 DOUGLAS VALE DUARTE DE MAGALHAES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.792 RODRIGO SOARES MARTINS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.812 ALEX LOPES PEREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.843 DIEGO ESTEFAM DE O. FRANCISCO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.887 LEANDRO C. FRANCISCO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.929 TIAGO MESQUITA DA MOTTA FARIA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	94.982 GIOVANE CASTEX MORAIS MAIA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.118 CARLOS HENRIQUE MAGALHAES GOMES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.270 ANNIBAL GONÇALVES JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.321 WALDIR WENDEL LIMA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.340 ELIARDO DE SOUZA MACHADO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.428 GUILHERME LEON DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.507 RONALDO FERREIRA ROSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.516 LEANDRO FERNANDES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.567 PAULO H. FERREIRA DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.614 TIAGO CHAGAS RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.681 LEVI MARTINS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.738 NATALIA GOMES CARVALHO DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.787 GLAUCO DA CONCEIÇÃO SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.823 LUIZ ANTONIO BRANCO DE LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.848 CRISTIANO JOSÉ R. DA SILVA CHAVES	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	95.849 DIEGO MARTINS BOTELHO DE MOURA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.870 EDILSON DE QUEIROS SARDINHA FILHO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.897 FELIPE BOARETTO FERNANDES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.937 FABIO MAIA NUNES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.981 CARLOS IRAN ROCHA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	95.994 RODRIGO ARAUJO BIAZATTI SAMPAIO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.004 RAPHAEL DE C. FERREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.016 JOSIVAN AZEVEDO DE CASTRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.028 PEDRO PAULO RABELO SOARES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.045 LUCIANO ALVES DE PAIVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.130 NATANAEL BASTOS BERNARDES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.201 WERBER ELLIS CAMPOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.222 CLAUDIO SILVA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.230 ANDRÉ PAULO WIRZ RANGEL	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.294 FERNANDO M. DA CRUZ REGINALDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.313 RODRIGO LICASSALHO MUNIZ RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.420 LUCIANE GOUVEIA DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.441 ANA CAROLINA MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.529 JOSE LUIZ TENORIO RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.552 FLÁVIO CONCEIÇÃO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.563 WANDERSON CAMPOS DE SA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.583 PEDRO H. DOS SANTOS LADISLAU	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.623 MICHAEL DOUGLAS ALVES BELLO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.680 RODRIGO AGUIAR BRUNO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.718 LEANDRO CAVALCANTI DE MENEZES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.750 SAULO LEMOS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.774 EDIMILSON DA SILVA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.788 RAPHAEL NOGUEIRA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.803 CONSTANTIN TENORIO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.941 LUCIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.951 THAYS GORITO DE SOUZA PEREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.956 MICHAEL SILVA VALENTE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	96.962 LUCAS GONÇALVES PEREIRA MACHADO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.006 JORGE SERRADO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.026 PABLO VICTOR CANDIDO F. DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.031 WALLACE PINTO FERNANDES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.059 LEONARDO ALVES DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.105 AIRTON GONÇALVES REGO NETO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.138 BRUNO OLIVA DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.165 EDERSON MORETTO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.177 LEANDRO FERREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.308 ALESSANDRO PEREIRA ROSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.331 MARCIO LIMA BABILON	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.377 JOLIMAR CANDIDO PINTO	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	97.381 JOÃO DE OLIVEIRA PINTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.587 RENATO DE ANDRADE PAIVA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.639 WERISSON SANTOS VIEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.681 ALAN CORDEIRO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.709 ADRIANA GONÇALVES CARVALHO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.777 IVAN DE ARAUJO SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.810 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RODRIGUES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.816 RAPHAEL RODRIGUES DE LIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.826 THIAGO FERREIRA DO PATROCINIO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.833 ESIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.913 PABLO CARLOS RABELLO REGO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.935 EDGAR CRUZ JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.976 ANDRÉ GONÇALVES YATSUDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	97.989 ALESSANDRA P. DA SILVA MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.004 LAILA BARCELOS BACELLAR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.023 WELLINGTON JULIO RIGAUD	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.150 JEFERSON DA SILVA SANTANA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.156 THOMAS MARQUES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.180 LAERCIO GASPAR DOS SANTOS LEITE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.208 LEANDRO FERREIRA GONÇALVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.210 PAULO FERNANDO BARBOZA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.266 NILCEA CURTI GUERREIRO FIGUEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.376 JOCENILDO FELINTO DE ANDRADE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.406 JEFFERSON BRAVO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.447 GEORGE MICHAEL DE O. NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.533 LUIZA APARECIDA ROSA MORAES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.550 DAIANA RODRIGUES DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.593 RAFAEL RAMOS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.657 VINICIUS AZEVEDO E SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.700 FERNANDA FEITOSA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.713 TAMIRES D. F. MARTINS F. MARQUES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.746 PATRICIA ROSARIO DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.761 DEBORAH SANT ANNA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.799 LUCIANA LOZANO LOPES FIGUEIREDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.803 ALESSANDRA LUZIA S. DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	98.888 GUTEMBERG DE ALMEIDA MONZATO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.029 JEFFERSON DUARTE SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.050 ANDERSON DIAS JULIANO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.104 PAULO FELIPE DE SOUZA VINAGRE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.159 PHELIPE DA SILVA SELEM	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.174 WAGNER FLORENCIO DE ARAUJO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.208 VINICIUS GARCIA DE QUEIROZ	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.312 ROSBERG BARRETO SANT ANA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.317 PABLO BOECHAT FALCÃO	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	99.362 BRUNO CABRAL SIQUEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.386 CARLOS A. DA S. BARBOZA DA MATTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.429 ROGEL ADRIANO DE BARROS BENEDITO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.447 LINCOLN DA SILVA MEDEIROS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.453 MARCELO VIANA DANTAS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.525 RAFAEL FACCIN COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.551 THIAGO DE SOUZA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.558 FABRICIO FORTUNATO REBEQUE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.596 THIAGO RODRIGUES CHAVES CAMELO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.620 WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.633 ADILSON LOPES DA SILVA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.642 ADENILSON LOPES DIAS DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.664 BRUNO MARQUES GALDINO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.669 RODRIGO VIEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.679 CAIO CESAR FREITAS MATOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.843 ALEX LEANDRO DA SILVA GRILLO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.863 RANIE OLIVEIRA DO AMARAL LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	99.927 ANDRÉ LUIZ DE LIMA LOURENÇO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.014	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.018 JOVELINO VENETILLO ELIAS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.147 RODRIGO DE SOUZA E SILVA SA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.209 ALINE BARROSO DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.271 DANIEL PRADO DE OLIVEIRA MARINHO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.324 ALMIR RODRIGUES DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.404 VINICIUS GENTIL CRONER	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.449 ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.457 CRISTIANO DE SOUZA NARCIZO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.481 CLENILSON TEIXEIRA PEREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.483 PAULO HENRIQUE SANTOS DE SOUSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.518 DIEGO HENRIQUE THEODORO PINTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.685 DUILIO MAGALHAES FERNANDES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.704 MARCELO SOARES MACHADO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.722 LUCAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES GOMES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.790 WILLIAM CORDEIRO ALVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.811 LUIZ GUSTAVO SIMPLICIO ELIZEU	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.824 RAFAEL BARBOSA D'ADDAZIO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.826 FERNANDO DA SILVA GONZAGA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.911 AUGUSTO SANTOS MARTINS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.919 CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	100.945 LUTERO SILVA FIGUEIREDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.011 THIAGO LUIS CORREA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.091 MICHELL JESUS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.125 WALLACE DA SILVA OVÍDIO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.127 PAULO CESAR MOREIRA PIRES	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	101.130 LUÍS CLAUDIO LEONARDO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.141 TIAGO MORAES VIANNA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.171 ANDRÉ LUIZ PEREIRA DAS NEVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.179 CESAR ARAUJO BARBOSA LOURENÇO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.182 LEANDRO RODRIGUES BARBOSA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.184 BRUNO BRITO MARIANO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.195 PETER DE JESUS MONDAINI	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.196 RODRIGO DOS SANTOS LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.226 DIONES CESAR JANUÁRIO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.238 RICARDO PEREIRA BRAGA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.268 ALEX DE MELO ALEXANDRE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.307 NICOLAS ARELI DE ALMEIDA BATISTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.326 EVERTON CORREA RISSO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.487 FELIPPE DE LIMA STRECHT	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.528 THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.770 FELIPE AUGUSTO FERREIRA MENDES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.824 ARTHUR FELIPE COELHO CONCEIÇÃO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.842 NILTON RANGEL SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.894 FERNANDO CARDOSO DE LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	101.935 FABRICIO DA SILVA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.004 ALMIR DOS SANTOS NETO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.008 DANIEL BARBOSA DE ÁVILA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.054 ARMANDO DE MORAES PIRES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.096 FABIO ANDRE DOS SANTOS GOESSLING	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.122 DOUGLAS RANGEL DA SILVA DE SOUZA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.222 BARBARA SOUZA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.306 HUMBERTO ROBERTO DA SILVA O. JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.368 CRISTIANO CHAGAS FERREIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.373 HUGO DE ALMEIDA MOTTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.420 LEANDRO RAPOSO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	102.425 PAULO BARBOSA D AGUILA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	102.518 CRISTIANO DE SOUZA FORTES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.537 ABRAHAO DA SILVA MONTEIRO CHAGAS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.590 FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	102.633 COSME FABRÍCIO DE LIMA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.667 RODRIGO RAMOS PITZER	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.691 RENAN MOREIRA BORGES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.806 ANDERSON CANCELLA VILLELA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.829 CARLOS EDUARDO ROCHA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.849 LUCIANO MORETTI DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.877 WALTER BANDEIRA CRESPO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.932 JEANN GOMES RAMALHO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	102.951 FERNANDO LUCIO VICENTE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.085 MARCOS VINICIUS MARTINS PAIVA	SSGP

SUPOSP	3º Sgt PM	103.096 LEANDRO DA SILVA PONTE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.122 FABRICIO MIRANDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.125 ANDRE LUIZ VIANA MACHADO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.214 JHONATAS COSTA MOTTA RAMOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.219 ADRIANA PESSOA TAVARES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.314 RAPHAEL RAYMUNDO DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.341 GUSTAVO LUCAS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.388 RAFAEL SILVA DE ALMEIDA VALDIERO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.426 LEANDRO CARDOSO NUNES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.495 DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.617 WANDER LUIZ SALVADOR MACEDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.732 WASHINGTON DE ARAUJO DUARTE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.769 THIAGO PAIVA DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.818 JUBERTO SOUSA DE LIMA CANDIDO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.848 DOUGLAS LEONARDO DE OLIVEIRA E SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.878 GLAUBER DE AZEVEDO CATARINO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.919 ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA DE ANDRADE	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.950 VANESSA DE MEDEIROS LOPES DIAS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.951 ALINE DA SILVA ADRIANO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.953 SUELLEN DE CASSIA AROUCA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.970 ROSANGELA MOTA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	103.977 DANIELLE CRISTINA OLIVEIRA ROCHA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	103.996 ISLAINE DE MIRANDA MUZI B. DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.025 ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.033 ALICE MEIRE DO NASCIMENTO CASTRO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.103 LEANDRO MARTINS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.123 ALEX ROCHA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.127 RODRIGO OLIVEIRA ALVES	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.157 TIAGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.171 EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.184 RODRIGO DIAS DO NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.271 LETICIA RIBEIRO CHAGAS ISAIAS	SSGP
SUPOSP	3º Sgt PM	104.439 DIEGO CAETANO DA SILVA NASCIMENTO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.480 VINICIO LOURENCO DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.502 ANDERSON VIEIRA SANTOS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.525 WILLIAM VASCONCELOS MONTEIRO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.540 WALBERTO MOREIRA LIMA FILHO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.639 ALINE DE PAULA CARVALHO LIDOGERIO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.678 DIEGO VIANA DE MELLO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.682 MAURÍCIO DURAES MACEDO MARTINS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.710 BRUNO HENRIQUE VELLOSO LOPES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.783 GLAUCO DOMINGOS LACERDA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.793 LEANDRO ANTUNES GUIMARAES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.821 RUBENS SALES BARBOZA	SSGP

SUPOSP	Cb PM	104.915 WAGNER LUIZ CUNHA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	104.930 HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.022 RIBERTO RIBEIRO LOBO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.184 JOSIAS MARTINS CALLEIA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.194 FABIO ALVES DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.205 PAULO EDUARDO ALVES DA SILVA SANTANA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.213 MATHEUS FILIPPI BATISTA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.243 SERGIO HENRIQUE VERDAM VIEIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.294 PEDRO HENRIQUE SILVA POUBEL	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.311 THIAGO SANTOS DA MATTA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.325 VICTOR HUGO PEREIRA GALANTE	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.332 FELIPE ALCANTARA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.430 LUIZ EDUARDO LOPES DO AMARAL	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.638 GUILHERME DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.659 VINILSON COSTA DE TOLEDO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.676 ANDRE RICARDO FERREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.726 LILIANE VIANA GOMES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.759 DEBORAH DE C. DE QUEIROZ CARREIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.884 DIEGO RIBEIRO BRANDÃO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	105.885 RUBENS CURIEL COELHO JUNIOR	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.046 ANTONIO AUGUSTO DA PAZ GADELHA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.091 GABRIEL DA SILVA GONZAGA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.244 LEONARDO ARAUJO RAMALHO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.327 JULIO VITAL MARTINS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.330 THIAGO ARCE	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.509 MAXWELL DA ROCHA SOARES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.670 GUSTAVO PERPETUO DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.779 RAFAEL CHAGAS COSTA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	106.956 DENILSON LUIZ MATIAS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.174 PAULO VERISSIMO CARDOSO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.381 CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.414 BRUNO LOPES DE CARVALHO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.424 JASON RIBEIRO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.457 LEANDRO GOMES DE AZEVEDO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.486 LUIZ ALBERTO ALCANTARA FERREIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.663 VICTOR HUGO FERREIRA BARBOSA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.680 FELIPE DO Ó CUPERTINO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.706 RODRIGO SILVA TOLEDO VARELLA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.782 PAULO FERNANDO VITAL MATHIAS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.785 DIEGO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.808 RUAN MENDES BRITO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	107.834 THIAGO PEREIRA ANTONIO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.097 RAFAEL DA SILVA RICARDINO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.142 VICTOR GONÇALVES COSTA AFONSO	SSGP

SUPOSP	Cb PM	108.149 MATHEUS DO COUTO SIGAIA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.338 EDGAR PESSOA DE ALMEIDA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.356 ERIC SOEIRO TADIELLO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.415 BRENDON PEREIRA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.482 AMANDA ANDREZA VIEIRA MACIEL	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.562 PAULO SERGIO LEONARDELI	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.683 UIDEMAR MONTEIRO DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.881 ALEX VIDAL AFONSO	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.883 FREDERICO RAIOL LESSA DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.950 BRUNO DE OLIVEIRA MENDES	SSGP
SUPOSP	Cb PM	109.023 WALLACE FERREIRA SOUZA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	109.137 ROGERIO SALVADOR GOMES LEITE ALEXANDRE	SSGP
SUPOSP	Cb PM	109.187 GUILHERME HENRIQUE NERY	SSGP
SUPOSP	Cb PM	109.344 TIAGO PEREIRA ROCHA	SSGP
SUPOSP	Cb PM	109.396 ROMULO CHAGAS COSTA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	109.661 THIAGO GOMES RIBEIRO	SSGP
SUPOSP	Sd PM	109.666 CLEITON DE SOUZA CORREA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	109.729 CESAR RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	109.771 RAFAEL DE AMORIM CHEREM	SSGP
SUPOSP	Sd PM	109.911 JEFFERSON PIRES MARTINS	SSGP
SUPOSP	Sd PM	110.116 MITCHELL COSTA ROSA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	110.142 ELTON ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	110.223 MOISES SILAS DA SILVA	SSGP
SUPOSP	Sd PM	110.266 JEAN CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO	SSGP
SUPOSP	Sd PM	110.416 FERNANDO BRUNO REZENDE BARRADAS	SSGP
SUPOSP	Cb PM	108.991 JESSICA OLIVETTI FERNANDES MORENO	SSGP

(Ref.: Despacho SEI nº 134250477, de 15 de junho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16:

31º BPM Cb PM 104.476 PAULO HENRIQUE RAMOS DO CARMO 28º BPM
(Obs.: Ofício PGE/PG04/OCJ/RFAS nº148/2026, extraído dos autos do Processo Judicial n.º 0823172-55.2025.8.19.0066 - Processo Administrativo n.º PGE/004.001366/2026)

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – DETRO/RJ:

SSGP Subten PM 64.083 MARLOS CASTRO DOS SANTOS SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-100005/004129/2026, público em DOERJ nº 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM nº 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, a contar de 01 de junho 2026, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ:

SSGP 3º Sgt PM 90.345 CYNTHIA APARECIDA ABREU DE MATTOS SSGP

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-350001/010700/2026, público em DOERJ n° 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM n° 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: O policial militar adido deverá atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 47, de 27 de dezembro de 2018, devendo retornar à Corporação).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, passando a servir à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/Gabinete do Secretário:

SSGP	1º Sgt PM	74.550 ALEXANDER MENEZES DA COSTA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	77.642 MAXWELL PEIXOTO PEREIRA	SSGP/Adido
SSGP	1º Sgt PM	82.317 ALEXSANDER CHAMARELLI VAZ	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	91.483 MARCIO DIAS FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	93.475 ELMER MARQUES DE ARAÚJO NETO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.232 ROMULO NASCIMENTO N. DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	97.660 RENAN PASSOS OLIVEIRA PINTO	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	99.926 DIOGO DA SILVA PIMENTEL	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	103.133 PAULO ROBERTO SANTOS DA FONSECA	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.925 MARCIO DA SILVA JUNIOR BERNARDO	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	105.948 CARLOS A. CASTRIOLI SILVA JUNIOR	SSGP/Adido
SSGP	Cb PM	109.495 ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA	SSGP/Adido
SSGP	3º Sgt PM	95.097 REINALDO FABRICIO DE ARAUJO	SSGP/Adido

(Ref.: Despacho do Exmo. Sr. SEPM, em Processo SEI-150001/004666/2026, público em DOERJ n° 103, de 12 Jun 2026, transcrito em Bol PM n° 051, de 12 Jun 2026).

(Obs.: Os policiais militares adidos deverão atentar para o prazo de permanência previsto no Decreto 48.259, de 28 de novembro de 2022).

(Ref.: Despacho s/nº, de 15 de junho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM n° 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota n° 151, de 15 de Junho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000503/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGS – MEUFUSPOM – CADASTRO E MARCAÇÃO DE CONSULTA NAS UNIDADES DE SAÚDE – ORIENTAÇÕES AO BENEFICIÁRIO DO FUSPOM – ATUALIZAÇÃO PARA A PRÓXIMA ABERTURA – PUBLICAÇÃO

A Diretoria Geral de Saúde, torna público as datas e especialidades que serão oferecidas pelas Unidades de Saúde da Corporação aos beneficiários do FUSPOM, para a próxima abertura de vagas.

Para a realização dos agendamentos ambulatoriais, orientamos que mantenham seus dados cadastrais atualizados no FUSPOM e no site de marcação de consultas <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br>

O mesmo se aplica para as informações de telefone de contato e e-mail, pois são os meios utilizados pela Unidade de Saúde para se comunicar com o beneficiário.

As dúvidas relacionadas ao FUSPOM poderão ser esclarecidas através do telefone (21) 97355-7343 das 08h às 18h.

As normas referentes à confecção e à renovação de cartões FUSPOM estão públicas no Bol. da PM nº 128, de 15 JUL 2022, págs. 78/102.

Sugerimos que acompanhe o site MEUFUSPOM, pois é por meio do mesmo que os informes referentes às consultas são realizados.

MARCAÇÕES DE CONSULTAS

DIAS 15, 16, 17, 18 e 19 DE JUNHO DE 2026

PRÓXIMA ABERTURA

ON-LINE – SITE e APP MEUFUSPOM DIAS 15, 16, 17, 18 e 19 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 19:00h.

TELEFONES DA DGS – DIAS 15, 16, 17, 18 e 19 DE JUNHO DE 2026, A PARTIR DAS 08:00h.

1. Para a próxima marcação estarão disponíveis para agendamento as especialidades abaixo, de acordo com a disponibilidade em cada Unidade e os seguintes dias de abertura:

DATAS DE ABERTURAS DAS ESPECIALIDADES

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
15/06/2026	16/06/2026	17/06/2026	18/06/2026	19/06/2026

ESPECIALIDADES E FORMAS DE MARCAÇÃO

CIRURGIA GERAL	ON/TEL	ACUPUNTURA – TERAPIA INTEGRATIVA	TEL	*HEMATOLOGIA		DERMATOLOGIA	ON/TEL	*ONCOLOGIA CLÍNICA	
CIRURGIA PEDIÁTRICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA	ON/TEL	*ONCO HEMATOLOGIA		GINECOLOGIA	ON/TEL	CLÍNICA MÉDICA	ON/TEL
CIRURGIA PLÁSTICA	ON/TEL	CARDIOLOGIA MARCAPASSO	ON/TEL	ORTOPEDIA GERAL	ON/TEL	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO MENOPAUSA	ON/TEL	GASTROENTEROLOGIA	ON/TEL
CIRURGIA TORÁCICA	ON/TEL	CARDIOPEDIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA COLUMNA	ON/TEL	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	ON/TEL	GASTROPEDIATRIA	ON/TEL
CIRURGIA VASCULAR	ON/TEL	FISIATRIA	ON/TEL	ORTOPEDIA OMBRO / COTOVELO	ON/TEL	MASTOLOGIA	ON/TEL	NEFROLOGIA	ON/TEL
ENDOCRINOLOGIA	TEL	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	ON	ORTOPEDIA JOELHO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	ON/TEL	NEUROCIRURGIA	ON/TEL
ESTOMATERAPIA CURATIVO	ON/TEL	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ON	ORTOPEDIA PÉ / TORNOZELO	ON/TEL	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	ON/TEL	NEUROLOGIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO	ON/TEL	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	ON	ORTOPEDIA QUADRIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA	ON/TEL	NEUROPEDIATRIA	ON/TEL
NUTRIÇÃO ONCO- HEMATOLÓGICA	ON/TEL	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	ON	PSIQUIATRIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CATARATA	ON/TEL	PEDIATRIA	ON/TEL
		FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	ON	REUMATOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA CÔRNEA	ON/TEL	PEDIATRIA ALERGIA	ON/TEL
		FONOAUDIOLOGIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	ON/TEL	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	ON/TEL	PUERICULTURA	TEL
		MASSOTERAPIA	ON/TEL	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	ON/TEL	OFTALMOLOGIA RETINA	ON/TEL	RISCO CIRÚRGICO	ON/TEL
		PROCTOLOGIA	ON/TEL			OTORRINOLARINGOLOGIA	ON/TEL	UROLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA - CÁLCULO RENAL	ON/TEL
								UROLOGIA ONCOLOGIA	ON/TEL
								UROLOGIA - VASECTOMIA	ON/TEL

Legendas:

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

(ON) On-Line

(TEL) Telefone.

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HCPM	CARDIOLOGIA MARCAPASSO/ARRITIMIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CARDIOPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	CIRURGIA TORÁCICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA VASCULAR	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA – PATOLOGIA CERVICAL	C/ ENCAMINHAMENTO
	*INFECTOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	NEUROCIRURGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	ORTOPEDIA COLUNA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA PÉ - TORNOZELO	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA QUADRIL	LIVRE MARCAÇÃO
	*ONCOLOGIA CLÍNICA	C/ ENCAMINHAMENTO
	*ONCO - HEMATOLOGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA ALERGIA	C/ ENCAMINHAMENTO
	REUMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - ONCO	LIVRE MARCAÇÃO

***Especialidades agendadas diretamente no Hospital Central da Polícia Militar.**

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
HPM-NIT	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA GERAL	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	GASTROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLÓGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO

	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CATARATA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA CORNEA	C/ENCAMINHAMENTO
	OFTALMOLOGIA GLAUCOMA	LIVRE MARCAÇÃO
	ORTOPEDIA JOELHO	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PROCTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA – CÁUCULO RENAL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA - VASECTOMIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
CFRPM	ACUPUNTURA – TERAPIA INTEGRATIVA	C/ENCAMINHAMENTO
	ESTOMATERAPIA CURATIVO	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA HIDROTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA RESPIRATORIA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROPEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	PSIQUIATRIA INFANTIL	C/ENCAMINHAMENTO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/CAS	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PEDIÁTRICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CIRURGIA PLÁSTICA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	DERMATOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	ENDOCRINOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEFROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO ONCO-HEMATOLOGICA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA RETINA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	RISCO CIRÚRGICO	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA INFANTIL	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
---------	---------------	------------

PPM/OLARIA	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	GASTROENTEROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	GINECOLOGIA CLIMATÉRIO/MEMOPAUSA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA PATOLOGIA CERVICAL	C/ENCAMINHAMENTO
	MASSOTERAPIA	C/ENCAMINHAMENTO
	MASTOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	NUTRIÇÃO	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL	LIVRE MARCAÇÃO
	OBSTETRÍCIA PRÉ-NATAL - ALTO RISCO	C/ENCAMINHAMENTO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PUERICULTURA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	UROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
PPM/SJM	CARDIOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	FONOAUDIOLOGIA	C/ENCAMINHAMENTO
	NEUROLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OFTALMOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	OTORRINOLARINGOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
*PPM/ CAMPOS	CLÍNICA MÉDICA	LIVRE MARCAÇÃO
	FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA	C/ENCAMINHAMENTO
	GINECOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO
	PEDIATRIA	LIVRE MARCAÇÃO
	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

*Atendimento sendo realizado, temporariamente, nas dependências do 8º BPM.

UNIDADE	ESPECIALIDADE	MODALIDADE
USM/4ºBPM	TRIAGEM DE PSICOLOGIA	LIVRE MARCAÇÃO

Unidades Básicas de Saúde e Serviços

7º BPM

Fisioterapia Ortopédica

10º BPM

Clínica Médica

Oftalmologia
14º BPM
Triagem de Psicologia
20º BPM
Triagem de Psicologia
25º BPM
Nutrição
Pediatria
26º BPM
Clínica Médica
29º BPM
Clínica Médica
30º BPM
Clínica Médica
36º BPM
Clínica Médica

2. As marcações de consultas de primeira vez serão realizadas através da Central Telefônica de atendimento da Diretoria Geral de Saúde, conforme abaixo apresentado:

3.

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
CENTRAL TELEFÔNICA/ CALL CENTER Diretoria Geral de Saúde <u>DGS</u>	Rua Evaristo da Veiga, nº 78. Centro. Rio de Janeiro.	2333-2794 2333-2584

Pela internet, as marcações de primeira vez estarão disponíveis através do site <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM.

3.1. Para baixar o APP vá até a loja de aplicativos do seu celular e busque pelo nome MEU FUSPOM, baixe o aplicativo e marque suas consultas.

As vagas não preenchidas nos dias de abertura estarão disponíveis nos demais dias, até o preenchimento integral, tanto pelos telefones como pelo site.

NÃO ESTÃO PERMITIDAS MARCAÇÕES DE CONSULTAS DE PRIMEIRA VEZ DE FORMA PRESENCIAL, COM EXCEÇÃO DAS ESPECIALIDADES HEMATOLOGIA E ONCOLOGIA CLÍNICA, QUE SÃO REALIZADAS NO HCPM.

Estando com a consulta marcada, ao se dirigir para a Unidade de Saúde, é necessário portar o CARTÃO FUSPOM e, caso o seu cartão ainda não disponha do número do CPF, também será necessário apresentar documento oficial que o contenha. No caso de policiais militares, poderá ser apresentada a identidade civil (com CPF) ou a identidade militar.

Após a consulta com o profissional de saúde (antes de sair da Unidade), caso tenha recebido um pedido de retorno para o mesmo profissional, o beneficiário deverá se dirigir ao SAME da Unidade ou ao guichê de marcação dos ambulatorios (UPE, no caso do HCPM) para receber orientações ou realizar a marcação desse atendimento de retorno. Caso saia da Unidade sem realizar o agendamento de retorno, o mesmo poderá ser feito através do telefone das UNIDADES DE SAÚDE (consultas de retorno). No caso de recebimento de encaminhamento médico para agendamento com outra especialidade deverá ser agendado, através do endereço eletrônico <https://meufuspom.pmerj.rj.gov.br> e APP MEU FUSPOM ou Call Center da DGS, como nos agendamentos de primeira vez.

Os contatos das Unidades de Saúde da SEPM ficam públicos para esclarecimentos de dúvidas dos beneficiários e informações, conforme a seguir:

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
Hospital Central da Polícia Militar <u>HCPM</u>	Est. Rua do Estácio de Sá, nº 20. Estácio. Rio de Janeiro.	2333-7621 2333-7650 97512-3472 97697-5675 99148-3379
Hospital da Polícia Militar de Niterói <u>HPM/NIT</u>	Rua Martins Torres, nº 245. Santa Rosa. Niterói.	2703-6501 2703-6502 2703-6503
Policlínica da Polícia Militar de Olaria <u>PPM/OLA</u>	Rua Paranapanema, nº 965. Olaria. Rio de Janeiro.	97600-6203 97057-7297
Policlínica da Polícia Militar de São João de Meriti <u>PPM/SJM</u>	Av. Automóvel Club, s/n. Vilar dos Teles. Rio de Janeiro.	96683-1031 97023 4190
Policlínica da Polícia Militar de Cascadura <u>PPM/CAS</u>	Av. Dom Helder Câmara, nº 10.199. Cascadura. Rio de Janeiro.	97688-6085 97348-0035
Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar <u>CFRPM</u>	Rua Paranhos, nº 820. Olaria. Rio de Janeiro.	97883-3795 99125-3772
Unidade de Saúde Mental <u>USM/4º BPM</u>	Rua Francisco Eugênio, 228 - São Cristóvão. Rio de Janeiro	97036-4131
Policlínica da Polícia Militar de Campos <u>PPM/CAMPOS</u> * (Provisoriamente Funcionando nas Dependências do 8º BPM)	* Rua Ten Cel Cardoso, 200 – Campos dos Goytacazes - RJ	(22) 99293-8633 (22) 99206-8712

As tentativas de marcação de consulta de primeira vez e os encaixes, de forma presencial, estão suspensos e, portanto, não serão levados a êxito (somente agendamentos pelo telefone ou pelo site estão sendo permitidos). Desta forma, os casos de necessidade de atendimento médico em caráter de urgência, deverão se dirigir à emergência do HCPM.

No dia da consulta, o sistema somente disponibilizará a confirmação da presença 30 (trinta) minutos antes do atendimento. Desta forma, solicitamos que evitem chegar à unidade com antecedência maior do que meia hora antes da consulta.

PUBLICAR ATE DIA 15JUN26
Tomem conhecimento: TODAS AS OPM.
(Nota nº 271, 11 Junho de 2026 - DGS)

2. DGS - INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HCPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CAIXA PARA ESTERILIZACAO,FINALIDADE: CESTO ARAMADO E PERFURADO PARA LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, MATERIAL: ACO INOX AISI-304 OU SIMILAR DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENCIA, RESISTENCIA: PROCESSOS MEIOS FISICO E QUIMICO, PARA USO EM TERMODESINFECTADORA, TIPO: CHAPA DE ACO INOXIDAVEL PERFURADA, CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO LISO, ALCAS RETRATEIS, APRESENTACAO ASSEPTICA, TAMPA: SEM TAMPA, DIMENSOES: 400 A 480 MM DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 200 MM A 250 MM E ALTURA DE 50 A 70 MM	99408 À 99427	1.2.3.1.1.01.04	20	R\$ 1.300,00

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material Nº 131148157/2026, Ficha de Recebimento de Material 131151840– ANO 2026;DANFE número: 660, no valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), da Empresa CARE LIFE DIST MAT MEDICO HOSPITALAR LTD, situada na Est. Do Engenho D’água, 1330, Box 224 Anil – 22.765-240 Rio de Janeiro; Conforme Nota de Empenho 2026NE00614 e conforme - Bol. Int. nº 082 de 13 de Mai de 2026– HCPM.

(Ref. SEI-350010/012668/2026, do HCPM)
(Nota nº 284, de 15 de Junho de 2026 – DGS)

3. DGS - INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora Geral de Saúde - DGS, HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DGS, contido nos seguintes documentos.

HCPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
------------------	------------	-------------------------	-----	----------------

10 (dez) - (JOGO) CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL, LAMPADA DE LED +LAMINA CURVA Nº 00 + LAMINA RETA Nº 00+ LAMINA CURVA Nº 0 + LAMINA RETA Nº 0 + LAMINA CURVA Nº 1 + LAMINA RETA Nº 1 + LAMINA CURVA Nº 2 + LAMINA RETA Nº 2 + LAMINA CURVA Nº 3	99446 à 99455	1.2.3.1.1.01.04	10	R\$ 1.266,06
---	---------------	-----------------	----	--------------

Conforme Termo de Recebimento de Exame de Material Nº 132239196/2026, Ficha de Recebimento de Material 132246361– ANO 2026; DANFE número: 2388, no valor R\$ 12.666,60 (Doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos), da Empresa DISTRIBUIDORA EXCELENCIA, situada na Rua Aldenor Ribeiro de Matos, 124, Vilar do Teles – 25576-281 Rio de Janeiro; Conforme Nota de Empenho 2026NE00298 e conforme - Bol. Int. nº 085 de 18 de Mai de 2026– HCPM.

(Ref. SEI-350010/013866/2026, do HCPM)
(Nota nº 285, de 15 de Junho de 2026 – DGS)

4. **SSI – RETIRADA DE CRAF – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, atendendo proposta do Subsecretário de Inteligência, visando aperfeiçoar a entrega do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF/PMERJ), a fim de melhor atender nosso público interno, DETERMINA que a retirada do referido documento seja realizada pelo agente indicado, pertencente à AIA/CPA ou SIMILAR, mediante publicação em BOL PM.

As unidades relacionadas para a retirada de CRAF deverão seguir o calendário descrito na presente publicação. A entrega do CRAF será realizada nos dias mencionados abaixo, exceto feriados, ao agente da Agência de Inteligência (AI) ou afim, das unidades designadas, o qual deverá estar munido de sua carteira de identidade e da CI de apresentação, constando a relação dos CRAF a serem retirados.

O novo modelo do CRAF NÃO poderá ser plastificado. O CRAF regulariza a POSSE do armamento, e NÃO é válido como PORTE de arma de fogo. Cada OPM será responsável por manter uma cópia do referido documento na AI ou equivalente, para fins de cadastro e controle.

Convém ressaltar que o CRAF é documento de porte obrigatório, sendo responsabilidade das diversas Unidades observarem e cumprir o calendário de retirada, bem como providenciar a sua distribuição ao Policial Militar.

O CRAF será retirado na SSI, localizado na rua Benedito Hipólito, 216 3º Andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro RJ, devendo ser feito por policial da AI ou similar, à paisana, que cumpra todos os requisitos acima.

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF
16/06/2026 – 09h00min às 16h00min

1º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0737/26	KOJ37354	236445	74.668	CORDEIRO	2ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM

0773/26	AAA8078	236403	94.290	RENAN	4ºBPM
0742/26	AAA7477	236389	111.569	R.ALVES	4ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0791/26	BZFS681	236452	99.936	M.JOSÉ	5ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0772/26	AAA7380	236399	102.489	PAULINO	16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0763/26	KZC99830	236447	69.353	FRANÇA	23ºBPM
2º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00729/26	E10862	236380	60.533	ROBSON	9ºBPM
00734/26	BXXH899	236378	84.271	M. LUIZ	9ºBPM
00714/26	AED297062	236361	87.333	GREGÓRIO	9ºBPM
00733/26	AAA7662	236376	91.594	ALVARENGA	9ºBPM
00732/26	AAA6337	236375	101.523	MELLO	9ºBPM
00731/26	E04723	236379	103.580	VIVEIROS	9ºBPM
00730/26	E14892	236381	107.573	CABRAL	9ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0787/26	KEM49675	236444	88.332	AGEU	14º BPM
00713/26	BYKE764	236363	95.257	VILLAS BOAS	14º BPM
0788/26	AJA258937	236432	96.139	ONOFRE	14º BPM
0765/26	AJA259664	236407	99.126	MOTA	14º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0764/26	BZFX196	236417	70.623	MAURICIO	18º BPM
0780/26	E04682	236453	72.177	MICHELO	18º BPM
0785/26	AJA259640	236462	78.323	AGUIAR	18º BPM
0782/26	E15198	236438	98.510	MARTIRES	18º BPM
0790/26	AAA7626	236430	108.568	LEONARDO	18º BPM
0786/26	AJC297429	236433	108.742	S.BATISTA	18º BPM
0781/26	AJC297419	236463	109.250	W.VIANA	18º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0766/26	E10568	236454	95.160	CHEUNG	27º BPM
0783/26	ADM009726	236461	106.823	MACEDO	27º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0784/26	BXXA841	236434	87.234	CAVALCANTE	41º BPM
3º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00710/26	BZFX047	236336	102.920	LEITE	15ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0796/26	BYKP481	236450	64.568	ROCHA	24ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0775/26	AED306013	236405	101.613	ABREU	39ºBPM

4º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0798/26	BYDW091	236435	103.590	A.FILIPE	7º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1632/14	KGT30280	236337	82.511	ISAAC	25º BPM
0797/26	BYKX145	236436	109.415	RODRIGUES	25º BPM
5º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0792/26	BYKE662	236449	68.989	JORGE	5º CPA
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0774/26	BZFP455	236416	79.910	PABLO	28º BPM
0739/26	KBM31455	236443	84.130	EZEQUIEL	28º BPM
03440/16	KDX73449	236338	86.648	DE SOUZA	28º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
01786/14	376975	236370	86.117	GAMA	33º BPM
09117/18	DQA01934	236355	86.117	GAMA	33º BPM
0776/26	BYLA895	236420	106.466	MOTA	28º BPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0770/26	BYDR727	236425	108.243	HIAGO	37º BPM
6º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00369/19	KQK46624	236387	79.306	COELHO	29º BPM
01701/16	KIW74985	236372	103.249	BRUNO FERRAZ	29º BPM
7º CPA					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00726/26	FREITAS	236386	110.936	FREITAS	38º BPM

DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DE CRAF
17/06/2026 – 09h00min às 16h00min

DVP / DV					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0741/26	BZFX094	236393	1/12469	TEIXEIRA	DVP / DV
0758/26	KMI13852	236395	27538	ELIAS	DVP / DV
00723/26	KOB46742	236383	36.751	RUI	DVP / DV
1537/25	KOI30911	236394	38.682	ACOSTA	DVP / DV
03288/15	KOH21983	236369	40.677	MENON	DVP / DV
00724/26	JH343274	236382	40.867	LUIZ	DVP / DV
01199/25	AED338191	236375	41.825	RAMOS	DVP / DV
00414/26	6623	236368	41.853	VANDERLEI	DVP / DV
0761/26	E053820	236418	43.096	LIMA	DVP / DV
0760/26	34004	236396	43.096	LIMA	DVP / DV

0736/26	AHJ102628	236392	44.018	MURGA	DVP / DV
0767/26	E14853	236455	45.235	BARROSO	DVP / DV
0752/26	774	236456	47.138	OLIVEIRA	DVP / DV
0747/26	IB144173	236442	49.240	MARCELO	DVP / DV
0745/26	E3909903	236441	49.240	MARCELO	DVP / DV
0746/26	KWG84661	236446	49.240	MARCELO	DVP / DV
0757/26	AA326848	236458	49.726	ENIO	DVP / DV
00725/26	KOJ44353	236384	50.554	FERNANDES	DVP / DV
0759/26	E156688	236440	51.203	JULIO CEZAR	DVP / DV
0738/26	1GA42034	236388	51.297	ALEX	DVP / DV
00722/26	A148375	236373	56.862	FERREIRA	DVP / DV
0740/26	ADM019961	236390	59.641	AYRTON	DVP / DV
0794/26	AJC320693	236448	63.309	GUERRA	DVP / DV
0753/26	AAA5930	236397	64.624	SANTOS	DVP / DV
0735/26	AHG023187	236391	70.856	GALVÃO	DVP / DV
0768/26	BZFP356	236423	72.754	DE.SOUZA	DVP / DV
CPP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00715/26	ACC614020	236360	108.854	VALÉRIO	CPP
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00720/26	AAA6742	236357	86.985	PIERONI	12ªUPP/16ºBPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0793/26	BZFP964	236437	104.712	LIMA	14ªUPP/22ºBPM
SSGP					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0778/26	AAA6938	236459	64.173	SANTIAGO	SSGP
0789/26	80759F	236457	64.472	BARAO	SSGP
0795/26	ACK390245	236431	64.472	BARAO	SSGP
0779/26	AAA7628	236460	95.317	T.VINÍCIUS	SSGP
0762/26	BYKX216	236427	95.823	BRANCO	SSGP
00717/26	DB2913945	236364	71.828	SIMÕES	SSGP
00711/26	AAA7480	236358	86.687	SILVA	SSGP
00718/26	66B637800	236356	100.201	NATACHA	SSGP
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0751/26	BR310240	236424	66.596	MARINHO	DMA
COE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0799/26	1GA17347	236429	85.917	PAULA	COE
0777/26	BYKP666	236426	98.479	MATHEUS	COE
0769/26	AHH069955	236406	107.542	SOARES	COE
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0748/26	ADJ705675	236404	110.618	F.RODRIGUES	BPCHQ

Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00712/26	AAA7624	236359	69.018	M. LIMA	BOPE
CPE					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0719/26	BYDW471	236392	107.252	R.SILVA	RECOM
DSS/DGS					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0749/26	E11367	236419	106.941	B.PEREIRA	DSS/DGS
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00716/26	QI562587	236365	84.233	BRITO	HCPM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0754/26	BYLB238	236421	64.232	NADILAINE	PPM/SJM
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
1853/14	KGS94227	236366	97.036	DIVAN	PPM/CAM
DGAF					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00721/26	AAA4296	236374	104.959	PROENÇA	DGAF
CGPM					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
00728/26	SES45514	236385	78.839	MAYRINCK	7ª DPJM
00727/26	ADD256567	236377	105.590	CATRAMBY	7ª DPJM
DGAL					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0744/26	BZFP279	236422	108.185	CARVALHO	CDAMB
SSCC					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0755/26	AAA7456	236400	68.144	MEDEIROS	DCCRIT
DGEI/DGEC					
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0756/26	AAA7489	236401	69.335	DE.PAULO	CPMERJ
Nº CRAF	Nº SÉRIE	CÉDULA	RG	Nome Escala	OPM
0743/26	AAA7940	236402	84.189	VIANNA	ESFO/APM

(Nota nº 005 – 12 de Junho de 2026 – SSI/SEPM/D3)

5. EMG – 35º BPM – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação do Comandante do 35ºBPM RETIFICA a publicação da suspensão do expediente administrativo do 35ºBPM que foi publicado com incorreção no Bol PM nº 051 - 12 Jun 26, página 33, conforme abaixo:

Onde se lê:

Autoriza a suspensão do expediente administrativo do 35º BPM, no dia 4 de junho 2026 (quarta-feira), em virtude de ser Feriado Municipal, dia do Padroeiro do Município de Itaboraí.

Leia-se:

Autoriza a suspensão do expediente administrativo do 35º BPM, no dia **24 de junho 2026** (quarta-feira), em virtude de ser Feriado Municipal, dia do Padroeiro do Município de Itaboraí.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

Ref.: SEI-350023/020140/2026 - 35º BPM

(Nota nº 293, de 15 JUN 2026 - EMG/Sec).

6. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 00/00/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPICIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
CEL	15761	CYLENIO DO ESPIRITO SANTO LOUREIRO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/06/2026		
CEL	15849	ALIPIO AFFONSO DE OLIVEIRA BASTOS NETO	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/06/2026		
2º TEN	42680	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS	BOPE	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
2º TEN	49836	ALEXANDRE CORREA DAMIAO DA SILVA	26º BPM	LTS	14/06/2026	7	20/06/2026
1º TEN	51396	WASHINGTON LEVI DE OLIVEIRA MARINHO	UP/PMERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
SUBTEN	56655	GERALDO CARDOSO	HCPM	LTS	12/06/2026	14	25/06/2026
2º TEN	60126	WALMIR DE ARAUJO SOARES FERREIRA	BOPE	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
SUBTEN	60210	JOELSON ALVES LAMEIRA	DL/FAZ. MARAMBAIA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	61143	SIDNEY AFFONSO FILHO	18º BPM	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	62065	GILBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA	39º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	62100	SANDRO DE OLIVEIRA COSTA	41º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
SUBTEN	62804	TARCISIO GONÇALVES	15º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	62805	MÁRCIO DOS SANTOS VIEIRA	15º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	62984	WENDEL LIMA DO VALLE	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	11/06/2026	7	17/06/2026
SUBTEN	63164	ELY SANDRO FELIPE DA SILVA AVELAR	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	63289	ROGERIO DE SOUZA TEIXEIRA	16º BPM	LTS	12/06/2026	6	17/06/2026
SUBTEN	63593	GEANDERSON BATISTA CARDOSO	08º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
SUBTEN	63969	EVANDRO LUIZ DOS REIS SANTOS	DGAS	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	64131	CLAUDIO FERREIRA DA ROCHA	Recom	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	64252	ALESSANDRA LINS DE SOUSA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	64470	MARCUS VINICIUS MARINHO GUIMARÃES	DGS	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	64554	MAGNO MAGALHAES ANGELO DA SILVA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	1	12/06/2026
SUBTEN	64718	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	BPCHQ	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	12/06/2026		
SUBTEN	66043	VERONICA NUNES SPINELLI	CPM/ERJ	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	66403	VALDEZ PORTELA DA SILVA	PPM SJM	LTS	12/06/2026	5	16/06/2026
2º TEN	66510	PATRICIA GOMES DE SOUZA PAIVA	DRSP	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
SUBTEN	66882	CARLOS JOSE PEREIRA	02º BPM	LTS	11/06/2026	20	30/06/2026
SUBTEN	66924	FELIPE LOPES MOREIRA	21º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	68244	RENATO AUGUSTO FERREIRA	34º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
SUBTEN	68422	WALTER LUCIO DE ALMEIDA SANTOS	10º BPM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026

2º TEN	68608	ALEX RIBEIRO COUTINHO	DGAS	LTSPF	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	69631	DANIEL CORRÊA DA SILVA	CECOPOM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
SUBTEN	69688	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	BOPE	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	69765	ANDRÉ LUIS SOARES MORGADO	21º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SUBTEN	69968	JULIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	33º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
SUBTEN	70501	ANDRE VAGNER DOS SANTOS JESUS	01ª CIPM	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
SUBTEN	70659	HILDEBRANDO BRITO DOS SANTOS	02º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	70867	JORGE EDUARDO LACERDA ALVES	HPM NIT	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
1ºSGT	71275	MAX FERREIRA DE MOURA	BPTUR	LTS	11/06/2026	15	25/06/2026
SUBTEN	71638	GERSON MANOEL FLORENTINO	16º BPM	LTS	12/06/2026	10	21/06/2026
SUBTEN	72189	EMERSON ELYSIO SILVA DE BRITTO	18º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	72469	FÁBIO AURÉLIO CARVALHO BOGADO DA SILVA	20º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
SUBTEN	72474	ANTONIO MARCIO PEREIRA DE SOUZA	PPM CASC	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
SUBTEN	72599	FABIO LUIZ BOMFIM CANDIDO	39º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	72769	MARCELO LOPES MARTINS	DT	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SUBTEN	73048	FLAVIA ROSA DA SILVA VIVAS	HCPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
SUBTEN	73048	FLAVIA ROSA DA SILVA VIVAS	HCPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
3ºSGT	73052	CRISTIANE CARVALHO DE SOUZA	HCPM	LTS	11/06/2026	15	25/06/2026
SUBTEN	73140	ALEXANDER SABARÁ MOREIRA	HCPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	15	26/06/2026
SUBTEN	73262	GLORIA GOMES	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
1ºSGT	73405	ADRIANO MENEZES SILVA	DCMUM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
1ºSGT	74223	WENDEL DE AZEVEDO SILVA	Recom	LTS	13/06/2026	3	15/06/2026
SUBTEN	74424	IVANILDO FELICIANO CUSTÓDIO	24º BPM	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
1ºSGT	74539	LUCIANO ALVES DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
SUBTEN	74627	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	20º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
1ºSGT	74865	RICARDO FLORÊNCIO FERREIRA	09º BPM	LTS	11/06/2026	2	12/06/2026
1ºSGT	74892	SACHA MOLEDO VICENTE	26º BPM	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
1ºSGT	75185	WISLAINE DE SOUZA	02º BPM	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
SUBTEN	75254	TULIO E SILVA	38º BPM	ENCAMINHADO À JMH PARA AVALIAÇÃO	12/06/2026		
1ºSGT	75381	MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO PEIXOTO	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
1ºSGT	75749	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	08º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
1ºSGT	75975	MARIO RUY PEREIRA RODRIGUES	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	APTO CATEGORIA B	13/06/2026	120	10/10/2026
1ºSGT	76098	WLADER CARVALHO DOS SANTOS	28º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
1ºSGT	76394	RONALD BARBOSA DE SOUZA	BPVE	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
1ºSGT	77194	VAGNER DE CARVALHO PIRES	20º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
1ºSGT	77448	ROGÉRIO FEIJÓ DE SOUZA	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
1ºSGT	77800	ANDERSON BEZERRA DANTAS	BPCHQ	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
1ºSGT	78625	MARCELO VINICIUS NOGUEIRA RODRIGUES	12º BPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
1ºSGT	79424	DELMO DE FREITAS NAVARRO	SSGP	LTS	13/06/2026	30	12/07/2026
1ºSGT	79605	CHARLISSON DE OLIVEIRA GOULART	30º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
MAJ	80507	LEONARDO BAPTISTA MARCHI	DABST	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
MAJ	80996	CARLA CRISTINA LIMA DE CASTILHO	HCPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
1ºSGT	81272	REINALDO DE CARVALHO ANDRADE	SSGP	LTS	12/06/2026	45	26/07/2026
1ºSGT	81370	ROOZEW FAGUNDES CASTRO D'OLIVEIRA	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026

CAP	81384	ERIC ROSA SCARPINI	SSGP	LTS	11/06/2026	60	09/08/2026
1ºSGT	81467	JOB KLEBER MELO MAGALHÃES	CIEAT	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	120	09/10/2026
1ºSGT	81520	JOÃO ROBERTO RIBEIRO CHAGAS	04º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
2º TEN	82063	HUMBERTO LUIZ DE OLIVEIRA DUMARD	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	12/06/2026		
2ºSGT	83174	GUILHERME CORREA DE OLIVEIRA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
1ºSGT	83332	EVALDO CORREIA DA SILVA	ESPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	83479	THIAGO RICCA GONÇALVES	16º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
2ºSGT	83499	MAICON ARRUDA LEAL	34º BPM	LTS	14/06/2026	15	28/06/2026
2ºSGT	83619	BRUNO NEVES SUCENA	20º BPM	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
2ºSGT	84147	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	28º BPM	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
2ºSGT	84148	OZÉIAS MARTINS GOULART	05º CPA	APTO CATEGORIA B	10/06/2026	90	07/09/2026
2ºSGT	84408	PRISCILA CONCEIÇÃO MIRANDA DA COSTA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
2ºSGT	84460	ANGELICA FERNANDES DA SILVA PAULINO DA CUNHA	24º BPM	LTS	11/06/2026	2	12/06/2026
2ºSGT	84504	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	85272	RAFAEL MEDEIROS DOS SANTOS	18º BPM	LTS	12/06/2026	90	09/09/2026
2ºSGT	85335	MAICON SARMENTO DA SILVA	AJG	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
2ºSGT	85658	MARCUS VINICIUS RANGEL COSTA	01ª CIPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	86068	FABRICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	DT	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	86129	FELIPE BRAGA OLIVEIRA MACEDO	18º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	365	11/06/2027
2ºSGT	86260	FÁBIO SOARES	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
2ºSGT	86353	MARCOS PAULO ALVES DE ANDRADE	SSGP	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
2ºSGT	87116	CHARLES HUGO ERIKSSON BADEGA	39º BPM	LTS	11/06/2026	45	25/07/2026
2ºSGT	87418	RODRIGO CESAR JUSTINO	Recom	LTS	11/06/2026	5	15/06/2026
2ºSGT	87739	FABIANA AMARAL D'OLIVEIRA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	87760	CLARA MESSIAS DOS SANTOS	02ª DPJM	LICENÇA MATERNIDADE	10/06/2026	180	06/12/2026
2ºSGT	87974	WILLIAM MADRUGA CERCA	32º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
2ºSGT	88289	EDUARDO FELIPE SANTIAGO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	88381	RAFAEL GONÇALVES DE SOUZA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
2ºSGT	88553	GABRIEL ANGELO FERREIRA D'AMATO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
2ºSGT	88559	MARCO ANDRÉ SILVA DE ABREU	04º BPM	LTS	12/06/2026	4	15/06/2026
2ºSGT	88685	RAQUEL MACIEL DA ROCHA DE CAMPOS	HCPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
2ºSGT	88961	IURI JOSE NASCIMENTO NUNES BORRIGUEIRO	02º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
3ºSGT	89217	CLAYTON PESSANHA DE ALMEIDA	Recom	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	89948	PEDRO CARLOS FERREIRA DA SILVA	35º BPM	LTS	11/06/2026	10	20/06/2026
3ºSGT	89966	RODRIGO DA SILVA LOURENÇO	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
3ºSGT	90031	ULISSES CARVALHO DOS REIS	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	90278	DANIELLE FRUTUOSO ARAÚJO	10º BPM	LTS	12/06/2026	30	11/07/2026
3ºSGT	90926	RENATA SILVA DA MATTA	ESPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	90991	RAQUEL BASTOS CEDROLLA	03ª DPJM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	90997	FABIANA MELO DE ARAUJO	HPM NIT	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	91042	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	14º BPM	LTS	11/06/2026	8	18/06/2026

3ºSGT	91776	SEBASTIÃO HERNANI DE PAULA DINIZ	09º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	91895	IZABELLA FERREIRA VARGAS DE SOUZA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	91998	VANESSA RIBEIRO FERNANDES DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	92036	MARIANA FERREIRA DE ALMEIDA REIS	12º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
3ºSGT	92194	DANIEL BARCELLOS DA ROSA	22º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
3ºSGT	92385	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	92519	JESSICA DOS SANTOS BAHIANSE	40º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	90	09/09/2026
3ºSGT	93526	MARCELO VIEIRA LOPES	12º BPM	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
3ºSGT	93587	RENAN RICARDO DA SILVA	31º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	90	09/09/2026
3ºSGT	93713	ALESSANDRA MUNIQUE CUNHA DE OLIVEIRA	05º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
3ºSGT	93817	GABRIEL HEITOR NAZARIO BEJARANO SIQUEIRA	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	93975	RENDEL SARAIVA DE OLIVEIRA	09º BPM	LTS	12/06/2026	60	10/08/2026
ALUNO OF	94005	PEDRO HENRIQUE DA SILVA AZEREDO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	30	11/07/2026
3ºSGT	94043	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	21º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	94109	RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	18º BPM	LTS	11/06/2026	5	15/06/2026
3ºSGT	94147	CARLOS CESAR SOUZA DE OLIVEIRA	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	94162	CLEITON DE CASTRO MOREIRA	38º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
3ºSGT	94186	HEVELYN DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA	30º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
3ºSGT	94253	NILMAR DE OLIVEIRA GUIMARÃES	BPTUR	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	94393	DANIEL MARTINS FIDELIS	20º BPM	LTS	14/06/2026	15	28/06/2026
3ºSGT	95730	RAMON RIBEIRO CUQUEJO PEREIRA	BPVE	LTS	14/06/2026	3	16/06/2026
3ºSGT	95976	PATRICK DA CUNHA TEIXEIRA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	11/06/2026	6	16/06/2026
3ºSGT	96217	JEFFERSON LUIZ DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
3ºSGT	96278	BRUNO ASSIS DE LIMA	05º BPM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	96479	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES TAVARES	HPM NIT	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
3ºSGT	96767	MARCO ANTONIO SILVA FERREIRA	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
3ºSGT	96900	NATALIA SUSAN MURIBECA DUTRA	PPM OLARIA	LTS	09/06/2026	15	23/06/2026
3ºSGT	96916	ADRIANA BARRETO PEREIRA	DLC	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
3ºSGT	97247	MARIANA VIEIRA DA SILVA	25º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
3ºSGT	97669	FELIPE SANTOS FERNANDES	22º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	97866	THIAGO NUNES ROSA	HCPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	98053	HARRIOS GLAUCO DA SILVA	CPM/ERJ	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026
3ºSGT	98220	RONY CARDOSO MARTINS	35º BPM	LTS	14/06/2026	5	18/06/2026
3ºSGT	98331	THIAGO ALVES MESQUITA	19º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	98439	LUCAS RODRIGUES NUNES	HCPM	LTS	13/06/2026	2	14/06/2026
3ºSGT	98529	THIAGO DA SILVA GONCALVES	SSGP	LTS	12/06/2026	22	03/07/2026
3ºSGT	98966	JAIRO PACHECO BALDICO	III CPM/ERJ	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
3ºSGT	99745	MICHAEL MARQUES MEDINA	BPVE	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	100068	RODRIGO RIBEIRO MARTINS PEREIRA	02º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
3ºSGT	100139	TIAGO RODRIGUES DE CAMPOS	06º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
3ºSGT	100560	GUSTAVO LUIZ DE PAULA SOUZA DA SILVA	17º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	101051	VICTOR DA SILVA ARAUJO	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026

CB	101475	PAULO SERGIO DOS SANTOS	BPVE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	101686	ALEX SANDRO DA SILVA LEITE	18º BPM	LTS	12/06/2026	45	26/07/2026
CB	102298	DANIEL SANTOS SOUSA	05º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	102353	MARCELO DE SOUZA ARAUJO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
3ºSGT	102393	DOUGLAS ALVES DE SOUZA	18º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	102715	MICHELE DE CARVALHO FERREIRA DA SILVA	HCPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	102932	JEANN GOMES RAMALHO	DGP/SEGOV	LTS	11/06/2026	10	20/06/2026
3ºSGT	102938	PIERRE SOARES CLAUDIO VIANNA	20º BPM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
3ºSGT	103200	ANDERSON ROBSON DA SILVA JUNIOR	07ª UPP/03º BPM - JACARÉ	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
3ºSGT	103247	VINICIUS LIMA CAVALCANTE CAMPOS	BEPE	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
3ºSGT	103333	GIOVANNI ALVES VASCONCELOS	06º BPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	103384	WILLIAM DA SILVA GOMES DO ESPIRITO SANTO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
3ºSGT	103394	RAPHAEL DA SILVA ASSIS COSTA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	365	11/06/2027
3ºSGT	103669	BRIGITTA LAMEIRAS DA CONCEICAO	41º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	103669	BRIGITTA LAMEIRAS DA CONCEICAO	07º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
3ºSGT	103720	DANILO ALBUQUERQUE FREIRE BITTENCOURT	03º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
3ºSGT	103981	DEBORA SOUZA DE DEUS DOMINGUES	II CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
CB	104524	VITOR CHAVES DA COSTA	22º BPM	LTS	11/06/2026	30	10/07/2026
CB	104743	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
CB	104942	RODRIGO DA SILVA SOBRINHO	12º BPM	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
CB	105576	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
CB	105606	ALEX JUNIO MELO DE ANDRADE	24º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
CB	105606	ALEX JUNIO MELO DE ANDRADE	24º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	105877	GABRIEL CORREA DOS SANTOS	31º BPM	LTS	12/06/2026	60	10/08/2026
CB	106177	TATHIANE RIBEIRO COUTO	40º BPM	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
CB	106329	MAXMILIANO NASCIMENTO CANTO	06ª UPP/03º BPM - SÃO JOÃO	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	106876	CRISTIANO DE SOUZA CRUZ	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	106907	GILSON CARIBÉ RODRIGUES JUNIOR	CECOPOM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
CB	107199	EDUARDO SANTOS TEIXEIRA	02º CIPM	LTS	11/06/2026	2	12/06/2026
CB	107417	VINICIOS PEÇANHA LUZ	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
CB	107618	GABRIEL LIMA DE CRESCI	CECOPOM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
CB	107699	JOHNATAS MACIEL FERREIRA DA SILVA	AAES	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
CB	107899	MONIQUE ABREU DE ANDRADE	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DA PENHA	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	90	09/09/2026
CB	107942	DIEGO VIANA FERREIRA	Recom	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
CB	108117	LEANDRO COUTO DE MORAES	04º BPM	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
SD	108121	DENIS CHILESE DE LIMA	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
CB	108365	DENIS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	41º BPM	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
CB	108925	DANIEL JOSE FLEMMING NETO	BPCHQ	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
CB	108932	THALES SANTIAGO SANTOS	04º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
CB	108997	LUANA RUY MOYO DE ALVARENGA	12º BPM	LTS	13/06/2026	3	15/06/2026

CB	109027	PAULO SILVA JOSE	AJG	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	90	09/09/2026
CB	109058	BENOI SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR	22º BPM	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
CB	109220	MAURICIO MARRA DA SILVA CARDOSO	21º BPM	LTS	11/06/2026	1	11/06/2026
CB	109335	VANDO BRITO PAES	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	60	10/08/2026
CB	109438	UGO LEVI OLIVEIRA VIEIRA PINTO	DPAT	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
SD	109582	CLEISSON GOMES FERREIRA	10º BPM	APTO CATEGORIA C	12/06/2026	180	08/12/2026
SD	110153	PAMELA ALVES PIMENTEL	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	30	11/07/2026
SD	110207	LUIZ CLAUDIO DA SILVA BRITO JUNIOR	03º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SD	110211	THIAGO CARDOSO LOMBARDI	BPVE	APTO CATEGORIA A	12/06/2026		
SD	110561	VIVIANE LORA DA SILVA	10º UPP/06º BPM - BOREL	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
SD	111226	PEDRO HENRIQUE SÁ MACEDO	35º BPM	LTS	14/06/2026	2	15/06/2026
SD	111556	ISAUQUE CARVALHO DE LIMA	19º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
ALUNO OF	111665	HEITOR HENRIQUES PINTO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	30	11/07/2026
ALUNO OF	111719	JULIANA DA COSTA MARQUES SAYMOM RAYNER SANTANA DE MEDEIROS	APM D. JOAO VI	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
SD	111915		39º BPM	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
SD	112099	IGOR LEONARDO DA SILVA FERNANDES	40º BPM	LTS	14/06/2026	4	17/06/2026
SD	112159	MARCOS DA CONCEIÇÃO COSTA	40º BPM	LTS	14/06/2026	1	14/06/2026
AL CFSD	112306	NICKOLAS DIAS ALVES DUARTE	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	2	13/06/2026
AL CFSD	112949	JEAN CARLOS PEREZ MARTINS	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	1	12/06/2026
AL CFSD	112950	LARISSA VIEIRA RESPLANDE	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
AL CFSD	113204	MATHEUS RIBEIRO DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS	14/06/2026	7	20/06/2026
AL CFSD	113287	MARIANA SAAVEDRA MENDES AZEVEDO	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	3	14/06/2026
SD	113333	ARIANE LIMA SOARES	CFAP 31 Vol.	LTS	12/06/2026	15	26/06/2026
AL CFSD	113402	RAISSA SANTOS GOMES MACEDO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	30	11/07/2026
ALUNO OF	113724	THIAGO SEBASTIÃO ELISIÁRIO NASCIMENTO	APM D. JOAO VI	APTO CATEGORIA B	12/06/2026	30	11/07/2026
1º TEN	30000042	JESSICA HELLEN SOUZA DA SILVA	HCPM	LTS	12/06/2026	8	19/06/2026
1º TEN	30000162	LETICIA DE CARVALHO GUIMARÃES	QG PM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	12/06/2026	45	26/07/2026
CB	30000325	SOLEDAD DE SOUZA VARSÍ	HCPM	LTS	13/06/2026	1	13/06/2026
CB	30000375	DIEGO BASTOS DOS SANTOS	HPM NIT	LTS	10/06/2026	5	14/06/2026
CB	30000642	GILCIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	DGS	LTS	12/06/2026	45	26/07/2026
CB	30000697	RÔMULO MARCONDES DE OLIVEIRA LIMA	HPM NIT	LTS	12/06/2026	7	18/06/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZql>

Resumo para Local Junta - Total de registros 228
Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº624, DE 15/06/2026 - DPM)

7. INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO

O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Polícia Militar, atendendo solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga dos materiais permanentes mencionados no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido nos seguintes documentos.

DABST

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
Fogão industrial invicto super luxo 6 bocas com forno 115 litros inox	482128	1.2.3.1.1.01.14	18/09/2025	01	R\$ 6.456,88

Material adquirido através de compra, conforme NOTA FISCAL NÚMERO: 325 série 001, da TAVELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.762.676/0001-31, com DATA DE EMISSÃO: 18/09/2025. Incluído em carga através do: Boletim Interno da DABst - BOLETIM N°. 086.

DABST

Fogão industrial invicto 8 bocas + chapa bifeteira e forno 115 litros inox	482129	1.2.3.1.1.01.14	18/09/2025	01	R\$ 12.529.41
--	--------	-----------------	------------	----	---------------

Material adquirido através de compra, conforme NOTA FISCAL NÚMERO: 342 série 001, da TAVELO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.762.676/0001-31, com DATA DE EMISSÃO: 18/09/2025. Incluído em carga através do: Boletim Interno da DABst - BOLETIM N°. 086.

(Ref. SEI-350006/004233/2026, da DABST)
(Nota nº 251/009/2026, de 12 de junho de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

8. DGPROG - CCPP PROERD – PROGRAMA DE PROMOÇÃO AO BEM-ESTAR DO POLICIAL MILITAR (PROBEM) – CONVOCAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, CONVOCA os Chefes da Seção de Pessoal (P/1) dos Batalhões afetos ao 5º CPA (10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM e 2ª CIPM), acompanhados dos Comandantes de Companhia das respectivas UOp e mais cinco praças, para participarem de programação referente ao Programa de Promoção ao Bem-estar do Policial Militar – PROBEM, a ser realizada em parceria com o Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio, no dia 22 de junho de 2026.

Data: 22 de junho de 2026 (segunda-feira).

Horário: 13:00h às 15:00h.

Comparecimento: Chefes das Primeiras Seções do 10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM e 2ª CIPM, acompanhados dos Comandantes de Companhia e mais cinco praças.

Local: Auditório do 5º CPA - Av. Amazonas, 365 Vila Mury - Volta Redonda/RJ.

Uniforme: 5º RUPMERJ

Tema: Ethos do Herói (IPPES)

Tomem conhecimento: 5º CPA, 10º BPM, 28º BPM, 33º BPM, 37º BPM, 2ª CIPM e CCPP.
(Ref. SEI-350012/001037/2026 – CCPP/PROERD)
(Nota nº 288 – 12 JUN 26 – EMG/Sec.)

9. EMG – TRÂNSITO DE VIATURA DA CORPORAÇÃO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Operacional, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação do Comando de Operações Especiais, contida na CI SEPM/COE Nº1814, AUTORIZA o trânsito da viatura prefixo 10-0917 entre os dias 16JUN26 a 18JUN26, com destino a cidade de Juiz de Fora no estado de Minas Gerais, para transporte do efetivo para retirada de doação de capacetes.

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.
Ref.: SEI-350014/015357/2026 .
(Nota n.º 291 – 15 Jun 2026 – EMG/Sec).

10. SISPATRI - SISTEMA DE REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS DOS AGENTES PÚBLICOS 2026 – DETERMINAÇÃO

Considerando que o período de realização da Declaração de Bens e Valores no SISPATRI encerra-se no dia **28 de junho de 2026;**

Considerando que até 15 de junho de 2026, às 13h30min, 27% (vinte e sete) por cento do efetivo desta SEPM ainda não realizou o SISPATRI, num total de 11.532 (onze mil, quinhentos e trinta e dois) servidores entre militares, PTTC e funcionários civis/comissionados;

Considerando que deixar de efetuar a entrega da Declaração de Bens e Valores 2026 no sistema SISPATRI dentro do prazo regulamentar é considerado **TRANSgressÃO DA DISCIPLINA;**

Este Subsecretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação do Chefe da AIC/SsGP DETERMINA que todos os Comandantes, Chefes, Diretores e/ou Coordenadores incentivem e fiscalizem a realização do SISPATRI junto ao seu efetivo dentro do prazo regulamentar.

A listagem atualizada dos servidores que ainda não efetuaram a entrega da declaração SISPATRI 2026, poderá ser solicitada pelas Unidades através do grupo de aplicativo WhatsApp Perfil Entidade SEPM 2026 ou e-mail: dgpaic@gmail.com .

Segue abaixo a relação do quantitativo com porcentagem por OPM de servidores que faltam fazer o SISPATRI.

Dados auferidos às 09h27min de hoje, 15 de junho de 2026.

OPM	TOTAL	FALTA	%	OPM	TOTAL	FALTA	%	OPM	TOTAL	FALTA	%
1º BPM	406	103	25,4	1º BPAM	121	32	26,4	DComb	22	3	13,6
2º BPM	426	142	33,3	2º BPAM	62	17	27,4	DCP	58	18	31,0
3º BPM	573	56	9,8	3º BPAM	59	11	18,6	DEA	81	4	4,9
4º BPM	470	129	27,4	1ª DPJM	46	9	19,6	DF	76	24	31,6

5º BPM	638	181	28,4	2ª DPJM	44	9	20,5	DGAF	16	3	18,8
6º BPM	382	52	13,6	3ª DPJM	53	2	3,8	DGAL	21	3	14,3
7º BPM	484	94	19,4	4ª DPJM	55	3	5,5	DGAS	117	22	18,8
8º BPM	791	205	25,9	5ª DPJM	42	2	4,8	DGEC	68	20	29,4
9º BPM	488	186	38,1	6ª DPJM	44	11	25,0	DGEM	1	1	100,0
10º BPM	682	20	2,9	7ª DPJM	37	3	8,1	DGO	254	105	41,3
11º BPM	486	92	18,9	8ª DPJM	44	2	4,5	DGPROG	89	13	14,6
12º BPM	725	243	33,5	1º CPA	63	16	25,4	DGS	112	33	29,5
14º BPM	633	194	30,6	2º CPA	63	20	31,7	DGTIC	121	44	36,4
15º BPM	801	223	27,8	3º CPA	58	9	15,5	DI/PMERJ	28	6	21,4
16º BPM	364	139	38,2	4º CPA	67	5	7,5	DIT	74	15	20,3
17º BPM	289	62	21,5	5º CPA	62	7	11,3	DLC	89	22	24,7
18º BPM	905	268	29,6	6º CPA	72	13	18,1	DMA	61	5	8,2
19º BPM	352	110	31,3	7º CPA	61	0	0,0	DMSArm	53	17	32,1
20º BPM	788	170	21,6	8º CPA	35	10	28,6	DOR	64	21	32,8
21º BPM	465	125	26,9	AAES	36	1	2,8	DPAT	45	13	28,9
22º BPM	393	106	27,0	AJG	135	28	20,7	DPM	102	24	23,5
23º BPM	493	192	38,9	AsAd	51	10	19,6	DPROM	23	0	0,0
24º BPM	423	81	19,1	ASCOM	64	23	35,9	DRec/Int	1	0	0,0
25º BPM	578	94	16,3	AsFE	13	3	23,1	DRHMI	22	5	22,7
26º BPM	321	76	23,7	BAC	313	99	31,6	DRSP	113	29	25,7
27º BPM	369	112	30,4	BEPE	313	85	27,2	DSI	36	7	19,4
28º BPM	631	120	19,0	BOPE	457	107	23,4	DSO	60	28	46,7
29º BPM	727	71	9,8	BPCHQ	962	280	29,1	DSS	48	15	31,3
30º BPM	389	65	16,7	BPTUR	234	70	29,9	DSSB	2	0	0,0
31º BPM	595	138	23,2	BPVE	606	107	17,7	DT	156	37	23,7
32º BPM	637	100	15,7	BTM	24	4	16,7	DV	200	20	10,0
33º BPM	451	54	12,0	CABIS	53	20	37,7	EMG	147	38	25,9
34º BPM	331	96	29,0	CCPP	48	9	18,8	ESFO	8	34	425,0
35º BPM	395	70	17,7	CCRIM	66	10	15,2	ESFO D. João VI	286	38	13,3
36º BPM	472	63	13,3	CDAMB	53	18	34,0	ESPM	46	8	17,4
37º BPM	341	77	22,6	CEADPM	50	6	12,0	FAZ. MARAM-BAIA	39	0	0,0
38º BPM	391	76	19,4	CECOPOM	489	123	25,2	GAM	165	64	38,8
39º BPM	495	199	40,2	CEFD	63	11	17,5	GCG	121	29	24,0
40º BPM	364	68	18,7	CEInt	1	0	0,0	GESAR	125	36	28,8
41º BPM	554	142	25,6	CFAP/31 Vol	1657	61	3,7	GPFER	101	24	23,8
42º BPM	268	24	9,0	CFRPM	100	17	17,0	GPMar	15	0	0,0
1ª UPP/2ºBPM	133	40	30,1	CGPM/SEPM	165	28	17,0	HCPM	1203	476	39,6
1ª UPP/33º BPM	43	0	0,0	CIEAT	55	4	7,3	HPM/NIT	351	85	24,2
2ª UPP/5ºBPM	154	53	34,4	CIEsPP	57	15	26,3	II CPM/ERJ	111	36	32,4
3ª UPP/19ºBPM	226	58	25,7	CIPM-Mus	71	14	19,7	III CPM/ERJ	60	14	23,3
3ª UPP/33º BPM	35	0	0,0	COE	120	22	18,3	INAT EX PM	42	40	95,2
4ª UPP/19ºBPM	98	23	23,5	CONTROLADORIA	44	15	34,1	INATIVO	59	49	83,1
5ª UPP/23ºBPM	328	76	23,2	CPAH/PMERJ	45	5	11,1	NÃO	7	6	85,7
6ª UPP/3ºBPM	117	29	24,8	CPAM	107	42	39,3	OCPM	179	41	22,9
7ª UPP/3ºBPM	180	43	23,9	CPE	87	31	35,6	ODPM/I	71	5	7,0
8ª UPP/3ºBPM	185	52	28,1	CPM/ERJ	105	19	18,1	PPM/CAMPOS	80	11	13,8
9ª UPP/4ºBPM	92	19	20,7	CPP	264	73	27,7	PPM/CASC	148	66	44,6
10ª UPP/6ºBPM	229	92	40,2	CPROEIS/PROESP	36	4	11,1	PPM/OLARIA	72	20	27,8
11ª UPP/6ºBPM	165	19	11,5	CProSeC	10	1	10,0	PPM/SJM	104	35	33,7
12ª UPP/16ºBPM	415	114	27,5	CPTRAN	688	142	20,6	RECOM	554	180	32,5
13ª UPP/16ºBPM	331	101	30,5	D.I	3	0	0,0	RPMont	252	69	27,4

14ª UPP/22ºBPM	112	23	20,5	DAA	20	3	15,0	SGPM/PM-4	2	0	0,0
15ª UPP/22ºBPM	219	72	32,9	DAbst	110	24	21,8	SGPM/SEC	2	0	0,0
16ª UPP/4ºBPM	221	52	23,5	DARe	16	0	0,0	SSCC	46	16	34,8
1ª CIPM	198	54	27,3	DASau	18	6	33,3	SSGP	3155	1145	36,3
2ª CIPM	138	55	39,9	DC	40	17	42,5	SSI	222	35	15,8
3ª CIPM	20	3	15,0	DCCRIT	46	15	32,6	UP/PMERJ	153	33	21,6

Obs: Caso haja alguma OPM que não tenha policial militar cadastrado como Perfil Entidade, a P1 da mesma deve fazer contato o mais breve possível, através do e-mail: dgpaic@gmail.com, para que a AIC da SsGP tome as devidas providências.

ATÉ O DIA 28 DE JUNHO

SISPATRI

2026

SISTEMA DE REGISTRO DE BENS DOS AGENTES PÚBLICOS

A APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA

Acesse através do site:
www.sispatriapp.rj.gov.br



POLÍCIA MILITAR  **GOV RJ**

Unidades envolvidas: Todas.

Ref.: Processo Eletrônico n.º. SEI - SEI-350009/019075/2026 – SsGP

(Nota n.º. 010, de 15 de junho de 2026 – SsGP/AIC)

11. EMG - DIRETRIZ N.º 067/2026 - SOLENIDADE DE ENTREGA DE VIATURAS, FUZIS, COLETES BALÍSTICOS, PISTOLAS ELÉTRICAS E UNIFORMES – DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a diretriz referente à solenidade de entrega de viaturas, fuzis, coletes balísticos, pistolas elétricas e uniformes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar

DIRETRIZ Nº 067/2026

1. FINALIDADE

Regular as atividades relacionadas à solenidade de entrega de viaturas, fuzis, coletes balísticos, pistolas elétricas e uniformes, que ocorrerá no dia **171000JUN26 (quarta-feira)**, no Quartel-General da PMERJ, sito à Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro/RJ.

2. EXECUÇÃO

a. A cargo do GCG - Cerimonial

- 1) Escalar mestre de cerimônias para a solenidade;
- 2) Coordenar a solenidade, em articulação com a PM/4 e a DGAL;
- 3) Recepcionar as autoridades e os convidados, bem como orientar os Oficiais escalados.

b. A cargo do EMG-PM/4

- 1) Providenciar micro-ônibus para transporte da Banda de Músicos para a solenidade;
- 2) A comando de Oficial, apresentar e coordenar, no local da solenidade, o posicionamento das viaturas, a partir de **170800JUN26 (quarta-feira)**.

c. A cargo da ASCOM

- 1) Escalar equipe técnica para realizar a cobertura fotográfica e a filmagem do evento;
- 2) Providenciar a divulgação do evento, junto à imprensa e nas mídias sociais da SEPM;
- 3) Designar local específico para a atuação dos profissionais de Imprensa durante a cobertura do evento;
- 4) Auxiliar o GCG no que for necessário quanto à comunicação social.

d. A cargo da DGTIC

- 1) Apresentar o efetivo necessário para instalar som com microfone para o evento e para a operação do equipamento de som no dia **170800JUN26 (quarta-feira)**, até o término da solenidade;
- 2) Providenciar mídia contendo o Hino Nacional Brasileiro e Hino do Policial Militar, para pronta execução em caso de necessidade (especialmente sendo a solenidade realizada em recinto fechado devido ao mau tempo).

e. A cargo da AjG

- 1) Providenciar toda a limpeza e ornamentação do aquartelamento, especialmente pátio principal e sanitários;
- 2) Providenciar púlpito para o Mestre de Cerimônias;
- 3) Providenciar a distribuição de água para autoridades e convidados;
- 4) Proibir o estacionamento de veículos no pátio principal do QG, a partir de **161800JUN26 (terça-feira)**;
- 5) Reservar o estacionamento do anexo para os veículos das autoridades que comparecerão ao evento.
- 6) Acompanhar os trabalhos da DGTIC quando da instalação dos equipamentos de som para o evento;

- 7) Adotar as medidas preventivas (instalação de equipamentos, acústica, etc.) para o caso do evento sofrer alteração de local em virtude de mau tempo;
- 8) Providenciar a colocação de duas mesas grandes na lateral do palanque;
- 9) Escalar corneteiro para execução dos toques, observando fielmente o disposto no Regulamento de Continências e Honras Militares (RCont);
- 10) Escalar o efetivo de Policiais Militares, por posto de policiamento, para as missões a serem desencadeadas durante a solenidade;
- 11) Coordenar a solenidade e articular-se com todos as demais Unidades envolvidos, a fim de facilitar as providências para a realização do evento.

f. A cargo da DGEC

1) Deverá, por meio de sua OAE (**EsFO D. JOÃO VI**):

- a) Escalar e apresentar a Banda de Música para o evento, uniformizada com o 5º do RUPMERJ, devendo estar ECD pronto emprego em **170800JUN26 (quarta-feira)**;
- b) Providenciar junto ao **EMG-PM/4** o transporte para o efetivo escalado.

g. A cargo da DARE

Escarlar 01 (um) Capelão para a solenidade, devendo estar no local em **170800JUN26 (quarta-feira)**.

h. A cargo da SsI

Deverá providenciar a segurança velada da solenidade a partir de **170830JUN26 (quarta-feira)**

i. A cargo da DGS

1) Deverá, por meio de sua Unidade subordinada (**GESAR**), apresentar 01 (uma) ambulância com equipe capacitada no atendimento pré-hospitalar (APH), no local da solenidade, a partir de **170800JUN26 (quarta-feira)** até o término do evento;

j. A cargo do DGAL

- 1) Providenciar a locação e montagem de abrigos tipo tendas brancas e/ou toldo para os Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores;
- 2) Providenciar a locação e montagem de um palanque para as autoridades convidadas com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas.
- 3) A comando de Oficial, apresentar no local da solenidade e coordenar, o posicionamento dos fuzis, coletes balísticos, pistolas elétricas e uniformes, empregando policiais militares para instrução de manuseio dos materiais e apresentação do fardamento, a partir de **170800JUN26**;
- 4) Articular-se com as demais Unidades envolvidas, a fim de coordenar a organização do evento;

l. A cargo do 1º CPA

1) Deverá, por meio de sua UOp subordinada (**5º BPM**):

- a) Reforçar o policiamento no entorno e nas vias de acesso ao evento, a partir de **170800JUN26 (quarta-feira)** até o término da solenidade, tendo em vista a chegada, permanência e saída dos convidados do local do evento, das pessoas envolvidas na montagem e desmontagem dos equipamentos e do material, e da quantidade de material de dotação regulamentar a ser protegido.
- b) Solicitar ao órgão municipal de trânsito o controle e a orientação do trânsito nas vias de acesso ao QG, tendo em vista a realização da solenidade.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Programação:

- 1) **Data:** 17 de junho de 2026 (quarta-feira);

- 2) **Horário:** 10h
- 3) **Local:** Quartel-General da PMERJ – Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro/Rio de Janeiro
- 4) **Comparecimento:**
 - a) Todos os Subsecretários, Comandantes, Chefes, Diretores e Assessores das Unidades Operacionais, Administrativas, Correccionais, de Ensino e de Saúde, com sede nas Áreas do 1º ao 4º CPA;
 - b) Os Comandantes do 8º, 28º e 42º BPM e os Comandantes da 2ª e 3ª CIPM, **não sendo necessário o comparecimento dos respectivos Comandantes Intermediários (Comandantes do 5º, 6º e 8º CPA).**
- 5) **Uniformes:** 5º do RUPMERJ
- 6) **Sequência da solenidade:** A cargo do Cerimonial do GCG.

Tomem conhecimento e providenciem a respeito às Unidades envolvidas.
(SEI-350001/013501/2026 - Nota Bol nº 127/2026 – EMG-PM/3)

12. SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - 4ª DPJM - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Geral, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo na 4ª DPJM, no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira), em virtude do feriado municipal na cidade de Niterói, alusivo ao *dia* de São João, padroeiro da cidade.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.
Ref.: SEI-350019/017089/2026 - 4ªDPJM
(Nota nº 298, de 15JUN2026 - EMG/Sec).

13. EMG - DGAS – INSTRUÇÕES REGULADORAS DA AÇÃO SOCIAL COM OS VETERANOS (VETERANOS ATIVOS) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria-Geral de Assistência Social, TORNA PÚBLICO as instruções reguladoras da ação social VETERANO ATIVO.

OBJETIVO: Regularizar e atualizar a vida administrativa do veterano bem como trazer um dia de saúde física e mental;

PÚBLICO ALVO: Policiais Militares Veteranos.

PARTICIPARÃO DO EVENTO: DGAS, DGS/SASP, DGS/DASAU, DGS/FUSPOM, DGS/GESAR, DGO, CPAM, ASCOM, DGTIC, CPP/ UPP Band, DI, DV, CPAH, ESFO, CProSeC, DPM, CEFD.

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

- A) **DGAS:** Atendimento ao público com recebimentos de solicitações de mudanças e atendimento social ;
- B) **DGS/SASP:** Vacinação(antitetânica, gripe, hepatite B, febre amarela, influenza, triplice viral), Aferição de sinais vitais e glicemia e orientação nutricional;
- C) **DGS/PSICOLOGIA:** Atividade em grupo e orientação;

D) DGS/FUSPOM: Oferecerá a Renovação, Exclusão, Inclusão para seus dependentes legais, como também a Reinclusão do Veterano no FUSPOM;

E) DV: Disponibilizará ao veterano a confecção de requerimentos para diversos assuntos, tais como: FUSPOM, identidade, recadastramento, auxílio invalidez, isenção de imposto de renda, perícia médica;

F) DGO: Ações educativa e preventivas da saúde bucal (orientações sobre prevenção do câncer de boca e doenças periodontal, diabetes e orientações sobre a entrada no sistema de atendimento).

G) DGTIC: Regularização de acesso ao (SEI); - Regularização de acesso ao Sistema de Pessoal (SIS-PES); - Regularização de acesso ao e-mail corporativo (zimbra e google) - Regularização de acesso ao Portal (Redefinição de senha, atualização de e-mail e telefone) - Atualização de dados pessoais no Portal.

H) DPM: Avaliação de Saúde Física, Mental e Perícia Médica;

I) CProSeC: Palestra sobre finanças, Controle de gastos, Superendividamento “ SALDO AZUL”;

J) DI: Receberá requerimentos de renovação de identidade dos militares veteranos.

- Da Documentação Básica Exigida Para Requerer Renovação de Identidade.

- RG;
- CPF;
- Contracheque atualizado;
- Comprovante de residência;
- Exame de Perícia Médica (este será feito no local);
- CRAF (caso tenha arma), e
- Certidão de Casamento ou Nascimento.

Obs: A Diretoria de Identificação oferecerá **SOMENTE 40 VAGAS** para os policiais Militares Veteranos;

Clique no link para se cadastrar: <https://forms.gle/UXFo8UBCMbcoz2ZR7>

K) CEFD: Alongamento e habilidades físicas;

L) CPAM: Educação ambiental, PREAM, orientação sobre reciclagem;

Da Documentação Básica Exigida Para Renovação Do Cartão Fuspom:

A DGS/FUSPOM disponibilizará **SOMENTE 80 VAGAS** para os policiais Militares Veteranos;

Clique no link para se cadastrar e saber de mais documentos: <https://forms.gle/GkjsxuiXqwNZrNL5t7>

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Data, Hora e Local:

Dia: 11/07/2026 (sábado);

Horário: 08:00h às 16:00;

Local: ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – ESFO;

Endereço: Avenida Marechal Fontenelle, nº 2906, Sulacap, Rio de Janeiro/RJ.

Trajes: Veteranos e convidados: vestimentas leves que deem facilidade de mobilidade.

Ficarão impedidos de ingressar com vestimentas incompatíveis, tais como: chinelo, bermuda, camisetas, decotes, roupas transparentes, bem como camisas com descrições políticas.

Os participantes deverão chegar ao local do evento IMPRETERIVELMENTE até as 08:00h.

De acordo com o número de Veteranos inscritos, que residam nos 4º, 5º, 6º 7º e 8º CPAs, caberá a cada CPA, respectivamente, fazer o apoio quanto ao traslado (ida e volta) desses Veteranos.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

(Ref. SEI-350009/018717/2026 - DGAS)

(Nota nº 292 – 15 JUN 26 – EMG/Sec.)

14. EMG – DABST – SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, autoriza a suspensão do expediente administrativo da DABst, no dia 24 de junho 2026 (quarta-feira), em razão da celebração de São João, padroeiro da cidade de Niterói.

Tomem conhecimento: Todas as Unidades.

(Ref. SEI-350006/005734/2026 - DABST)

(Nota nº 294 – 15 JUN 26 – EMG/Sec.)

15. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 104 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO
COM O SEGURADO E PENSÃO**

**ATO S DO GERENTE
DE 11/06/2026**

CONCEDE a LUIZA HELENA COSTA, na qualidade de COMPANHEIRA do(a) ex-segurado(a) CLESIO LIMA, matrícula 104132, cargo de SUBTENENTE do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 10.455,86, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/04/2021. Processo SEI Nº PD-04/142.168/2021.

CONCEDE a SUELY SIMAS DE ALBUQUERQUE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) IVAN SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 14206-7, cargo de CABO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 5.631,30, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 24/01/2016. Processo SEI N° PD-01/017.87/2016.

CONCEDE a FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MANOEL MARTINS ALMEIDA, matrícula 00-0019822-6, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.261,89, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/05/2021. Processo SEI N° PD-04/138.105/2021.

CONCEDE a IVONE MARIA DE LIMA MORIE, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) NESTOR HIROSKI MORIE, matrícula 107046, cargo de 3º SARGENTO do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 7.247,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 04/11/2020. Processo SEI N° PD-04/142.443/2020.

CONCEDE a ELIZETE ANDRADE DOS SANTOS LOPES, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) JOSE CARLOS PEREIRA LOPES, matrícula 00-0114797-4, cargo de TERCEIRO SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.517,68, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 23/01/2018. Processo SEI N° PD-04/144.25/2018.

CONCEDE a MARLENE DA SILVA MATTOS, na qualidade de VIÚVO(A) do(a) ex-segurado(a) AMARO DE MATTOS, matrícula 16432-7, cargo de SOLDADO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 4.321,06, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/01/2019. Processo SEI N° PD-04/138.28/2019.

CONCEDE a DAMIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA do ex-segurado WAGNER ALVES DE ALMEIDA, matrícula 44448-9, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.985,73, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/10/2015. Processo SEI N° PD-01/016.239/2015.

CONCEDE a LOHAINE SANTOS DE ALMEIDA, na qualidade de FILHA MENOR do ex-segurado WAGNER ALVES DE ALMEIDA, matrícula 44448-9, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 3.985,73, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 06/10/2015. Processo SEI N° PD-01/016.239/2015.

Id: 2741617**Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8946 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIR E INTEGRAR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350021/030765/2026, o qual indica substituição e inclusão de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 09 de junho de 2026, os servidores 2º TEN PM RG 62.118 SEBASTIÃO REIS, ID FUNC. 2497288-6 e o 1º SGT PM RG 78.174 MARCOS VITA SILVA, ID FUNC. 593457-5 em substituição aos servidores 1º TEN PM RG 93.680 VINICIUS REZENDE ROCHA CABANA, ID FUNC. 4420320-9 e SUBTEN PM RG 61.662 WENDELL CEZAR DA SILVA, ID FUNC. 2258277-0, e incluídos, os servidores 3º SGT PM RG 95.314 BRUNO GONZAGA CAMPOS, ID FUNC. 4425868-2 e a SD PM RG 110.733 DAYANA BERREDO DA COSTA, ID FUNC. 5128774-9, para compor a Comissão de Fiscalização do 14º BPM no Contrato nº. 030/2025, oriundo do Processo nº. SEI-350006/002446/2025, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023. Passando a referida comissão ter a seguinte composição:

- 2º TEN PM RG 62.118 SEBASTIÃO REIS, ID FUNC. 2497288-6: 14º BPM
- SUBTEN PM RG 69.763 MARCELO SOUZA DA CONCEIÇÃO, ID FUNC. 2371983-4: 14º BPM
- 1º SGT PM RG 70.711 MARCOS CARVALHO RODRIGUES DA SILVA, ID FUNC. 2159914-9: 14º BPM
- 1º SGT PM RG 71.191 JORGE EDUARDO RODRIGUES, ID FUNC. 2168975-0: 14º BPM
- 1º SGT PM RG 72.722 CLAUDENIR ROCHA CORREIA, ID FUNC. 2214115-4: 14º BPM
- 1º SGT PM RG 74.186 CARLOS AUGUSTO GERVÁZIO DA SILVA, ID FUNC. 2349800-5: 14º BPM
- 1º SGT PM RG 78.174 MARCOS VITA SILVA, ID FUNC. 593457-5: 14º BPM
- 3º SGT PM RG 93.523 JEAN PIERRE DE FREITAS COSTA, ID FUNC. 4419749-7: 14º BPM
- 3º SGT PM RG 95.314 BRUNO GONZAGA CAMPOS, ID FUNC. 4425868-2: 14º BPM
- CB PM RG 100.573 RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA, ID FUNC. 5018998-0: 14º BPM
- CB PM RG 103.886 BRUNO SILVA RODRIGUES, ID FUNC. 5030982-0: 14º BPM
- SD PM RG 110.733 DAYANA BERREDO DA COSTA, ID FUNC. 5128774-9: 14º BPM

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 99196985) e do Contrato (doc. 95924105), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2741603

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8948 DE 10 DE JUNHO DE 2026
DESIGNA SERVIDORES PA R A COMPOR COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350009/016507/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 03 de junho de 2026, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização da Diretoria de Identificação - DI/PMERJ, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:
MAJOR PM RG 69.483 ROGÉRIO DA NATIVIDADE REGIS, ID FUNC. 2445692-6
SUBTEN PM RG 73.551 JORGE DE SOUZA DOS SANTOS, ID FUNC. 2259126-5
1º SGT PM RG 84.248 MICHAEL DA SILVA SANTOS, ID FUNC. 4268807-8

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2741604

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8949 DE 10 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PA R A SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo nº SEI-350010/014356/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 21 de maio de 2026, os servidores SUBTEN PM RG 67.948 JAIRO DE AGUIAR BRITO, ID FUNC. 2480955-1 e CB PM RG 109.451 KARINA DA CRUZ DE ASSIS, ID FUNC.5108894-0 em substituição aos servidores SUBTEN PM RG 67.102 CLEBER MARTINS MINDAS, ID FUNC. 2485714-9 e SUBTEN PM RG 69.485 RONY SERGIO MOUTINHO LEMOS, ID FUNC. 2167903-7, para compor a Comissão Fiscalizadora da Diretoria de Perícias Médicas - Seção de Apoio Administrativo - DPM/SAA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 059/2023, oriundo do Processo nº SEI-350169/001004/2023, firmado com a empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SUBTEN PM RG 67.948 JAIRO DE AGUIAR BRITO, ID FUNC. 2480955-1
1º SGT PM RG 67.244 ANDRÉ CARLOS B. G. CHAGAS, ID FUNC. 2483805-5
CB PM RG 109.451 KARINA DA CRUZ DE ASSIS, ID FUNC.5108894-0

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2741605

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8950 DE 11 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PROMOÇÃO POR ATO BRAVURA NO ÂMBITO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e o consta no Processo nº SEI3500020067592026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 443, de 1º de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro,
- o disposto no Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, e no Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984, quanto à promoção por bravura,
- a Resolução SESEG nº 1171, de 13 de abril de 2018, publicada no Boletim da PM nº 026, de 20 de abril de 2018,
- o previsto no Aditamento ao Boletim da PM nº 114, de 06 de agosto de 1982, que estabeleceu as normas que regulam o processo de promoção por Bravura,
- o previsto no Boletim da PM nº 081, de 07 de maio de 2007, que alterou as normas que regulam o processo de promoção por Bravura,
- a necessidade da Corporação de adequar e atualizar as normas e procedimentos a serem adotados nos processos que tratam da promoção por bravura, em virtude dos critérios para a formalização dos pareceres da Comissão Especial de Investigação Sumária, CEIS, de acordo com a legislação, e
- a necessidade de padronização dos processos de promoção por bravura, visando permitir uma melhor avaliação do mérito por parte da Comissão Especial de Investigação Sumária, CEIS, após preliminar averiguação da ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º - O ato de Bravura, considerado altamente meritório, será analisado e decidido pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) após análise da ocorrência através de procedimento apuratório.

Art. 2º - A instauração do procedimento apuratório por ato de bravura se dará na respectiva OPM e nos seguintes casos:

- I - por requerimento do interessado, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do fato, que motivará o Comandante, Chefe, Diretor e Assessor, caso entenda como cabível, a instaurar procedimento apuratório que terá como encarregado um oficial;
- II - por ordem do Comandante, Chefe, Diretor e Assessor a instauração de procedimento apuratório do fato, observado o prazo previsto no inciso anterior;

Art. 3º - O procedimento apuratório instaurado, conforme previsto nos incisos I e II do artigo anterior, servirá como base para os trabalhos da Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e deverá conter, além de outros documentos julgados úteis:

- a) descrição do fato, circunstâncias, local, horário, elementos envolvidos, testemunhas e material apreendido, com a individualização na ação de cada policial militar participante;
- b) ficha disciplinar do (s) interessado (s);
- c) registro de ocorrência em Delegacia Policial, se houver;

- d) transcrição das partes de serviço relativas ao fato, se houver;
- e) laudos periciais, se houver;
- f) noticiário dos jornais a respeito do fato, se houver;
- g) publicação em Boletim da Corporação que conste referência sobre o fato, elogio, considerações da conduta do policial militar, entre outros, se houver;
- h) boletim de Ocorrência Policial-Militar (BOPM).

Art. 4º - O Encarregado do procedimento apuratório deverá, em seu parecer ou relatório, indicar, com a devida fundamentação, se ficou configurada ou não o ato de bravura, a qual é resultante de ato ou atos incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever e não se configurando como uma ação própria da formação, capacitação e/ou especialização do policial militar, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais-militares ou ação policial, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Parágrafo Único - O Encarregado do procedimento apuratório, nas ocorrências com a participação de mais de um policial militar, deverá indicar nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cuja conduta possa ser enquadrada como ato de bravura, individualizando cada ação policial, conforme o caso requeira.

Art. 5º - O Comandante, Chefe, Diretor e Assessor, quando solucionar o procedimento apuratório, deverá emitir parecer indicando, fundamentadamente, se é favorável ou não quanto à configuração de ato de bravura, relacionando nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cujas condutas assim possam ser enquadradas.

Parágrafo Único - Somente nos casos em que o parecer do Comandante, Chefe, Diretor e Assessor seja favorável à configuração do ato de bravura, o procedimento apuratório deverá ser remetido ao respectivo Comando Intermediário, ou equivalente.

Art. 6º - O Comandante Intermediário ou equivalente deverá, após analisar os autos do procedimento apuratório, emitir parecer, fundamentadamente, indicando nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cuja conduta configurar ato de bravura, se assim entender.

Parágrafo Único - Somente nos casos em que o parecer do Comando Intermediário ou equivalente for favorável ao ato de bravura, o procedimento apuratório será remetido à Diretoria de Promoções (DProm), ficando a análise restrita aos policiais militares cujo parecer tenha sido favorável.

Art. 7º - A Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) a qual será presidida pelo Chefe do Estado Maior-Geral da Corporação e integrada por mais 02 (dois) Coronéis PM, designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, fará a apreciação do mérito se baseando nos seguintes aspectos:

I - Análise da documentação enviada, observando os seguintes quesitos:

- a) o policial militar estava em situação de desvantagem tática contra seus oponentes?
- b) o policial militar estava em situação de desvantagem numérica, comprovada nos autos, contra seus oponentes?
- c) as desvantagens táticas e numérica, bem como, a situação fática decorreram de consequência inevitável e/ou poderiam ter sido evitadas com a adoção de ações de prevenção e procedimentos regulamentares?
- d) não obstante a demonstração de coragem e a exposição a risco, o ato constitui evento frequente na rotina de serviço policial militar?
- e) há provas de que os limites normais do cumprimento do dever foram ultrapassados?
- f) a situação fática caracteriza-se como atípica anormal ou extraordinária, podendo ser definida como ato incomum?

- g) o policial militar está em situação disciplinar que impeça a promoção?
- h) o policial militar teve participação efetiva na ação, sendo indispensável ao seu êxito?
- i) a ação praticada não configurava como parte da formação, capacitação e/ou especialização do policial militar para o ato?
- j) há descrição pormenorizada, individualizada e suficientemente delimitada da conduta atribuída a cada policial militar apontado como integrante do núcleo central da ação no caso avaliado?

Art. 8º - A Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) após analisar e deliberar sobre o procedimento apuratório deverá elaborar relatório e parecer, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, contendo o ato decisório, devidamente fundamentado, que poderá ser favorável ou desfavorável à concessão da promoção por ato de bravura.

§ 1º - Se o Parecer final da Comissão não for unânime, o Oficial discordante deverá justificar o seu voto.

§ 2º - O parecer e a decisão da CEIS não estarão vinculados às manifestações emitidas pelo Encarregado do procedimento apuratório; pelo Comandante, Comandante Intermediário, Chefe, Diretor e Assessor.

Art. 9º - O Parecer da CEIS deverá conter como elementos essenciais:

I - Relatório, que descreverá toda a instrução do Processo;

II - Fundamentação do voto, por escrito, dos integrantes da CEIS, na qual deverão ser analisadas as questões de fato e de direito, justificando o reconhecimento ou não da ação meritória, e, quando for o caso, indicando o dispositivo legal e embasar o enquadramento da ação como ato de bravura. Parágrafo Único - O voto dos membros da Comissão deverá especificar as razões que os levaram a concluir que o ato praticado ultrapassa os limites normais do cumprimento do dever e representa feito útil às atividades policiais na manutenção da segurança e ordem pública, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo altamente positivo deles emanado;

III - Dispositivo, explicitando a conclusão da Comissão e a subsunção do caso concreto às hipóteses normativas.

Art. 10 - Complementarmente ao seu pronunciamento escrito por meio de voto, inserto no Parecer, deverá, os membros da Comissão, examinar o aspecto individual de participação do policial militar pleiteante ou indicado à promoção por bravura, conforme os requisitos especificados em Ficha Individual de Avaliação (FIA), constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 11 - Se o parecer da Comissão for favorável, o procedimento apuratório deverá ser remetido à Diretoria de Promoções (DProm), para que seja confeccionado o Processo Administrativo do respectivo ato de promoção.

Parágrafo Único - O Comandante-Geral poderá, em última análise e justificadamente, determinar o arquivamento do processo caso discorde do ato de promoção proposto.

Art. 12 - Nos casos em que o parecer da CEIS for desfavorável será objeto de publicação em Bol PM e restituído à OPM de origem para fins de arquivamento.

Art. 13 - A promoção por ato de bravura e seus efeitos se darão a partir da data do fato considerado ato de bravura e não na data do requerimento, deferimento ou publicação do ato. Caso o interessado tenha sido promovido após a data do fato, o resultado do deferimento não será uma nova promoção e, sim, a retroatividade da data de sua última promoção à data do fato.

Art. 14 - O prazo máximo para a remessa do procedimento apuratório, que tenha cumprido todas as etapas previstas na presente resolução, é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fato. Parágrafo Único - Ul-

trapassado o prazo, o processo deverá ser arquivado na origem, ficando vedada a reanálise ou reabertura de processos já indeferidos ou arquivados.

Art. 15 - Em todos os casos, caberá pedido de reconsideração de ato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das decisões de arquivamento ou indeferimento previstos nesta resolução.

§1º - A solução do pedido de reconsideração de ato deverá ser justificada, em especial, se modificar a decisão anterior.

§2º - Uma vez indeferido, eventual reapresentação de pedido de reconsideração não será conhecido.

Art. 16 - Eventuais pedidos de reconhecimento de ato de bravura, fora dos protocolos previstos nesta resolução, não serão conhecidos.

Art. 17 - Revogam-se as disposições do Aditamento ao Boletim da Polícia Militar nº114, de 06 de agosto de 1982, p. 1 a 7, a Publicação no Bol. PM nº 081, de 07 de maio de 2007, “3. processo de promoção por bravura - modelo - normas - alterações” e a Resolução SEPM nº 2875, de 16 de setembro de 2022, publicada no Bol. PM nº 175, de 21 de setembro de 2022.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

1) ANÁLISE

Aos (DIA) dias de (MÊS) de (ANO), a Comissão Especial de Investigação Sumária, composta pelo Chefe do Estado-Maior Geral, como presidente, (RG/NOME), e pelos Coronéis PM (RG/MOME) e (RG/NOME), como membros, reuniu-se às (HORÁRIO), para analisar o fato constante na documentação anexa e apreciar o mérito do ato de bravura pleiteado pelo (P O S T O / G R A D U A Ç Ã O / R G / N O M E), do(a) (UNIDADE).

Após examinar atentamente os documentos apresentados, a Comissão respondeu aos seguintes requisitos prescritos no artigo 7º, inciso I, da Resolução SEPM nº 8950, de 11 DE JUNHO DE 2026.

1. O policial militar estava em situação de desvantagem tática contra seus oponentes?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

2. O policial militar estava em situação de desvantagem numérica, comprovada nos autos, contra seus oponentes?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

3. A situação fática decorreu de consequência inevitável ou poderiam ter sido evitadas com adoção de ações de prevenção e procedimentos regulamentares?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

4. Não obstante a demonstração de coragem e a exposição a risco, o ato constitui evento frequente na rotina do serviço policial militar?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

5. Há provas de que os limites normais do cumprimento do dever foram ultrapassados?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

6. A situação fática caracteriza-se como atípica, anormal ou extraordinária, podendo ser definida como ato incomum?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

7. O policial militar está em situação disciplinar que impeça a promoção?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

8. O policial militar teve participação efetiva na ação, sendo indispensável ao seu êxito?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

9. A ação praticada não configurava como parte formação, capacitação e/ou especialização do policial militar para o ato?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

10. Há descrição pormenorizada, individualizada e suficientemente delimitada da conduta atribuída a cada policial militar apontado como integrante do núcleo central da ação no caso avaliado?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Inaplicável ao caso

11. Conclusão:

☐ É reconhecido o ato de bravura ☐ não é reconhecido o ato de bravura

2) PARECER

a) **RELATÓRIO:** à vista dos documentos, depoimentos e diligências que instruem o presente processo, verifica-se que no dia de de, às horas, (descrever toda a instrução do procedimento apuratório, citando: o local da ocorrência, qualificação completa do(s) envolvido(s), e resumir o fato, suas circunstâncias, antecedentes e envolvimento, com menção dos documentos citados às folhas).

b) **DO MÉRITO:** (Não ficou / Ficou): (a ser preenchido de acordo com cada caso concreto)

c) **CONCLUSÃO:** Em caso de deferimento: Do exposto, conclui a Comissão que foi praticado Ato de Bravura pelo(s) (POSTO/GRADUAÇÃO RG E NOME), do(a) (Unidade), resolvendo assim remeter o presente procedimento à Diretoria de Promoções, a fim de que seja confeccionado o Processo Administrativo do respectivo ato de promoção, a ser alçado à consideração do Comandante-Geral.

Em caso de indeferimento: Do exposto, conclui a Comissão que não foi praticado Ato de Bravura pelo(s) (POSTO/GRADUAÇÃO RG E NOME), do(a) (Unidade), resolvendo assim remeter o presente procedimento à OPM de origem para fins de arquivamento, tendo em vista que o mesmo deixou de obedecer ao que preconiza a Resolução SEPM nº 8950, de 11 DE JUNHO DE 2026, e/ou pelo fato da ação desenvolvida configurar apenas atividades inerentes à ação policial militar, de acordo com o que prescreve o artigo 7º do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975 e/ou o artigo 7º do Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984, não ficando devidamente caracterizado o ato de bravura.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

Id: 2741339

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8960 DE 12 DE JUNHO DE 2026

**ESTABELECE A SUPERINTENDÊNCIA DA OPERAÇÃO
SEGURANÇA PRESENTE (SUPOSP) NA ESTRUTURA
ORGÂNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍ-
CIA MILITAR (SEPM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, o disposto no Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026 e o que consta no Processo nº SEI-350002/007491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Superintendência da Operação Segurança Presente na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nos termos Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, e desta Resolução.

Art. 2º - A SUPOSP será considerada órgão de gestão operacional e administrativa da SEPM, subordinada à Subsecretaria-Geral da SEPM.

Art. 3º - A SUPOSP terá como Superintendente 01 (um) Coronel PM do QOEM e como Superintendente Adjunto 01 (um) Coronel PM ou Tenente-Coronel PM do QOEM.

Art. 4º - A SUPOSP deverá providenciar as adequações necessárias, junto à Subsecretaria-Geral da SEPM, para o seu funcionamento, bem como a elaboração de regimento interno e demais medidas administrativas necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica alterada a estrutura orgânica da SEPM, conforme o ANEXO, nos termos do Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026.

Art. 6º - Compete ao Secretário de Estado de Polícia Militar, através de ato próprio, a adoção de outras medidas complementares, tais como: nomeação do Superintendente, indicação de sede, regulamentação e funcionamento da SUPOSP.

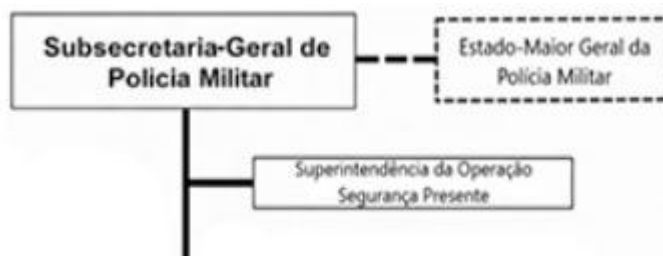
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 1 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO

ESTRUTURA BÁSICA



Id: 2741708

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8961 DE 12 DE JUNHO DE 2026

FIXA O LIMITE MÁXIMO DO EFETIVO DO COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE (CPP) E DAS UNIDADES DE POLÍCIA PROXIMIDADE (UPPS), VEDA O AUMENTO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.186 de 17 de março de 2015, e o que consta no Processo nº SEI350009/018942/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o quantitativo de 4.164 policiais militares como o limite máximo (teto) do efetivo total lotado e em atuação no Comando de Polícia de Proximidade (CPP) e em todas as Unidades de Polícia de Proximidade (UPPs).

Art. 2º - A Gratificação de Encargos Especiais será concedida aos policiais militares empregados no Comando de Polícia de Proximidade - CPP e nas Unidades de Polícia de Proximidade - UPP, nos termos da legislação em vigor, observados os quantitativos máximos previstos no ANEXO desta Resolução.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a transferência, classificação, movimentação ou disposição de novos policiais militares para o CPP e UPPs que importem em acréscimo ao quantitativo fixado no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Os quantitativos previstos no ANEXO constituem limites máximos autorizativos para concessão da Gratificação de Encargos Especiais.

Parágrafo Único - Os quantitativos previstos no ANEXO foram estabelecidos considerando o efetivo existente acrescido dos policiais militares afastados do Comando de Polícia de Proximidade e das Unidades de Polícia de Proximidade na data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A concessão da Gratificação de Encargos Especiais observará a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º - Compete ao Comandante de Polícia de Proximidade encaminhar à Secretaria de Estado de Polícia Militar as propostas de alteração de efetivo, mediante compensação.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO

ESTRUTURA BÁSICA DE DISTRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DO EFETIVO DO COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE.

I - COMANDO DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE - CPP	
Comandante de Polícia de Proximidade	01
Subcomandante de Polícia de Proximidade	01
Superintendência Operacional	01
Superintendência de Inteligência	01
Superintendência de Comunicação Social Estratégica	01
Assessoria de Ensino, Pesquisa e Projeto	01
Assessoria de Ocupação e Segurança Tática	01
Assessoria de Monitoramento de Indicadores	01
Assessoria de Coleta e Análise de Dados	01
Assessoria de Articulação Institucional	01
Assessoria de Polícia de Proximidade	01
Assessoria de Justiça e Disciplina	01
Seção de Logística	01
Seção de Recursos Humanos	01
Seção de Psicologia	01
Secretaria	01
Seção de Inteligência Policial	01
Seção de Gestão Participativa Comunitária	01
Seção de Mídia e Comunicação Social	01
Seção de Instrução Especializada	01
Policiais Militares da CPP	300
Subtotal CPP	320

II - UNIDADES DE POLÍCIA DE PROXIMIDADE - UPP	
Comandantes de UPP	16
Subcomandantes de UPP	16
Supervisores de UPP	192
Policiais Militares lotados nas UPP	3.620
Subtotal UPP	3.844

III - QUADRO RESUMO	
Estrutura do CPP	320
Estrutura de UPP	3.844
TOTAL GERAL	4.164

Id: 2741722

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 13.05.2026

NOMEIA, TEN CEL PM RG 67.794 **CARLA ROCHA MARTINS DOS ANJOS**, ID. Funcional nº 24477060, no cargo em comissão de Chefe, Símbolo DAS-6, do Centro dos Programas de Segurança Cidadã (CProSeC), da Diretoria-Geral de Programas, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por TEN CEL PM RG 67.869 **FÁBIO LINS IECIN**, ID. Funcional nº 24456063, com validade a contar de 07.05.2026. Processo nº SEI350009/013964/2026.

Id: 2736381**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2026**

NOMEIA CAMILA DA SILVA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por **ALINE ABREU DE MORAES**, Id. Funcional nº 51724871, com validade a contar de 01 de junho de 2026. Processo nº SEI-350009/017001/2026.

Id: 2739882**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.06.2026**

NOMEIA CEL PM RG 56.474 EDUARDO DAMIAO AUGUSTINHO, Id. Funcional nº 24363642, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por **ANA PAULA FERRAZ PETTA**, ID. Funcional nº 5141613- 1, com validade a contar de 28 de janeiro de 2026. Processo nº SEI350009/017616/2026.

Id: 2740039**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO S DO SECRETÁRIO
DE 08/06/2026**

PRORROGA, em consonância com o Parecer nº 128311135/2026/SEPM/ASSEJUR, e em anuência com a solicitação formulada pela Gabinete do Comandante Geral - GCG, em caráter excepcional, a contar de 15 de maio de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, o seguinte Prestador de Tarefa Por Tempo Certo - CEL PM RR - RG 36.203, ID Func. 24052876 - **JOÃO GILBERTO DA SILVA GUIMARÃES** - ANALISTA SENIOR EM CONTROLE, CONTRATOS E LICITAÇÕES - Processo nº SEI-350001/011189/2026.

PRORROGA, em consonância com o Parecer nº 128311135/2026/SEPM/ASSEJUR, e em anuência com a solicitação formulada pela Corregedoria Geral de Polícia Militar - CGPM, em caráter excepcional, a contar de 15 de maio de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, o seguinte Prestador de Tarefa Por Tempo Certo - CEL

PM RR - RG 52.822 - ID Func. 25071564 - WELSTE DA SILVA MEDEIROS - ASSESSOR CORRECIO-NAL SENIOR - Processo nº SEI-350019/015268/2026.

PRORROGA, em consonância com o Parecer nº 128311135/2026/SEPM/ASSEJUR, e em anuência com a solicitação formulada pela Diretoria Geral de Saúde - DGS, em caráter excepcional, a contar de 15 de maio de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, o seguinte Prestador de Tarefa Por Tempo Certo - CEL PM RRRG 53.666 - ID Func 24775150 - NELSON PITTA DE CASTRO NETTO - ASSESSOR DE ORDENADOR DE DESPESAS - Processo nº SEI-350010/015321/2026.

PRORROGA, em consonância com o Parecer nº 128311135/2026/SEPM/ASSEJUR, e em anuência com a solicitação formulada pela Diretoria de Perícias Médicas - Seção de Apoio Administração - DPM, em caráter excepcional, a contar de 15 de maio de 2026, pelo período de até 01 (um) ano, o seguinte Prestador de Tarefa Por Tempo Certo - TEN CEL MED PM RR - RG 60.688 - Id Func. 24655368 - VERA LUCIA SANTOS ZONTA - ASSESSOR TÉCNICO DE SUPERVISÃO - Processo nº SEI-350010/007210/2026.

Id: 2741583

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO DE 11.06.2026

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ADEMIR MONTES DA SILVA, Subtenente PM, RG 69.649, do QP1/Q-I, praça de 15.05.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 03.03.2026. Processo nº SEI-350025/008719/2026.

AGILTON CARNIATO ALVES, 1º Sargento PM, RG 79.340, do QP1/Q-I, praça de 16.08.2002, com 31 anos de serviço, a contar de 30.03.2026. Processo nº SEI-350025/012509/2026.

ALEXANDRE DOS REIS, Subtenente PM, RG 71.826, do QP-1/Q-I, praça de 13.12.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 10.03.2026. Processo nº SEI-350020/017045/2026.

ALEXANDRE RODRIGUES COELHO, Subtenente PM, RG 62.864, do QP-1/Q-I, praça de 19.01.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 19.10.2023. Processo nº SEI-350050/004764/2023.

ALEXANDRE VILARES PRISCO, Subtenente PM, RG 72.351, do QP1/Q-I, praça de 09.03.2001, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 26.03.2026. Processo nº SEI-350022/010732/2026.

ANDERSON DA COSTA GUIMARÃES, Subtenente PM, RG 58.945, do QP-1/Q-I, praça de 29.04.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 12.03.2026. Processo nº SEI-350021/016873/2026.

ANDRÉ DA SILVA BATISTA, Subtenente PM, RG 63.252, do QP-1/QI, praça de 11.03.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 04.02.2025. Processo nº SEI-350024/001326/2025.

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BELLONI, Subtenente PM, RG 57.968, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.1995, com 35 anos de serviço, a contar de 07.04.2026. Processo nº SEI-350009/010951/2026.

ANTÔNIO CARLOS ELIODORO, Subtenente PM, RG 60.168, do QP1/Q-I, praça de 01.08.1996, com 31 anos de serviço, a contar de 28.11.2025. Processo nº SEI-350022/055220/2025.

BRUNO CARDOSO FRANCO, Subtenente PM, RG 68.731, do QP1/Q-I, praça de 18.04.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 02.03.2026. Processo nº SEI-350022/010850/2026.

CARLOS EDUARDO LACERDA, Subtenente PM, RG 79.761, do QP1/Q-I, praça de 11.10.2002, com 31 anos de serviço, a contar de 10.03.2026. Processo nº SEI-350024/006290/2026.

CARLOS NUNES DA SILVA, Subtenente PM, RG 63.681, do QP-1/QI, praça de 08.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19.02.2026. Processo nº SEI-350023/003855/2026.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MATOS, Subtenente PM, RG 56.870, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 13.01.2026. Processo nº SEI-350024/001265/2026.

CELSO CAMACHO DE MATOS JÚNIOR, Subtenente PM, RG 68.221, do QP-1/Q-I, praça de 23.03.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 17.04.2026. Processo nº SEI350009/012422/2026.

CHARLES ALVES GUIMARÃES DAS NEVES, Subtenente PM, RG 56.928, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 19.02.2025. Processo nº SEI-350025/018474/2026.

CLAUDENIR PEREIRA MACHADO, Subtenente PM, RG 69.508, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 30.04.2026. Processo nº SEI-350026/009567/2026.

CLAUDIO PAULINO DE MORAES, Subtenente PM, RG 57.783, do QP-1/Q-I, praça de 23.05.1995, com 36 anos de serviço, a contar de 15.04.2026. Processo nº SEI-350020/067071/2025.

DANIEL CARDOSO DUTRA, Subtenente PM, RG 70.162, do QP-1/QI, praça de 18.08.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 15.04.2026. Processo nº SEI-350009/011900/2026.

GILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, Subtenente PM, RG 64.721, do QP-1/Q-I, praça de 30.11.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 20.02.2026. Processo nº SEI-350005/001364/2026.

HEDIO CARLOS DE SOUZA, Subtenente PM, RG 65.598, do QP1/Q-I, praça de 26.10.1999, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 14.11.2025. Processo nº SEI-350011/003741/2025.

JOCENILDO ANTONIO DE MORAES, Subtenente PM, RG 58.611, do QP-1/Q-I, praça de 10.08.1995, com 32 anos de serviço, a contar de 15.10.2025. Processo nº SEI-350020/017607/2026.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GOUVÊA, Subtenente PM, RG 57.082, do QP-1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 20.02.2026. Processo nº SEI-350025/016329/2026.

JOSÉ LUCIANO MACEDO SOARES, Subtenente PM, RG 68.709, do QP-1/Q-I, praça de 12.04.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 02.07.2025. Processo nº SEI-350020/059548/2025.

LUIS CLAUDIO SILVA GUIMARÃES, Subtenente PM, RG 49.629, do QP-1/Q-I, praça de 17.08.1987, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 20.02.2026. Processo nº SEI-350023/012793/2026.

LUIZ EDUARDO GROTE CAMPOS, Subtenente PM, RG 64.833, do QP-1/Q-I, praça de 15.03.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 23.02.2026. Processo nº SEI-350004/000528/2026.

MAILTON DIAS DE ARAÚJO, Subtenente PM, RG 63.204, do QP1/Q-I, praça de 11.03.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 19.02.2026. Processo nº SEI-350023/002289/2026.

MÁRCIO VICTOR ORLANDO, Subtenente PM, RG 57.002, do QP1/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 19.02.2026. Processo nº SEI-350025/006940/2026.

MARCOS MONTEIRO DE LIMA, Subtenente PM, RG 69.647, do QP1/Q-I, praça de 15.05.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 18.03.2026. Processo nº SEI-350025/015594/2026.

PATRICIA LEMOS DE SOUZA, Subtenente PM, RG 66.010, do QP1/Q-I, praça de 04.11.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 08.12.2025. Processo nº SEI-350007/005686/2026.

RICARDO DE SOUZA SILVA, Subtenente PM, RG 68.364, do QP1/Q-I, praça de 03.04.2000, com 32 anos de serviço, a contar de 04.12.2025. Processo nº SEI-350026/024929/2025.

RIVALDO DA SILVA BARRETO, Subtenente PM, RG 71.480, do QP1/Q-I, praça de 11.12.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 25.03.2026. Processo nº SEI-350020/021520/2026.

ROBERT DA COSTA LANNES, Subtenente PM, RG 70.975, do QP1/Q-I, praça de 11.10.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 02.03.2026. Processo nº SEI-350023/007245/2026.

ROBSON ANTÔNIO DE SÁ, Subtenente PM, RG 65.047, do QP-1/QI, praça de 15.03.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 03.03.2026. Processo nº SEI-350021/007448/2026.

ROBSON DOS SANTOS NUNES, Subtenente PM, RG 57.300, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 33 anos de serviço, a contar de 16.03.2026. Processo nº SEI-350018/002190/2026.

RODRIGO TRINDADE DE SOUSA, Subtenente PM, RG 68.944, do QP-1/Q-I, praça de 12.06.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 19.02.2026. Processo nº SEI-350024/008936/2026.

ROGÉRIO BOTILEIRO DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 63.550, do QP-1/Q-I, praça de 24.04.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 09.04.2026. Processo nº SEI-350025/014063/2026.

RONILDO CAVALCANTE DE MELO, Subtenente PM, RG 68.994, do QP-1/Q-I, praça de 22.05.2000, com 39 anos de serviço, a contar de 30.07.2025. Processo nº SEI-350013/045873/2025.

SANDRO VALÉRIO DE SOUZA SILVA, Subtenente PM, RG 69.279, do QP-1/Q-I, praça de 31.05.2000, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 12.11.2025. Processo nº SEI-350021/001260/2026. **SEBASTIÃO TELLES FILHO**, Subtenente PM, RG 71.240, do QP1/Q-I, praça de 10.11.2000, com 34 anos de serviço, a contar de 02.03.2026. Processo nº SEI-350020/003125/2026.

SÉRGIO FERNANDES DA CUNHA, Subtenente PM, RG 71.534, do QP-1/Q-I, praça de 11.12.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 27.01.2026. Processo nº SEI-350022/013288/2026.

UBIRATÃ MARINHO DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 70.726, do QP-1/Q-I, praça de 29.09.2000, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 12.11.2025. Processo nº SEI-350020/017687/2026.

VALDECI GOMES JUNIOR, Subtenente PM, RG 68.943, do QP-1/Q-I, praça de 12.06.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 20.02.2026. Processo nº SEI-350024/008754/2026.

WAGNER PAULO DO NASCIMENTO, Subtenente PM, RG 67.943, do QP-1/Q-I, praça de 22.03.2000, com 33 anos de serviço, a contar de 25.09.2025. Processo nº SEI-350020/015292/2026.

WALLACE DE OLIVEIRA SÃO JOSÉ, Subtenente PM, RG 64.549, do QP-1/Q-I, praça de 30.11.1998, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 02.03.2026. Processo nº SEI-350022/004908/2026.

WASHINGTON GOMES DA SILVA JUNIOR, Subtenente PM, RG 57.345, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 15.01.2026. Processo nº SEI-350020/018317/2026.

WILSON DA SILVA QUINTES, Subtenente PM, RG 67.645, do QP1/Q-I, praça de 28.02.2000, com 36 anos de serviço, a contar de 24.02.2026. Processo nº SEI-350023/014736/2026.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

ANDERSON ZAMPIROLI, 2º Sargento PM, RG 82.838, do QP-1/Q-I, praça de 14.08.2006, com mais de 29 anos de serviço, a contar de 10.02.2026, data do laudo médico. Processo nº SEI350024/005317/2026.

BERNARDETE OLIVEIRA DE LIMA, Subtenente PM, RG 64.271, do QP-3/Q-I, praça de 21.09.1998, com 34 anos de serviço, a contar de 31/03/2026, data do laudo médico. Processo nº SEI350010/042021/2025.

LEANDRO DUARTE DOS SANTOS, 3º Sargento PM, RG 91.535, do QP-1/Q-I, praça de 04.05.2011, com 15 anos de serviço, a contar de 11.03.2026, data do laudo médico. Processo nº SEI3 5 0 0 2 1 / 0 1 4 11 9 / 2 0 2 6 .

LUIZ CLÁUDIO PEREIRA VEIGA, Subtenente PM, RG 57.512, do QP-1/Q-I, praça de 19.04.1995, com 38 anos de serviço, a contar de 13.01.2026, data do laudo médico. Processo nº SEI3 5 0 0 1 3 / 0 11 9 3 1 / 2 0 2 6 .

SANDRO SOARES DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 62.673, do QP-1/Q-I, praça de 26.11.1997, com 32 anos de serviço, a contar de 24.02.2026. Processo nº SEI-350023/006677/2026.

THIAGO MAIA SIQUEIRA, Cabo PM, RG 102.447, do QP-1/Q-I, praça de 07.03.2014, com 12 anos de serviço, a contar de 13.01.2026, data do laudo médico. Processo nº SEI-350018/002315/2026.

PASSA DA CONDIÇÃO DE INATIVO DA RESERVA REMUNERADA PARA REFORMADO, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

CARLOS APARECIDO DA SILVA BATISTA, Subtenente PM, RG 49.653, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.08.1987, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 09/03/2026. Processo nº SEI350009/031438/2025.

CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, Cabo PM, RG 19.893, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.12.1968, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 23/02/2026. Processo nº SEI-350009/032820/2025.

CLAUDIO GALVÃO ALONSO, Subtenente PM, RG 46.127, do QPMP 0/Q-I, praça de 17.02.1986, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 30/03/2026. Processo nº SEI-350001/009741/2025.

JORGE LUIS RODRIGUES VIEIRA, 2º Sargento PM, RG 52.281, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.01.1989, com 32 anos de serviço, a contar de 22/04/2026. Processo nº SEI-350009/035692/2025.

JOSÉ CARLOS CLEMENTE, 2º Sargento PM, RG 27.346, do QPMP 0/Q-I, praça de 13.09.1973, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 22/04/2026. Processo nº SEI-350009/039961/2025.

VALMIR DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 1/05.386, do QPMP 6/Q-I, praça de 16.04.1964, com 34 anos de serviço, a contar de 27/02/2026. Processo nº SEI-350001/033230/2025.

WILSON SILVESTRE DE OLIVEIRA, 2º Sargento PM, RG 23.044, do QPMP 0/Q-I, praça de 02.03.1970, com 32 anos de serviço, a contar de 23/02/2026. Processo nº SEI-350009/032175/2025.

**APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 11.06.2026**

ATO DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. SUBTENENTE PM DA RESERVA REMUNERADA (RG-54.725) **FRANCIVALDO MILÉO TELES**. Fica incluído no Ato do citado servidor, o § 1º do Artigo 39, da Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350523/002666/2022), sendo mantidos os demais termos do Processo nº E-09/118/49/2017.

ATO DE 22 DE AGOSTO DE 2025. (PROCESSO Nº E09/449/100007/2018) **ERNANI DOS SANTOS**, 2º SARGENTO PM REF, RG-69.693. Fica incluído no Ato do Policial Militar Estadual, a contar de 24.03.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º, da Lei nº 443/81, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI350009/032173/2025.

ATO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991. (PROCESSO Nº E25/249/515/1991) **CIPRIANO BEZERRA DOS SANTOS**, 1º SARGENTO PM REF, RG-1/07.031. Fica alterado no Ato do Policial Militar Estadual, a contar de 07.05.2026, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV §§ 2º e 5º, da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, concedida desde 07.05.2026, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88, sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350009/001950/2026.

ATO DE 03 DE JUNHO DE 2024. **JORGE FERNANDES DA SILVA**, SUBTENENTE PM REFORMADO, (RG-44.525). Fica incluído no Ato do citado servidor, a concessão do benefício previsto nos artigos 65 inciso II e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, com redação dada pela Lei Estadual nº 9537/2021, a contar de 23/12/2025, data do diagnóstico da doença invalidante, conforme consta do Processo SEI nº 350009/025261/2025, mantidos os demais termos do Processo nº E09/022/22/2015.

Id: 2741412

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2026**

PROCESSO Nº SEI-350015/001362/2026- SUBTENENTE PM RG 56.782 WERITHON MEDEIROS LEITE, Id Funcional 25139410- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40

da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 28/12/2023.

PROCESSO Nº SEI-350020/016939/2026- SUBTENENTE PM RG 67.500 FABIO SILVA DE FREITAS, Id Funcional 24811068- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 01/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350009/015489/2026- SUBTENENTE PM RG 59.538 VICENTE DE PAULA ROCHA LIMA JUNIOR, ID Funcional 2214064-6- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/02/2026. DE 09/06/2026

PROCESSO Nº SEI-350025/010587/2026 - SUBTENENTE PM RG 59.449 LEANDRO D`AMBROSIO, Id Funcional 23893486- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 17/02/2026.

PROCESSO Nº SEI-350018/001771/2026 - SUBTENENTE PM RG 63.979 RODOLFO BERNO SILVA DE CARVALHO, Id Funcional 2368043-1- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-350016/033558/2025 - 1º SARGENTO PM RG 73.397 ANDRE LUIZ SILVA DE ARAUJO, Id Funcional 2194176-9- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 11/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-350009/008548/2026 - SUBTENENTE PM RG 64.047 WALTER DA CRUZ FONSECA JUNIOR, Id Funcional 2414852-0- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 10/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350010/007407/2026 - SUBTENENTE PM RG 65.480 GELBER REIS DE OLIVEIRA, Id Funcional 22420339- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 07/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350020/016818/2026 - SUBTENENTE PM RG 62.745 ALEXANDRE VIANA ARAUJO LAGE, Id Funcional 22824359- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na

Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 18/01/2026.

PROCESSO Nº SEI-350011/001081/2026 - 1º SARGENTO PM RG 74.571 MARCIO DOMINGOS SOARES, Id Funcional 2437661- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-350013/000839/2026- SUBTENENTE PM RG 70.428 SIRLEY BARBOSA PINHEIRO, Id Funcional 21600643- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 31/12/2025.

PROCESSO Nº SEI-350021/011217/2026 - SUBTENENTE PM RG 69.500 LEONEL DA SILVA MELLO, Id Funcional 2159014-1- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 06/11/2025.

Id: 2741504**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/03/2026**

PROCESSO Nº SEI-350025/011722/2026 - SUBTENENTE PM RG 57.000 ELIZEU SANTANA MENEZES ID Funcional 21998426 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 64-A da Lei nº 279/1979, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nas novas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 02/07/2022. Retroagindo seu tempo anteriormente publicado no D.O de 12/03/2026.

Id: 2741404**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 09/06/2026**

PROCESSO Nº SEI-350011/000535/2026 - 2º TENENTE PM RG 57.964 HELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Id Funcional 24921157- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 09/12/2025.

PROCESSO N.º SEI-350009/016802/2026- SUBTENENTE PM RG 58.185 MARCELO QUEIROZ DE MORAIS, Id Funcional 22375988- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 30/01/2026.

PROCESSO N.º SEI-350015/001260/2026- SUBTENENTE PM RG 69.816 LUCIANO DE LIMA LYRIO, Id Funcional 25138723- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/03/2026.

PROCESSO N.º SEI-350022/012586/2026- 2º TENENTE PM RG 70.099 FERNANDO FARIAS DE MIRANDA, Id Funcional 22592857- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 19/03/2026.

PROCESSO N.º SEI-350020/015285/2026- SUBTENENTE PM RG 65.014 CEREX BRAGA SILVA E SOUZA, Id Funcional 24875953- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 16/02/2026.

PROCESSO N.º SEI-350025/007816/2026- 1º SARGENTO PM RG 79.354 ULISSES VIEIRA DOS SANTOS, Id Funcional 5946220- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 23/02/2026.

DE 10/06/2026

PROCESSO N.º SEI-350019/013239/2026- 2º TENENTE PM RG 61.590 MISAEL ALVES DE SOUZA, Id Funcional 23529326- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com base na Resolução SARE n.º 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 15/07/2025.

Id: 2741509

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 11.06.2026

PROCESSO N.º SEI-350016/015360/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO N.º SEI-350021/030002/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto n.º 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n.º 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350020/036754/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350003/003995/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350014/015394/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350013/031642/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350016/015886/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350007/013914/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350002/007043/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350009/017836/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350016/015020/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350023/019288/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.2 51, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2741565

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 11.06.2026

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do CAP PM RG 69.759 JEFFERSON CORDEIRO FILHO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 01 de abril de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 2º SGT PM RG 88.165 ALEX PIRES DE BRITO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 07 de abril de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º SGT PM RG 74.972 FABIANO CARNEIRO BESSA ROSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 16 de abril de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do TEN CEL PM RG 65.135 MARCIO SILVA RIBEIRO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 19 de abril de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 89.238 VINÍCIUS DE SOUZA MARIEIRO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 03 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do CB PM RG 106.338 THIAGO SANTO MARCELINO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 06 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º SGT PM RG 78.419 VICTOR JÚNIOR FARIA RODRIGUES, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 20 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do SUBTENENTE PM RG 66.738 CHARLES DA SILVA CESÁRIO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 22 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 92.719 THIAGO DE OLIVEIRA MARÇAL, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 23 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-390002/000909/2026 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 3º SGT PM RG 96.873 JÉSSICA VARGAS CRISTINO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, junto a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo (SSMGSI), a contar de 27 de maio de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

Id: 2741560

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 12.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 58.879 ANDERSON GONÇALO DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 59.806 RONALDO LUIS DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 60.489 ALEXANDRE DA FONSECA FERREIRA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 69.016 RENILDO ROSA DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 73.018 GILMAR PEREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/000581/2023 - AUTORIZO a prorrogação da disposição do 1º TEN PM RG 77.956 PAULO DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na SSGP, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a contar de 14 de Janeiro de 2026, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47 de 28 de dezembro de 2018 c/c Decreto nº 48.259/2022, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2741561**SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE****DESPACHO DA DIRETORA
DE 01.06.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/002081/2026 - Cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, o documento (130376794), e a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), o documento (130659054), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índice (130377550) **RATIFICO** a despesa, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa F P L GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 13.073.140/0001-31, estabelecida no endereço Av. Governador Roberto Silveira, 3500 - Prado - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.635-000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender às necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2741460

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10/06/2026**

PROCESSO SEI-350009/013376/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

PROCESSO SEI-350009/013569/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 8603 de 01 de abril de 2026, **AUTORIZO** a despesa, fundamentado no que dispõe o Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico.

Id: 2741303

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO
DE 11.06.2026**

PROCESSO Nº SEI-350192/000379/2022 - Este Diretor, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº3377 de 22 de fevereiro de 2023, **AUTORIZA** a despesa, em favor da empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001- 51, para cobrir as despesas relativas à prestação de serviços contínuos de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, nos termos do 5º Termo Aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 2.588.999,40 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Id: 2741331

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE TRANSPORTE****DESPACHO DA ORDENADOR DE DESPESA
DE 01.06.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/002081/2026 - cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). Tendo em vista a Reserva Orçamentária, conforme o documento (130376794), a Declaração do Ordenador da Diretoria Geral de Administração e Finanças (DGAF), no documento (130659054), bem como o Estudo de Impacto Financeiro, índice (130377550), esta Subdiretora de Transporte, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM Nº 8.193 de 18/11/2025, **AUTORIZA** a despesa na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa F P L GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ sob o nº 13.073.140/0001-31, estabelecida no endereço Av. Governador Roberto Silveira, 3500 - Prado - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28.635-000, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pelo período de 12 meses relativos à reserva orçamentária de 2026 e 2027, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2741454**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado de Polícia Militar****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 228/ 2026**PARTES:** Secretaria de Estado da Polícia Militar e F P L GARCIA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.073.140/0001-31.**OBJETO:** Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos.**VALOR:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2026**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350005/002081/2026****Id: 2741463****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 152/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a empresa UNIDADE TERAPÊUTICA HEXÁGONO LTDA, CNPJ: 01.318.816/0001-20.

OBJETO: SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA INTERDISCIPLINAR À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO (PCD)

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) por ano, considerando o prazo total da sua vigência o valor final será de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) para 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 / 0 6 / 2 0 2 6 .

GESTORES: Ten. Cel. PM Méd. RG 77.237 Andréa Vasconcellos, CPF 038.165.467-22 ID 4181599-4 (DC); Cap. PM PSI RG 89.643 Ana Paula Gonçalves de Oliveira Leite, ID 4356826-2 CPF: 082.290.547-70 (Substituto) (DC).

FISCAIS: MAJ PM FISIO RG.: 89.509 Marina Orestes Pereira Borges, ID: 43599923, CPF.: 054.516.647-06, (HCPM); CAP PM PSI RG.: 89.636 Lara Arouca, ID. 43604587, CPF.: 053.786.757.-07, (HCPM); CAP PM PSI RG.: 89.637 Priscila Mariano da Rocha ID.: 44008155, CPF.: 057.815.707-13, (CFRPM); TEN.CEL PSI RG.: 76964 Sandra Carla Lima de Amil, ID.: 3228474-8, CPF.: 012.651.147-06, (HPMNIT); CAP PM PSI RG.: 76.985 Ana Cristina Ferreira Lacerda, ID.: 2035587-4, CPF.: 908.182.107-53, (HCPM); CAP PM PSI RG.: 89.620 Luana Almeida de Moraes, ID.: 4398684-6, CPF:106.462.877-02, (PPM- CASC); CAP PM PSI RG.: 89.635 Ana Beatriz Loivos Porto, ID: 4398912-8, CPF 094.287.107-33, (PPM - CASC); CAP PM PSI RG.: 89.647 Bianca Bianco Wenzen, ID.: 4398757-2, CPF.: 085.035.137-57, (PPM- CASC); CAP PM PSI RG.: 77.013 Monica Candeir Ramos, ID.: 2444852-4, CPF: 025.340.127-54, (PPM - Olaria); CAP PM Fisio RG.: 89.502 Diogo de Oliveira Souza Pereira, ID:43987419, CPF.: 048.026.016-89, (CFRPM); CAP PM FISIO RG.: 89.715 Elaine Hollanda Costa Lima, ID.:43577822, CPF.: 116.813.847-79, (HCPM); 2º TEN FISIO PM.: RG:3/000054 Isabela Andreino de A. Shigaki, ID.: 5133921-8, CPF.: 078.503.049-26, (CFRPM); CAP PM PSI RG.: 89.628 Lidiane Menezes, ID.: 43541674, CPF.: 110.114.067-48, (HPM - NIT); MAJ PM FONO RG.: 89.522 Cristiane Cardoso Magalhães, ID.:43984274, (RCECS); MAJ PM FISIO RG.: 89.732 Gustavo Zimmermann Guzzo, ID.: 44004966, CPF 095.163.507-71, (HPM -NIT); CAP PM FISIO RG.: 89.511 Rebeca Silva Oliveira, CPF.: 115.440.487- 00,(HPM-NIT); TEN CEL FISIO RG.: 76.999 Leandro Silva Gama, CPF.: 077.342.977-81, (HPM- NIT).

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-350208/000391/2024.

Id: 2741588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 210/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 52.969.017/0001-55.

OBJETO: aquisição de Insumos Radiológicos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 57.014,28 (cinquenta e sete mil e quatorze reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026

GESTOR: - ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 50964615

FISCAIS HCPM: CAP MED RG 89.380 Marcelo Guimarães Giovannoni Grizotti - ID-42771854 - STEN PM RG 64.331 Fernanda Teixeira da Silva Barros - ID 24700240 - B PM RG 103.683 Manoela Ramos da Silva - ID 50313274

HPM/NIT: CAP MED RG 89.379 Fernanda Erthal - ID-43985998 - 1º SGT RG 70.972 Andre Luiz Silva de Oliveira - ID 22404147 - 2º SGT RG 85.481 Marco Antonio de Lima ID- 43280560

PPM/SJM: CAP MED RG 104.889 Luciane D. Cavallero - ID 30667739 - 1º SGT RG 69.511 Edmilson Silveira de Oliveira - ID 22238069 - 1º SGT RG 74.191 Cláudio Israel da Silva - ID 21685673

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI - 350010/008416/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 211/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ASLI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001- 14.

OBJETO: aquisição de Insumos Radiológicos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026

GESTOR: - ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 50964615

GESTOR: - ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 50964615

FISCAIS HPM/NIT: CAP MED RG 89.379 Fernanda Erthal - ID43985998 - 1º SGT RG 70.972 Andre Luiz Silva de Oliveira - ID 22404147 - 2º SGT RG 85.481 Marco Antonio de Lima ID43280560

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI - 350010/008416/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 212/2026.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.375.370/0001-62.

OBJETO: aquisição de Insumos Radiológicos, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 39.821,60 (trinta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026

GESTOR: - ALBERTO RIBEIRO SILVA - ID 23962682

GESTOR SUBSTITUTO: BRUNO PEREIRA DA SILVA - ID 50964615

FISCAIS HCPM: CAP MED RG 89.380 Marcelo Guimarães Giovannoni Grizotti - ID-42771854 - STEN PM RG 64.331 Fernanda Teixeira da Silva Barros - ID 24700240 - B PM RG 103.683 Manoela Ramos da Silva - ID 50313274

HPM/NIT: CAP MED RG 89.379 Fernanda Erthal - ID-43985998 - 1º SGT RG 70.972 Andre Luiz Silva de Oliveira - ID 22404147 - 2º SGT RG 85.481 Marco Antonio de Lima ID- 43280560

PPM/SJM: CAP MED RG 104.889 Luciane D. Cavallero - ID 30667739 - 1º SGT RG 69.511 Edmilson Silveira de Oliveira - ID 22238069 - 1º SGT RG 74.191 Cláudio Israel da Silva - ID 21685673

PPM/CASC: MAJ MED RG 76.563 Flávia Martins Costa- ID 24464643 - 1º SGT PM RG

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI - 350010/008416/2024.

Id: 2741609

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação na Ordem Pública.

PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO PROEIS

OBJETO: Tem por objeto a soma de esforços com vistas a dar condições ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da SEPM, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18.

PRAZO: 24 meses, a contar de 01 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 22.003.446,72 (vinte e dois milhões, três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026

FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial o seu art. 184; da Lei nº 13.675/18 (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social); da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); da Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012; o Decreto Estadual nº 49.988 de 17 de novembro de 2025 (Reajusta os valores do RAS/PROEIS/PROESP), o Decreto Estadual nº 50.243 de 23 de março de 2026 (Consolida as Normas do RAS/PROEIS/PROESP, no âmbito da PMERJ) PROCESSO Nº SEI-350002/002474/2026. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 02.06.2026

Id: 2741402

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 266/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a ILAGOS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 07.291.841/0001-44.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato nº 266/2023, relativo à Prestação de Serviços médico-hospitalares na assistência no interior do Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/06/2026 a 06/06/2027.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Dá-se ao Termo Aditivo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalizando ao contrato o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/113/000726/2019.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0017/2025/510100-01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.275.792/0001-50.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO: 01 (um) ano, a partir de 18/06/2026 à 17/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026.

VALOR: O presente instrumento limita-se à prorrogação do prazo de vigência e não contempla alteração de valor.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 20 do Decreto Estadual nº 48.843/2023 e nas Cláusulas 8.1 a 8.2.3 da Ata originária.

PROCESSO Nº SEI-350016/001731/2025.

Id: 2741515

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro CNPJ: 32.690.668/0001-02 e a IRMANDADE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ CNPJ: 29.696.069/0001-83.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 214/2023, relativo à prestação de serviços médico-hospitalares na área de cardiologia Intervencionista, cirurgia vascular e neurologia intervencionista.

PRAZO: 24/05/2026 a 23/05/2027.

VALOR ESTIMADO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a totalizar R\$ 3.187.500,00 (três milhões cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo nº SEI35/0106/001827/2020.

Id: 2741580

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE VETERANOS**

EDITAL

A DIRETORIA DE VETERANOS - DV CONVOCA o SUBTEN PM RG 59.284 **MARCO ANTONIO VELASCO BARRETO** - CPF Nº 007XXXXXX-XX. O convocado ou seu representante legal deverá comparecer na sede da DVP/PRS, à Rua Eduardo Prado nº 22 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, no prazo de 05 dias para tomar ciência de assunto de seu interesse, em referência no Processo nº SEI350001/014516/2025.

Id: 2741619

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 18.05.2026

PÁGINA 68 - 1ª COLUNA

EDITAL

POLICIAL MILITAR INATIVO CONTRATADO PARA TAREFA POR TEMPO CERTO - EXONERAÇÕES

Processo nº SEI-350009/014078/2026.

Onde se lê:

OPM	NOME	GRADUAÇÃO	ID FUNC.	FUNÇÃO
3º DPJM	ALAN PEIXOTO CAMPOS	SUBTEN PM	23355468	AUXILIAR AREA DE PESSOAL
7º BPM	MARLON MAGNO SANTIAGO DA SILVA	SUBTEN PM	21919534	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO
BAC	EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA	SUBTEN PM	22358161	AUXILIAR DE ADESTRAMENTO
CCRIM	MAXIMIANO BOAVENTURA BRESCIANI	CEL PM	24449148	ASSESSOR DE PERITO MILITAR EM GRAFOTENIA E DOCUMENTOSCOPIA
CFAP	CLAUDIO ONOFRE DA SILVA	SUBTEN PM	24541869	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
CGPM	WELSTE DA SILVA MEDEIROS	CEL PM	25071564	ASSESSOR CORRECCIONAL SENIOR
CIEAT	JORGE ALBERTO DE MOURA	1º SGT PM	22463259	AUXILIAR INSTRUTOR DE TIRO
CPM I	ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA	SUBTEN PM	23349344	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
CPM II	AMAUARI MEDEIROS VIEIRA	SUBTEN PM	23818859	AUXILIAR INSPETOR ESCOLAR
CPM II	MARY ROSE DA SILVA MENDES	SUBTEN PM	24344486	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
DCP	UELLO ALVES DA SILVA	MAJ PM	24171034	ASSESSOR DA FOLHA DE PAGAMENTO
DF	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	SUBTEN PM	23352264	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DF	VICENTE BAITA LEITE	SUBTEN PM	24171638	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DGAS	MARCOS ANTONIO BRAGA PORTUGAL	SUBTEN PM	24281654	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DGAS	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	MAJ PM	24127043	ASSESSOR REGENTE DE ORQUESTRA/BANDA DE MUSICOS
DGS	NELSON PITTA DE CASTRO NETTO	CEL PM	24775150	ASSESSOR DE ORDENADOR DE DESPESAS
DPROM	ADILSON FERNANDES	CEL PM	2714558	ASSESSOR NA SEÇÃO DE PROMOÇÃO
DPROM	PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA	1º TEN CEL PM	6536158	ASSESSOR NA SEÇÃO DE PROMOÇÃO
DSOVET	CARLOS HENRIQUE ROSA DE MELO	SUBTEN PM	24646644	AUXILIAR DE VETERINARIA
DV	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	SUBTEN PM	25220462	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO
FAZ/MAR	LOURIVAL DAMASIO FILHO	SUBTEN PM	21642753	AUXILIAR DE APROVISIONAMENTO
GCG	JOÃO GILBERTO DA SILVA GUIMARÃES	CEL PM	24052876	ANALISTA SENIOR EM CONTROLE, CONTRATOS E LICITAÇÃO
PPM/CASC	FLORISVALDO MORO	CEL PM	20208065	ASSESSOR SENIOR DE LOGISTICA, FINANÇAS, LICITAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS
PPM/CASC	EDINALDO COELHO DOS SANTOS	SUBTEN PM	22634142	AUXILIAR DE APROVISIONAMENTO
PPM/CASC	PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	SUBTEN PM	24309087	AUXILIAR DA AJD
RCECS	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	MAJ PM	25015958	ASSESSOR DE APROVISIONAMENTO
RCECS	LUIZ CLAUDIO CARDOSO MARINHO	SUBTEN PM	24172022	AUXILIAR DE TESOUREARIA
SGPM/PM4	MODESTO CAVALCANTE BARREIRO	MAJ PM	21876398	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (SGPM/PM-4)
SSCC	GEORGE FREITAS DE SOUZA	CEL PM	24252034	ASSESSOR DE GESTÃO DE COMANDO E CONTROLE
SSCC	JERONIMO XAVIER DOS SANTOS	SUBTEN PM	25181653	AUXILIAR DE CONTRATOS
SSI	REYNALDO BATALLA CHACON FILHO	SUBTEN PM	24243477	AUXILIAR DE ANALISE DE INTELIGENCIA

Leia-se:

OPM	NOME	GRADUAÇÃO	ID FUNC.	FUNÇÃO
3º DPJM	ALAN PEIXOTO CAMPOS	SUBTEN PM	23355468	AUXILIAR AREA DE PESSOAL
7º BPM	MARLON MAGNO SANTIAGO DA SILVA	SUBTEN PM	21919534	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO
BAC	EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA	SUBTEN PM	22358161	AUXILIAR DE ADESTRAMENTO
CCRIM	MAXIMIANO BOAVENTURA BRESCIANI	CEL PM	24449148	ASSESSOR DE PERITO MILITAR EM GRAFOTENIA E DOCUMENTOSCOPIA
CFAP	CLAUDIO ONOFRE DA SILVA	SUBTEN PM	24541869	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
CIEAT	JORGE ALBERTO DE MOURA	1º SGT PM	22463259	AUXILIAR INSTRUTOR DE TIRO
CPM I	ERIVALDO NICODEMOS DE SOUZA	SUBTEN PM	23349344	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
CPM II	AMAUARI MEDEIROS VIEIRA	SUBTEN PM	23818859	AUXILIAR INSPETOR ESCOLAR
CPM II	MARY ROSE DA SILVA MENDES	SUBTEN PM	24344486	AUXILIAR DO CORPO DE ALUNOS
DCP	UELLO ALVES DA SILVA	MAJ PM	24171034	ASSESSOR DA FOLHA DE PAGAMENTO
DF	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	SUBTEN PM	23352264	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DF	VICENTE BAITA LEITE	SUBTEN PM	24171638	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DGAS	MARCOS ANTONIO BRAGA PORTUGAL	SUBTEN PM	24281654	AUXILIAR DE TESOUREARIA
DGAS	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	MAJ PM	24127043	ASSESSOR REGENTE DE ORQUESTRA/BANDA DE MUSICOS
DPROM	ADILSON FERNANDES	CEL PM	2714558	ASSESSOR NA SEÇÃO DE PROMOÇÃO
DPROM	PEDRO LUIZ PIRES VIEIRA	1º TEN CEL PM	6536158	ASSESSOR NA SEÇÃO DE PROMOÇÃO
DSOVET	CARLOS HENRIQUE ROSA DE MELO	SUBTEN PM	24646644	AUXILIAR DE VETERINARIA
DV	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA	SUBTEN PM	25220462	AUXILIAR DE FOLHA DE PAGAMENTO
FAZ/MAR	LOURIVAL DAMASIO FILHO	SUBTEN PM	21642753	AUXILIAR DE APROVISIONAMENTO
GCG	JOÃO GILBERTO DA SILVA GUIMARÃES	CEL PM	24052876	ANALISTA SENIOR EM CONTROLE, CONTRATOS E LICITAÇÃO
PPM/CASC	FLORISVALDO MORO	CEL PM	20208065	ASSESSOR SENIOR DE LOGISTICA, FINANÇAS, LICITAÇÕES, PRESTAÇÃO DE CONTAS
PPM/CASC	EDINALDO COELHO DOS SANTOS	SUBTEN PM	22634142	AUXILIAR DE APROVISIONAMENTO
PPM/CASC	PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	SUBTEN PM	24309087	AUXILIAR DA AJD
RCECS	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	MAJ PM	25015958	ASSESSOR DE APROVISIONAMENTO
RCECS	LUIZ CLAUDIO CARDOSO MARINHO	SUBTEN PM	24172022	AUXILIAR DE TESOUREARIA
SGPM/PM4	MODESTO CAVALCANTE BARREIRO	MAJ PM	21876398	ASSESSOR DA 4ª SEÇÃO (SGPM/PM-4)
SSCC	GEORGE FREITAS DE SOUZA	CEL PM	24252034	ASSESSOR DE GESTÃO DE COMANDO E CONTROLE
SSCC	JERONIMO XAVIER DOS SANTOS	SUBTEN PM	25181653	AUXILIAR DE CONTRATOS
SSI	REYNALDO BATALLA CHACON FILHO	SUBTEN PM	24243477	AUXILIAR DE ANALISE DE INTELIGENCIA

Id: 2741612

(DOERJ Executivo nº 104 – de 15/06/2026)
 (Nota nº 0677 – 15 Jun 2026 – GCG)

4ª.PARTE**JUSTIÇA E DISCIPLINA****1. CONSELHO DE DISCIPLINA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES, do 3ª UPP/19ºBPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 05 Dez 25, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 542/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130561190)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES, do 3ª UPP/19ºBPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 26 Jan 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 542/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130562643)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 90.866 RONALD DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES, do 3ª UPP/19ºBPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 Fev 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 542/118/2025.

(Doc. Ref. Index 130570650)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 14 Mar 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 003/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133417446)

Este Corregedor-Geral concede ao CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAUJO, do 12º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 03 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 003/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133728173)

Este Corregedor-Geral concede à TEN-CEL PM RG 89.617 NATHALIA CHRISTINE SANTOS CORRÊA da DGTIC, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 11 Jun 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 058/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133671865)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 78024 ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO, do 17º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 16 Abr 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 077/118/2026.

(Doc. Ref. Index 131541221)

Este Corregedor-Geral concede ao MAJ PM RG 78024 ANDERSON DE ALMEIDA PEDROZO, do 17º BPM, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 06 Mai 26, para ultimar os Autos do Conselho de Disciplina n.º 077/118/2026.

(Doc. Ref. Index 133673033)

(Nota n.º 2270 – 09 Jun 26 – CGPM/SIACPP)

2. AVERIGUAÇÃO – NOMEAÇÃO DE GRADUADO

Este Corregedor-Geral nomeia o 1º SGT PM RG 74.492 MARCELO LIMA DOS SANTOS, do 21º BPM, como Averiguador, por meio da Portaria n.º 127/118/2026, que deverá atentar para o recebimento do Procedimento Apuratório (PAD-e), disponibilizado por meio do processo SEI-350019/015358/2026 (SIGILOSO), formalizando a respectiva ciência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

(Doc. Ref. CGPM 202600346834)

(Nota n.º 2035 - 23 Mai 26 - CGPM/SIACPP)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO COLEGIADO

O Corregedor-Geral, no uso das atribuições legais e regulamentares, na forma do inciso V, do Art.1º da Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, nomeia o CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN, como Presidente, em substituição ao MAJ PM RG 84.591 CARLOS EDUARDO ÁVILA HONORATO, ambos do 15º BPM, e o CAP PM RG 90.849 WESLEY MELO GERVÁSIO, do 15º BPM, em substituição ao CAP PM RG 90.872 THIAGO DA SILVA DO CARMO, do 24º BPM, no Conselho de Disciplina de n.º 138/118/2026, ao qual está submetido o 3º SGT PM RG 101.547 JEFFERSON MACHADO, do 21º BPM, ficando o Colegiado composto da seguinte forma:

PRESIDENTE: CAP PM RG 85.123 THIAGO HILÁRIO SOUSA DA SILVA SALIBIAN;
INTERROGANTE E RELATOR: CAP PM RG 90.849 WESLEY MELO GERVÁSIO; e,
ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 44.242 LUIZ HENRIQUE ESPOSITO DE SOUZA, todos do 15º BPM.

(Doc. Ref. Index 133242942)
(Nota n.º 2291 – 11 Jun 26 – CGPM/SIACPP)

4. RECONSIDERAÇÃO DE ATO – DECISÃO – INDEFERIMENTO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2025613747 – 2025593516 – 2025819313.

SEI n.º 350001/001055/2025. – 35001/002307/2025.

PAD: Portaria n.º 044/118/2023.

RECORRENTES: EX-1º SGT PM RG 72.463 MARCIO LUIS DA COSTA e EX-3º SGT PM RG 85.077 JULIANO DE LIMA BICHARA PINTO.

Trata-se de recurso administrativo interposto pelos recorrentes, por intermédio de suas defesas técnicas, cujas razões recursais rogam pela anulação da decisão de exclusão *ex officio* a bem da disciplina, de atribuição do Comandante-Geral, publicada no Boletim da PM n.º 007, de 13 de janeiro de 2025, por ocasião da deliberação do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria n.º 044/118/2023, CGPM n.º 2023132482, *ipsis litteris*:

1.EXCLUIR *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 1º SGT PM RG 72.463 MARCIO LUIS DA COSTA, lotado no 23º BPM, nos termos do artigo 47, § 1º, artigo 91, inciso VI e artigo 121, todos da Lei Estadual n.º. 443/81, Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual n.º 2.155/78, por ter sido constatado nos autos do Conselho de Disciplina n.º 044/118/2023, que o acusado, cujo perfil se demonstrou inadequado e inapto a exercer a função policial militar, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, nos moldes do art. 14, inciso II do decreto n.º 6.579 de 05 de março de 1983 (RDPMERJ).

2.EXCLUIR *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 85.077 JULIANO DE LIMA BICHARA PINTO, lotado no 23º BPM, nos termos do artigo 47, § 1º, artigo 91, inciso VI e artigo 121, todos da Lei Estadual n.º. 443/81, Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual n.º 2.155/78, por ter sido constatado nos autos do Conselho de Disciplina n.º 044/118/2023, que o acusado, cujo perfil se demonstrou inadequado e inapto a exercer a função policial militar, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, nos moldes do art. 14, inciso II do decreto n.º 6.579 de 05 de março de 1983 (RDPMERJ). [...]

Exsurge dos autos que no dia 17 de setembro de 2019, em torno das 17h, na Rua General Venâncio Flores, próximo ao n.º 62, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, o 1º SGT PM RG 72.463 COSTA e o 3º SGT PM RG 85.077 LIMA, obtiveram vantagem econômica indevida, correspondente à quantia de R\$ 4.7000 (quatro

mil e setecentos reais), recebida do nacional Bruno H.O.

Na ocasião, Bruno trafegava com o seu automóvel na Avenida Visconde de Albuquerque, próximo ao n.º 50, Leblon, Rio de Janeiro, quando foi abordado pelos acusados, os quais se encontravam regularmente escalados no serviço de motopatrulha na área de policiamento do 23º BPM.

Na sequência dos atos, os policiais militares, após realização da revista no veículo e nada de ilícito ter sido encontrado, exigiram a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da vítima, consubstanciada na afirmação de que imputaria a vítima, a falsa conduta de transportar drogas no carro e a conduziria a Delegacia de Polícia da região.

Diante da exigência, a vítima se deslocou até uma agência bancária do Santander, onde sacou R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, posteriormente, na Rua General Venâncio Flores, próximo ao n.º 62, entregou aos militares estaduais, o montante de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), sendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) em espécie e R\$ 2.000 (dois mil reais) via transferência bancária eletrônica, conforme lhe foi exigido, para o beneficiário de determinado cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), vide extrato bancário fl. 137.

Em decorrência da narrada conduta delitiva, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, constatou-se que os acusados foram condenados nos autos da ação penal n.º 0142288-31.2021.8.19.0001, tramitada na Auditoria de Justiça Militar Estadual do Estado do Rio de Janeiro (AJMERJ) a sanção de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, pela prática do delito de concussão, descrito no artigo 305 do Código Penal Militar (CPM), com as circunstâncias agravantes do Art. 70, inciso II, alíneas “g”, por terem cometido o crime com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo e “l”, em razão de estarem de serviço. Ademais, foi decretada a perda do cargo público dos acusados, com fulcro no artigo 102 do CPM.

Em sede recursal, a defesa técnica do EX-1º SGT PM RG 72.463 MARCIO LUIS DA COSTA arguiu que o libelo acusatório apresentado pelo colegiado cerceou a ampla defesa e o contraditório do impetrante, sob os seguintes termos: “Não obstante, do libelo e da portaria acusatórios administrativos não se subsumi com clareza a acusação formulada em face do recorrente cuja apuração seja da competência do PAD, o quê por óbvio lhe impede senão dificulta bastante a defesa”.

No entanto, a tese defensiva exsurge infrutífera, eis que o libelo acusatório expôs sob clareza irrestrita, a dinâmica da infração perpetrada pelo acusado, com a devida narrativa e delimitação das circunstâncias de tempo e local do ato infrator, em plena consonância com a segunda parte do artigo 9º do Decreto n.º 2.155 de 1978.

Por conseguinte, foram devidamente elencados os preceitos éticos e estatutários infringidos pelo recorrente, positivados na Lei Estadual n.º 443/81, no Código de Conduta Ética Profissional e no Regulamento Disciplinar.

Assim sendo, o exercício das garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório foram inequivocamente asseguradas ao acusado.

Por seu turno, o defensor do EX-3º SGT PM RG 85.077 JULIANO DE LIMA BICHARA PINTO alegou que o ato administrativo do Comandante-Geral subtraiu competência funcional do poder judiciário e que o ato de exclusão do impetrante traduz insegurança jurídica, bem como fere o princípio da inocência. Nesses termos, rogou pela aplicação do sobrestamento até decisão judicial com trânsito em julgado.

No entanto, o argumento apresentado pelo patrono não merece prosperar em decorrência do princípio da independência das instâncias. É de conhecimento pacificado pela doutrina e jurisprudência, que não há interferência recíproca entre os julgados das esferas penal e administrativa, com a exceção das hipóteses de absolvição por negativa de autoria ou inexistência do fato na instância penal, que findam por repercutir no âmbito administrativo.

Portanto, as sanções penais e administrativas podem ser aplicadas de forma autônoma, não vinculadas entre si, aos moldes do Art. 35, §1º do Decreto n.º 6.579 de 05 de março de 1983 (RDPMERJ).

Nessa perspectiva, o Supremo Tribunal Federal (STF) prolatou a tese de repercussão n.º 565 no sentido de que *é possível a exclusão, em processo administrativo, de policial militar que comete faltas disciplinares, independentemente do curso de ação penal instaurada em razão da mesma conduta.*

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial dos ministros da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal:

Ementa

Agravo interno em mandado de segurança. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). [...] **2. A jurisprudência da Suprema Corte é pacífica no sentido da independência entre as instâncias cível, penal e administrativa, não implicando violação do princípio da presunção de inocência a aplicação de sanção administrativa quando pendente processo penal em que apurados os mesmos fatos. Precedentes. [...]**

(MS 34.420-AgR, Segunda Turma, Rel. Min. Dias Toffoli, DJe de 19/05/2017)

Por essa razão, a sanção administrativa é aplicada para salvaguardar os interesses exclusivamente funcionais da Administração Pública, ao passo que a sanção criminal se destina à proteção da coletividade.

Sendo assim, após rigorosa análise do recurso em referência, verifica-se que o recorrente não logrou apresentar fato novo que pudesse inferir no regular ato administrativo de exclusão da autoridade competente.

Por tais fundamentos, o Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições legais, DECIDE:

1. Indeferir o presente recurso, com fulcro no artigo 60, § 2º, do Decreto Estadual n.º 6.579 de 1983.
2. Publicar esta decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
3. Registrar esta decisão nas Fichas Judiciárias dos recorrentes. Providencie CGPM/RUPE.
4. Arquivar a presente documentação na CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2310, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

5. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – LEVANTAMENTO DE SOBRESTAMENTO – PERMANÊNCIA/PUNIÇÃO DE PRAÇA - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2023153611 – Portaria n.º 502/118/2023.

ACUSADO: CB PM RG 90.738 VITOR GOMES DO VALE, lotado no 6º BPM.

O SD PM RG 90.738 Do Vale foi submetido a Conselho de Disciplina (CD) com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto Estadual nº 2.155, de 13 de outubro de 1978, pelo fato de ter adotado conduta oposta àquela esperada de cada membro da Corporação, ao violar preceitos estatutários em vigor. Ao Acusado, foi-lhe formalmente imputada a conduta de no dia 15 de abril de 2023, em Cabo Frio/RJ, ter mantido sob sua guarda, posse irregular de arma de fogo de sua propriedade.

Consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que Policiais Militares do 25º BPM receberam informação da AIB de sua Unidade indicando que o SD PM RG 90.738 Do Vale, o qual se encontrava com mandado de prisão pendente, estaria na Estrada do Guriri, nº 999, Casa 07, Jardim Però, Cabo Frio/RJ.

De imediato, a guarnição se deslocou ao local e encontrou o Acusado, e após consultar seu nome, constatou que havia um mandado de prisão pendente de n.º 0044650- 27.2023.8.19.0001-01.0001-27.

No decurso da abordagem, o agente estatal relatou que dentro do seu carro, marca Hyundai, modelo IX-35, cor prata, placa ETH-1J47, que estava em frente ao imóvel, estaria a arma de fogo de sua propriedade. Os Militares então procederam até o veículo e dentro do porta luvas, arrecadaram 01 (uma) pistola, calibre .380 PT59, Taurus, número de série KLN49241, 01 (um) carregador Taurus e 19

(dezenove) munições intactas, todos do mesmo calibre. Além disso, os Policiais informaram que na carteira funcional do Acusado estava constando a seguinte informação: “Exercício da função policial militar suspensa por ordem judicial”.

Convém ressaltar que em consulta ao site do TJRJ foi possível verificar que o SD PM RG 90.738 Do Vale é réu nos autos da ação penal n.º 0113412-66.2021.8.19.0001, em trâmite perante o Juízo da Auditoria Militar do Estado do Rio de Janeiro (AJMERJ), pela prática dos crimes descritos no art. 308 (corrupção passiva), § 1º c/c art. 70, inciso II, alínea "I" do Código Penal Militar (CPM) e art. 288-A (constituição de milícia privada) do Código Penal (CP) c/c art. 9º, inciso II, alínea "c", c/c art. 70, inciso II, alínea "1", os dois últimos do CPM. Nesta ação penal, foi proferida decisão que concedeu a liberdade provisória ao Policial Militar, mediante o cumprimento das seguintes medidas cautelares: a) comparecimento bimestral em Juízo, até o dia 10 de cada mês e b) afastamento das atividades, tanto atividades-fim quanto atividades internas, perante a PMERJ, com suspensão do porte de arma de fogo. Portanto, no momento da prisão em flagrante, ele estava com o porte de arma de fogo suspenso.

Ante ao exposto, foi oferecida Denúncia pelo Ministério Público, em face do Policial Militar, imputando-lhe a prática do delito de posse irregular de arma de fogo, descrito no artigo 12 da Lei n.º 10.826/2003. A peça processual acusatória foi regularmente recebida e com efeito, o agente estatal se tornou réu nos autos da ação penal n.º 0804718-66.2023.8.19.0011, tramitada perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio.

No decurso da persecução penal, em 19 de março de 2026, foi proferida Sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva estatal para absolver o Acusado das imputações contidas na denúncia, nos termos do artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal (CPP).

Depreende-se da sentença absolutória que o cerne da questão residiu em determinar se a suspensão cautelar do porte de arma de fogo do Policial Militar alcançaria também a permissão de posse. Como bem observou o Magistrado, a restrição imposta na decisão da Justiça Militar limitou-se à circulação com a arma, nada se falando sobre suspensão da posse ou entrega do armamento.

É imperioso destacar que o ordenamento jurídico e a jurisprudência pátria distinguem, de forma clara, os institutos da posse, que discorre sobre manter no interior da residência ou dependência desta, e do porte, que denota circular com a arma de fogo. No caso em tela, não houve determinação judicial para a entrega ou recolhimento do armamento e, considerando que a restrição se limitou à circulação com a arma, constata-se que permanecia hígido o direito à posse legítima do objeto em seu domicílio.

Assim, em decisão monocrática, concluiu-se que inexistindo ordem judicial para o desapossamento do bem e, estando o registro da arma de fogo regular, a conduta narrada na denúncia foi considerada atípica.

Contudo, remanescem resquícios administrativos relevantes a serem apreciados, impondo-se o reconhecimento da procedência da imputação disciplinar, eis que o Acusado negligenciou a devida cautela de sua arma de fogo, mantendo-a dentro de seu veículo.

Este Corregedor-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, preconizadas no artigo 5º, inciso III, da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução n.º 059, de 26 de abril de 2019, tornada pública no Boletim da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1. Levantar o sobrestamento referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria n.º 502/118/2023, CGPM n.º 2023153611, publicado no Boletim da PM n.º 131, de 23 de julho de 2025.

2. Considerar capaz de permanecer nas fileiras desta Corporação, o CB PM RG 90.738 VITOR GOMES DO VALE, na forma do artigo 13, inciso II do Decreto Estadual n.º 2.155 de 1978.

3. Punir disciplinarmente o CB PM RG 90.738 DO VALE, posto que no dia 15 de abril de 2023, na Estrada do Guriri, n.º 999, Casa 07, Jardim Però, Cabo Frio/RJ, deixou de observar as cautelas necessárias ao manter sua arma de fogo pistola, calibre .380 PT59, Taurus, número de série KLN49241,

01 (um) carregador Taurus e 19 (dezenove) munições intactas, todas do mesmo calibre no interior de seu veículo marca Hyundai, modelo IX-35, cor prata, placa ETH-1J47, que se encontrava estacionado em frente ao mencionado imóvel.

Por efeito, os elementos coligidos nesta seara administrativa mostram-se suficientes, de modo a configurar a inobservância, por parte do militar estadual, do valor policial militar, preconizado no art. 26, inciso VI, a ética policial-militar, art. 27, incisos I e IV, todas as capitulações pertencentes à Lei Estadual n.º 443/81- Estatuto do Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Nessa toada transgressiva, com base em seu desvio de conduta, incorreu nos números 07 e 79, do inciso II do anexo I, com a agravante do artigo 19, incisos II e VIII, atenuante do artigo 18, inciso I, bem como no artigo 14, inciso II, todos do Decreto Estadual n.º 6.579 de 05 de março de 1983 – RDPMERJ.

Assim, observados os critérios previstos no art. 15 do Decreto Estadual n.º 6.579 de 05 de março de 1983 – RDPMERJ, conclui-se pela permanência do acusado nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, aplicando-se sanção disciplinar proporcional à infração cometida, como medida de reprovação da conduta e reafirmação dos valores institucionais. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica preso por 10 (dez) dias.

4. Registrar a presente sanção na ficha disciplinar do acusado, assim como, após inseri-la, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento. Providencie a AJD do 6º BPM.

5. O comandante do 6º BPM deverá observar o contido no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 48.551 de 19 Jun 23, nos termos da publicação inserta no Bol. da PM n.º 112 de 20 Jun 23.

6. Manter as medidas administrativas restritivas impostas ao Policial Militar, relacionadas ao porte de arma de fogo e à carteira de identidade funcional, em razão de figurar como Acusado nos autos do PAD de Portaria n.º 614/118/2023.

7. Registrar a presente decisão na ficha judiciária do Acusado. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Publicar a presente decisão em Boletim Ostensivo da PM. Providencie a CGPM/RUPE.

9. Arquivar os autos deste PAD e a presente decisão no ARQUIVO. Providencie a CGPM/RUPE.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2311, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

6. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA - ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500066471 – Portaria n.º 362/118/2025

ACUSADO: CB PM RG 101.090 EDUARDO FÉLIX DA SILVA, lotado no BPVE.

O acusado foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em decorrência de sua conduta se amoldar ao contido no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto Estadual n.º 2.155 de 13 de outubro de 1978. Nessa perspectiva, adotou comportamento oposto àquele estimado a cada membro da Corporação, ao violar de forma deliberada, preceitos éticos e estatutários em vigor, ao ser observado no interior da Comunidade do Barbante, Ilha do Governador, em conversa com o falecido Wagner Barreto Alencar, vulgo “cachulé”, ex-líder do tráfico de drogas da facção Comando Vermelho com atuação na comunidade do Barbante, situado no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

Depreende-se dos autos, que o Libelo Acusatório, folhas 20 a 24, descreveu as imputações atribuídas ao agente estatal, de modo que lhe assegurou o pleno exercício das garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, mediante a apresentação das razões de defesa, folhas 36 a 41, acrescidas das alegações finais, folhas 71 a 81.

Outrossim, vislumbra-se que não fora constatado descumprimento de requisitos válidos

para o progresso da marcha processual, eis que os membros que compõem o colegiado cumpriram devidamente, todo o rito regulamentar.

Nesse sentido, o processo está regular, inexistindo o reconhecimento de nulidade e a consumação de prazo prescricional, presentes assim, as condições para o legítimo exercício do direito de ação, os pressupostos de existência e o desenvolvimento válido do processo.

Exsurge dos autos do PAD, que o acusado foi observado por meio de filmagem, em diálogo com o Wagner Barreto de Alencar, vulgo “Cachulé”, sabidamente reconhecido pelos órgãos de segurança pública deste Estado como uma das lideranças da facção criminosa Comando Vermelho, com atuação na comunidade do Barbante, situado no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

O encontro ocorreu no interior da referida comunidade. Nas imagens, as quais foram divulgadas em maio de 2025, é possível observar o policial militar conversando com o referido criminoso, na presença de outros dois indivíduos armados que, em tese, estariam exercendo a função de segurança pessoal do mencionado integrante da malta criminosa.

Depreende-se dos autos do Registro Policial Militar n.º 131/119/2025, folha 08, o Termo de Análise Técnica de Vídeo elaborado com base em uma das matérias jornalísticas, a qual versa que:

1) Na imagem abaixo colacionada, é possível observar quando o CB PM RG 101.090 EDUARDO FELIX DA SILVA de camisa regata, cor preta, conversa com Wagner Barreto de Alencar, vulgo “CACHULÉ” de camisa amarela, com o seguinte áudio da emissora: “imagens gravadas com exclusividade da produção [...] gravaram um encontro inusitado e no mínimo alarmante para as forças de segurança. De um lado, o policial militar identificado como EDUARDO FELIX DA SILVA de 42 anos e do outro, Wagner Barreto de Alencar, vulgo “CACHULÉ” apontado como chefe do tráfico do morro do Barbante, na Ilha do Governador, zona norte do Rio. As imagens mostram o agente público vestindo regata preta e o chefe do tráfico de blusa amarela, eles demonstram intimidade, os dois travam sorriso e conversam sem qualquer receio, mesmo diante dos outros criminosos armados, em tese, seguranças de Cachulé”. O tempo todo, o CB PM FELIX carrega uma sacola verde, não sendo possível identificar o conteúdo da sacola. Depois do diálogo, o aludido marginal da lei deixa o local portando um fuzil.

2) Nesse momento do vídeo, a emissora mostra foto do rosto do CB PM RG 101.090 FELIX retirada das redes sociais usando óculos.

3) A partir desse momento, as imagens mostram que outros traficantes estão no mesmo local em que o CB PM RG 101.090 EDUARDO FELIX conversa com “CACHULÉ”, o militar permanece com a sacola verde na mão e é possível observar que está usando óculos.

4) Mostra o instante em que o traficante Wagner Barreto de Alencar, vulgo “CACHULÉ” pega um fuzil, uma mochila e uma bolsa para se retirar do local juntamente ao CB PM RG 101.090 FELIX.

5) Mostra o momento da identificação do traficante Wagner Barreto de Alencar, vulgo “CACHULÉ”.

6) Local onde foi realizada a reunião entre o CB PM RG 101.090 EDUARDO FELIX DA SILVA e Wagner Barreto de Alencar, vulgo “CACHULÉ”.

Importa destacar que Wagner Barreto de Alencar, vulgo Cachulé, faleceu em 16 de janeiro de 2026 no Morro do Barbante, durante operação de policiais militares do 17º BPM com apoio do Grupamento Aeromóvel naquela localidade. Cachulé possuía duas condenações por tráfico de drogas e figurava como réu em outras ações penais pelo delito de homicídio.

Nos autos do PAD, sob o crivo das garantias constitucionais da ampla defesa e contraditório, o CB PM RG 101.090 FELIX negou qualquer envolvimento com o grupo criminoso que atuava na comunidade do Barbante e que as lideranças do tráfico possuem o hábito de abordar os policiais militares que vivem na localidade. Ademais, alegou que na ocasião, o líder do tráfico o abordou para informar que alguns policiais militares seriam expulsos da localidade, aos moldes do depoimento a seguir, transcrito literalmente, folhas 64 a 66:

No dia quatorze do mês de outubro, às 16h15min., nesta cidade do Rio de Janeiro na sede do 22º BPM, dando prosseguimento ao CD de nº 362/118/2025, compareceu a fim de ser interrogado na 3ª Sessão do Conselho de Disciplina o CB PM RG 101.090 EDUARDO FÉLIX DA SILVA (acusado), que, após ser comunicado sobre o direito constitucional de permanecer em silêncio, disse que está pronto para esclarecer os fatos e responder aos questionamentos. Perguntado pelo Presidente há quanto tempo o interrogado mora no mesmo local, há aproximadamente 42 (quarenta e dois) anos de forma ininterrupta. Perguntado pelo Presidente se o interrogado sabe há quanto tempo o crime organizado domina a localidade, disse que desde que nasceu, que várias facções se alternam no controle da localidade. Perguntado pelo Presidente se possui alguma proximidade com pessoas ligadas ao crime organizado que domina a localidade, disse que não. Perguntado pelo Presidente se as lideranças do tráfico do local costumam abordar os policiais militares residentes devido à sua condição, disse que sim, que costumam abordar e, quando verificam que são policiais militares residentes, não oferecem resistência. Perguntado pelo Presidente se no momento em que estava sendo abordado pelas lideranças do tráfico no local, por que demonstrou, segundo à acusação, comportamento relaxado e descontraído, disse que o vídeo mostra apenas parcialmente os fatos, pois chegou ao local preocupado, nervoso, por não saber o motivo pelo qual foi chamado naquele local. Perguntado pelo Presidente qual foi o motivo pelo qual as lideranças o chamaram no local, disse que foi comunicado que seriam expulsos dois policiais militares da Comunidade. acrescentando que o acusado não seria expulso da Comunidade por ser morador antigo e não ter provocado transtornos no local. Perguntado pelo Interrogante/Relator se o acusado já demonstrou vontade de deixar a Vila Juaniza, conhecida como Comunidade do Barbante para residir em outro local, disse que sim, mas, por ter imóvel próprio na localidade e não possuir condição financeira para pagar aluguel em outro local, não foi possível se mudar até o momento. Perguntado pelo Interrogante/Relator se anteriormente à abordagem, houve contato com integrantes do crime organizado em algum momento; disse que não. Perguntado pelo Interrogante/Relator se morava no mesmo local quando fez o concurso para ingresso na PMERJ; disse que sim. Perguntado pelo Interrogante/Relator se foi feita visita em sua residência por equipe de P/2, disse que não que ele saiba, não teve conhecimento, acrescentando que recebeu ligação telefônica solicitando seu comparecimento social na P/2 do 17ºBPM. Perguntado pelo Interrogante/Relator se, ao ingressar na Polícia Militar, tinha a noção do risco e exposição que é um policial militar morar na Comunidade dominada por traficantes de drogas, que configura um ambiente não condizente com a profissão; disse que por ele conviver desde a infância com policiais militares residentes da localidade e que trabalhavam no PPC Juaniza (atualmente Sede da 1ªCIA), onde o ambiente era tranquilo e por ter sido militar do Exército por 07 (sete) anos e ostentar comportamento discreto no cotidiano, não tinha noção da exposição e do risco que teria, que a criminalidade não era influente e perigosa como nos dias atuais. Perguntado pela Dra. Gabriela do Amaral Monteiro, orientadora de defesa, sobre quantos postos de serviço da Polícia Militar há na Vila Juaniza, conhecida como Comunidade do Barbante, disse que há a Sede da 1ªCIA (Companhia destacada), bem como duas Cabines blindadas. Perguntado pela Dra. Gabriela do Amaral Monteiro se costuma ter confronto armado entre traficantes de drogas e os policiais militares dos Postos de serviço da Vila Juaniza, disse que não. [...]

Depreende-se da análise do interrogatório, notável narrativa fantasiosa, posto que no vídeo divulgado amplamente pela mídia, resta clarividente que a conversa entre o CB PM RG 101.090 FELIX e o líder do tráfico ocorreu de forma amistosa.

Nesse sentido, corrobora-se a tal entendimento, o fato de o policial militar manter todo o diálogo com Wagner Barreto de Alencar, vulgo Cachulé, na clandestinidade, eis que não há qualquer tipo de comunicação oficial por parte do acusado, acerca das alegadas intimidações impostas pelo criminoso.

Como integrante de força de segurança pública, após conversa com o líder criminoso, o acusado deixou de adotar providências indispensáveis, quais sejam, não acionou guarnição policial por meio do número 190, não compareceu à Delegacia de Polícia Civil para fins de registrar a conduta ilícita presenciada, tampouco informou o fato criminoso ao chefe imediato de sua Organização Policial Militar (OPM).

No mais, não se deve esquecer da audácia de integrantes de facções criminosas os quais atuam em plena luz do dia, portando armas de emprego coletivo, intimidando moradores e comerciantes com a prática reiterada de extorsões e promovendo guerras por disputas de territórios em diversos bairros e municípios.

Em fase de razões de defesa, folhas 36 a 41, o patrono do acusado suscitou o princípio da presunção de inocência, positivado no artigo 5º, inciso LVII da Constituição da República Federativa Brasileira. Tal princípio, como bem ilustrado pela defesa técnica, relaciona-se com o do devido processo legal.

Cumpra pontuar que se trata de princípio aplicado na esfera penal, eis que o legislador foi categórico ao mencionar “trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. No âmbito do direito administrativo, podemos esclarecer que o princípio da presunção da inocência se materializou por meio do exercício do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

Nesse contexto, o acusado foi submetido a processo justo, com regras pré-estabelecidas, bem como foi cientificado das imputações administrativas, para fins de exercer o direito de resposta pelos meios legais cabíveis, sendo devidamente julgado após ao final da instrução processual administrativa.

Por derradeiro, a conduta do acusado descrita no libelo acusatório e confirmada ao longo da instrução deste PAD, não é a que se espera de um policial militar. Ademais, restou seguramente apurado nos autos do PAD, que o agente estatal violou frontalmente o pundonor militar e a ética policial militar, quando se olvidou do senso mínimo de humanidade e dos ensinamentos ministrados ao longo de suas carreiras, servindo de exemplo negativo para a sociedade, seus pares e subordinados, desprezando sobremaneira, os preceitos éticos e estatutários em vigor.

Por tais fundamentos, este Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, em dissonância ao parecer opinativo deliberado pela comissão processante, DECIDE:

1. EXCLUIR ex officio, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o CB PM RG 101.090 EDUARDO FÉLIX DA SILVA, lotado no BPVE, nos termos do artigo 47, § 1º, artigo 91, inciso VII e artigo 121, todos da Lei Estadual nº. 443/81, Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 2.155/78, por ter sido constatado nos autos do Conselho de Disciplina de Portaria nº 362/118/2025, que o acusado, cujo perfil se demonstrou inadequado e inapto a exercer a função policial militar, praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, nos moldes do art. 14, inciso II do decreto nº 6.579 de 05 de março de 1983 (RDPMERJ).

Com efeito, os elementos coligidos nesta seara administrativa mostram-se suficientes, de modo a configurar a inobservância, por parte do acusado, do valor policial militar, art. 26, incisos I, II e III, a ética policial militar, art. 27, incisos I, IV, IX, XIII e XIX, os deveres policiais militares, descritos no artigo 30, inciso IV; e o compromisso policial militar, positivado no art. 31, todas as capitulações pertencentes à Lei Estadual nº. 443/81- EPMERJ. Ademais, violou os artigos 1º e 8º do Código de Conduta para Funcionários Encarregados de Fazer Cumprir a Lei, aprovado pela Resolução de 17 de dezembro de 1979, da Assembleia Geral das Nações Unidas, do qual o Brasil é signatário, conforme público no Bol. da PM nº 115, de 24 de julho de 2008. E, por derradeiro, ofendeu o preceituado no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, ao empregar comportamento dissonante ao descrito nos artigos 2º, incisos III, IV, V, X e XI, art. 3º, incisos III e V, e artigo 8º, inciso VI, alíneas “a” e “b” da Portaria PMERJ nº 597, publicada em boletim da PM nº 003, de 07 de janeiro de 2015.

Sendo assim, evidenciou-se que o acusado foi filmado em diálogo com o Wagner Barreto de Alencar, vulgo “Cachulé”, sabidamente reconhecido pelos órgãos de segurança pública deste Estado como uma das lideranças da facção criminosa Comando Vermelho, com atuação na comunidade do Barbante, situado no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.

O encontro ocorreu no interior da referida comunidade, situada no bairro da Ilha do Governador/RJ. Nas imagens, as quais foram divulgadas em maio de 2025, é possível observar o policial militar conversando com o referido criminoso, na presença de outros dois indivíduos armados que, em tese, estariam exercendo a função de segurança pessoal do mencionado integrante da malta criminosa.

Depreende-se dos autos do Registro Policial Militar nº 131/119/2025, folha 08, o Termo de Análise Técnica de Vídeo elaborado com base em uma das matérias jornalísticas, a qual versa que:

1) Na imagem abaixo colacionada, é possível observar quando o CB PM RG 101.090 EDUARDO FELIX DA SILVA de camisa regata, cor preta, conversa com Wagner Barreto de Alencar, vulgo "CACHULÉ" de camisa amarela, com o seguinte áudio da emissora: "imagens gravadas com exclusividade da produção [...] gravaram um encontro inusitado e no mínimo alarmante para as forças de segurança. De um lado, o policial militar identificado como EDUARDO FELIX DA SILVA de 42 anos e do outro, Wagner Barreto de Alencar, vulgo "CACHULÉ" apontado como chefe do tráfico do morro do Barbante, na Ilha do Governador, zona norte do Rio. As imagens mostram o agente público vestindo regata preta e o chefe do tráfico de blusa amarela, eles demonstram intimidade, os dois travam sorriso e conversam sem qualquer receio, mesmo diante dos outros criminosos armados, em tese, seguranças de Cachulé. O tempo todo, o CB PM FELIX carrega uma sacola verde, não sendo possível identificar o conteúdo da sacola. Depois do diálogo, o aludido marginal da lei deixa o local portando um fuzil.

Importa destacar que Wagner Barreto de Alencar, vulgo Cachulé, faleceu em 16 de janeiro de 2026 no Morro do Barbante, durante operação de policiais militares do 17º BPM com apoio do Grupamento Aeromóvel naquela localidade. Cachulé possuía duas condenações por tráfico de drogas e figurava como réu em outras ações penais pelo delito de homicídio.

Insta salientar que as ações de traficantes armados semeiam o receio e a insegurança entre a coletividade, sobretudo pelo atual contexto de violência provocado por sua atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Nesse cenário, mostra-se inadmissível que o policial militar, ao tomar conhecimento de tais fatos, quede-se inerte, uma vez que lhe incumbe, por dever legal e funcional, agir prontamente na repressão de ilícitos e na preservação da ordem pública, sob pena de incorrer em grave omissão incompatível com os princípios que regem a atividade policial militar.

Destarte, restou devidamente comprovado que o CB PM RG 101.090 EDUARDO FÉLIX DA SILVA, lotado no BPVE se encontra em total dissonância com a ética e a moral que regem a Bicentenária Instituição, tonando-se incapaz de permanecer nas fileiras ativas da Corporação.

3. Determinar o cumprimento da disposição inserta no tópico n.º 2, da 4ª parte do Bol. PM n.º 12 de 22JAN09 e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 1º de abril de 2016, seção II, publicada no Bol. da PM n.º 058, de 1º de abril de 2016. Providenciem os órgãos interessados no que tange às medidas de praxe em relação ao presente ato, devendo o **Comandante do BPVE** promover o que lhe compete.

4. Determinar ao Comandante do BPVE que observe o disposto no Bol. da PM n.º 026, de 03 de junho de 2024, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

5. Determinar ao Comandante do BPVE que recolha o Cartão Fuspom dos dependentes do acusado, bem como todo material bélico da SEPM acautelado por eles, caso haja.

6. Registrar a presente decisão na ficha judiciária do acusado. Providencie a **CGPM/RUPE**.

7. Publicar a presente decisão em **Boletim Ostensivo da Polícia Militar**. Providencie a **CGPM/RUPE**.

8. Arquivar os autos deste PAD e a presente decisão no arquivo da CGPM. Providencie a **CGPM/ARQUIVO**.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2312, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

7. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – REFORMA EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2024313549 – Portaria n.º 626/118/2024.

ACUSADO: CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado no 4º BPM.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em desfavor do CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado no 4º BPM, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em razão de, no dia 18 de abril de 2022, ter adotado conduta incompatível com os deveres ético-disciplinares inerentes à condição de policial militar, ao ser autuado, conforme R.O. n.º 021-04273/2022, na 21ª Delegacia de Polícia, pela prática dos crimes de embriaguez ao volante, capitulado no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e desacato, previsto no art. 331 do Código Penal, fatos que vulneraram preceitos estatutários e disciplinares da Corporação.

Da análise dos Autos do PAD, observa-se que o Libelo Acusatório, constante das fls. 32/36, está em conformidade com o art. 9º, caput, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, tendo sido assegurado ao Acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, mediante a apresentação de Razões de Defesa, às fls. 50/51, e de Alegações Finais, às fls. 150/173 e 280/304. Consta, ainda, o interrogatório do Acusado às fls. 127/130 e 278/279v, bem como a Ata de Sessão Deliberativa às fls. 185/186 e 307, o que evidencia que o processo administrativo transcorreu de forma regular, sem vícios capazes de ensejar nulidade, estando presentes os pressupostos de existência e de desenvolvimento válido do feito administrativo.

A justa causa para a instauração e o prosseguimento do presente PAD encontra-se demonstrada pelos elementos constantes dos Autos, especialmente pelos resquícios administrativos decorrentes da prisão do Acusado no dia 18 de abril de 2022, conforme R.O. n.º 021-04273/2022, lavrado na 21ª Delegacia de Polícia, e BOPM n.º 3930250 do BPVE, fato que originou o Processo n.º 0094258-28.2022.8.19.0001, que tramitou perante a 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ. Embora a persecução penal tenha sido posteriormente encerrada em razão da celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), o substrato fático permaneceu apto a justificar a apuração administrativa, por traduzir ofensa, na esfera administrativa, aos deveres de correção, prudência, respeito, responsabilidade e lealdade institucional exigidos do militar estadual. Tais fatos, por sua gravidade e repercussão funcional, evidenciam potencial violação a preceitos estatutários, éticos e disciplinares que regem a atividade policial-militar.

Tal proceder extrapola a mera irregularidade penal e alcança, com inequívoca gravidade, a esfera administrativa, porquanto revela conduta incompatível com os deveres de correção, responsabilidade, equilíbrio, urbanidade, lealdade institucional, respeito à função pública e acatamento à autoridade, todos inerentes à condição de policial militar.

Consta dos Autos que em 18 de abril de 2022, o CB PM DOS SANTOS, ora Acusado, foi preso em flagrante por infringir o art. 306 (embriaguez ao volante) do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o art. 331 (desacato) do Código Penal (CP), após se envolver em uma ocorrência de acidente de trânsito que gerou o R.O n.º 021-04273/2022.

Na data mencionada, a guarnição do setor Bravo do BPVE foi acionada por volta das 4h40min para atender a um chamado de acidente de trânsito e vias de fato ocorrido na Avenida Brasil, pista central, sentido Zona Oeste, na altura de Benfica, envolvendo o CB PM DOS SANTOS. O setor Bravo permaneceu no local até a chegada do setor Alpha do BPVE, que assumiu a ocorrência em virtude da troca de turno de serviço.

Após o acidente, sem vítimas, o motorista de um dos veículos, o nacional Johny A. H., agrediu o Acusado, que apresentava sinais de embriaguez e não possuía condições de conduzir o automóvel, além de terem sido encontradas garrafas de cerveja no interior do veículo.

Foi realizado contato com a Supervisão de Graduado com o intuito de solicitar apoio para conduzir as partes à delegacia, uma vez que o próprio Acusado manifestou interesse em representar contra Johny A. H. Com a chegada da Supervisão de Graduado, o militar mudou de ideia e se recusou a proceder à

delegacia, além de proferir acusações contra a guarnição do BPVE, insinuando que os militares teriam recebido vantagem indevida de Johny com o intuito de prejudicá-lo.

Os fatos foram encaminhados à 21ª Delegacia de Polícia, onde o CB PM RG 103.796 DIEGO DOS SANTOS PINTO foi submetido a exame de alcoolemia, tendo resultado clínico positivo para embriaguez, conforme Laudo nº IML-RJ-CMD-016189/2022, sendo preso em flagrante pelos crimes de embriaguez ao volante e desacato, conforme os art. 306 do CTB e art. 331 do CP, respectivamente. Após o pagamento de fiança estipulada pela autoridade policial no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o militar foi liberado.

Os fatos deram origem ao processo judicial nº 0094258-28.2022.8.19.0001, que tramitou na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ e foi arquivado definitivamente em 29 de setembro de 2023, em virtude da homologação de Acordo de Não Persecução Penal, nos termos do art. 28-A, IV, do CPP, após o CB PM DOS SANTOS ter admitido a prática dos fatos narrados no R.O nº 021-04273/2022.

Em seu interrogatório perante este Conselho de Disciplina (fls. 127/130 e 278/279v), o Acusado declarou, em síntese, que, no dia dos fatos, trafegava do Centro em direção à Zona Norte quando ocorreu uma colisão entre veículos, a qual, segundo afirmou, inicialmente não causou maiores danos. Relatou que o outro condutor passou a persegui-lo e lançou seu veículo lateralmente contra o seu, ocasionando nova batida e fazendo com que seu automóvel colidisse contra a mureta, sofrendo avarias de maior monta. Disse que, após parar o carro, foi agredido com socos pelo outro condutor, razão pela qual acionou o serviço 190. Afirmou que a primeira guarnição apenas preservou o local e que, com a chegada da equipe seguinte, comandada pelo então CB PM Josino, não teve suas alegações sobre a colisão e as agressões devidamente consideradas. Sustentou que entregou seu documento de identidade ao policial militar que atendia a ocorrência e que, em momento posterior, tal documento teria sido localizado e devolvido.

Prosseguindo em seu interrogatório, informou que realizou exame de urina, sem acesso ao laudo, e confirmou que havia ingerido dois copos de cerveja na parte da manhã, durante um churrasco, negando novo consumo de bebida alcoólica após ter dormido. Acrescentou que fazia uso de medicação antidepressiva e que, à época, já se encontrava afastado do serviço por acompanhamento psiquiátrico, motivo pelo qual sua arma estava acautelada. Negou ter afirmado que o condutor civil teria oferecido vantagem indevida aos policiais militares que atuavam na ocorrência e também negou ter desacatado qualquer integrante da guarnição.

Ao ser questionado sobre registros anteriores constantes de sua ficha, o Acusado afirmou que sempre foi policial militar dedicado, que gostava do serviço e que os problemas funcionais começaram em período coincidente com o adoecimento de sua esposa. Relatou, em relação ao episódio ocorrido no 9º BPM, que houve desentendimento com superior hierárquico por divergência sobre o local de apresentação para serviço, o que culminou em sua prisão e posterior soltura, ressaltando que o processo teria sido arquivado. Por fim, declarou que, na época dos fatos, sua esposa já havia falecido, que estava sem residência, que permanece em tratamento psiquiátrico e psicológico, que seu sustento e o de seus filhos dependem integralmente da Polícia Militar, e que possui condições de permanecer na Corporação, afirmando que sempre sonhou em ser policial militar e que atualmente sua rotina se resume ao trabalho e aos cuidados com seu filho.

Embora o Acusado, em seu interrogatório, tenha procurado atribuir a dinâmica principal dos fatos à conduta do outro motorista e à suposta atuação parcial da guarnição que atendeu a ocorrência, suas declarações não afastam os elementos objetivos já constantes dos Autos. Isso porque o próprio militar confirmou que havia ingerido bebida alcoólica no dia dos fatos, ao admitir que consumiu cerveja durante um churrasco na parte da manhã, ao mesmo tempo em que os registros da ocorrência apontam que ele apresentava sinais de embriaguez e não possuía condições de conduzir o próprio veículo. Além disso, o Laudo Prévio de Alcoolemia, Substância Tóxica ou Entorpecente de Efeitos Análogos, apresentou resultado positivo para embriaguez, o que confere respaldo técnico à percepção dos policiais que atuaram no local e enfraquece a versão defensiva de que o fato teria decorrido apenas de desentendimento circunstancial após o acidente.

Também não merece prevalecer a alegação de que não teria imputado aos policiais militares vantagem indevida ou subtração de pertences. Segundo consta dos Autos, foi registrado que o Acusado pas-

sou a fazer acusações infundadas contra a guarnição, afirmando que o SGT PM JOSINO teria recebido vantagem financeira do outro envolvido para prejudicá-lo, além de acusar o próprio SGT PM JOSINO e o SD PM DEMITRIUS de terem subtraído seus pertences, inclusive a carteira funcional. Há, ainda, menção expressa de que ficou evidenciado, à vista dos documentos e depoimentos testemunhais, que o Acusado declarou que os referidos policiais haviam recebido R\$ 50,00 para fazer com que ele figurasse como réu na ocorrência. Assim, sua negativa, em sede de interrogatório, não encontra apoio no conjunto probatório já reunido no processo.

De igual modo, ainda que o Acusado tenha alegado que já se encontrava afastado por acompanhamento psiquiátrico e que fazia uso de medicação antidepressiva, tal circunstância, por si só, não tem o condão de excluir sua responsabilidade administrativa. Isso porque consta dos Autos perícia psicopatológica que concluiu que o Acusado possuía capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de se determinar de acordo com esse entendimento ao tempo da conduta. Desse modo, as questões de saúde relatadas podem ser consideradas como dado contextual e merecem ponderação sob o aspecto humano, mas não afastam a reprovabilidade administrativa dos atos praticados, nem descaracterizam seus reflexos ético-disciplinares no âmbito da Corporação.

Por fim, a tentativa do CB PM DOS SANTOS de justificar suas ocorrências pretéritas com dificuldades pessoais e familiares não afasta a relevância administrativa de seus antecedentes funcionais. Ao contrário, sua ficha evidencia histórico de condutas incompatíveis com os deveres de respeito à hierarquia e de urbanidade no trato com superiores, destacando-se, inicialmente, o Auto de Prisão em Flagrante n.º 023/121/2020, lavrado na 3ª DPJM, referente ao art. 299 do CPM (Desacato a militar), bem como o Auto de Prisão em Flagrante n.º 029/027/2021, expedido pelo 9º BPM, pelos arts. 298 (Desacato a superior), 301 (Desobediência) e 209 (Lesão leve) do CPM, em virtude do qual foi submetido ao Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria n.º 0002/118/2022, que resultou em permanência nas fileiras da Corporação com aplicação de 10 (dez) dias de prisão. Naquela ocasião, a Administração Militar optou por lhe conceder uma segunda chance, ao considerá-lo capaz de permanecer.

Não obstante, o Acusado voltou a incidir em condutas graves e de natureza semelhante, demonstrando que a oportunidade que lhe foi conferida não resultou em qualquer realinhamento de comportamento, mas, ao revés, confirmou a persistência de um quadro de desvio funcional incompatível com a permanência na ativa, evidenciado por sucessivos atos de desrespeito aos companheiros de farda e de violação aos princípios da hierarquia e da disciplina. Tais ocorrências não traduzem fatos neutros ou meramente formais, mas condutas reiteradamente marcadas por desacato, desobediência, desrespeito a militares em serviço, alteração emocional e afronta à autoridade, evidenciando quadro persistente de desvio de conduta e claro comprometimento dos deveres de hierarquia, disciplina, urbanidade e equilíbrio impostos ao policial militar.

Soma-se a isso o fato mais recente ocorrido em 06 de janeiro de 2025, quando o CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO foi novamente preso em flagrante, por força do APF n.º 000812-1038/2025, expedido pela 38ª Delegacia de Polícia Civil, tendo sua custódia sido convertida em prisão preventiva após apresentação à Central de Audiência de Custódia, fato que gerou o Processo n.º 0800419-08.2025.8.19.0001, em trâmite na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ, com fundamento no art. 306 da Lei n.º 9.503/97, e nos arts. 147 (ameaça), 311 (adulteração de sinal identificador de veículo) e 331 (desacato) do Código Penal, uma vez que desacatou a guarnição da Polícia Militar que atendeu a ocorrência.

Esse conjunto de registros demonstra que o caso em exame não constitui episódio isolado, mas se insere em contexto funcional mais amplo, marcado por reiterados desvios de conduta, sucessivos envolvimento em ocorrências graves e persistente desrespeito à autoridade de seus superiores hierárquicos, circunstâncias que reforçam a gravidade dos reflexos administrativos do fato ora apurado. Tal sequência de registros evidencia, de forma objetiva, que as medidas disciplinares anteriormente aplicadas não surtiram o necessário efeito corretivo, tampouco foram capazes de reconduzi-lo ao padrão funcional esperado de um integrante da PMERJ. Ao contrário, o conjunto dos Autos aponta para a consolidação de um quadro de reiterados desvios de conduta, com evidente agravamento da incompatibilidade entre seu comportamento e os valores institucionais da Corporação.

Em apertada síntese, a Defesa, em suas Alegações Finais, sustentou que o Acusado não praticou transgressão disciplinar, aduzindo que os fatos decorreram de perseguição e atuação parcial da guarnição que atendeu a ocorrência, especialmente do então CB PM JOSINO, bem como que o militar teria sido vítima de agressão praticada pelo outro condutor. Sustentou, ainda, que o militar atravessava severo abalo emocional e quadro de saúde mental fragilizado, em razão da morte do filho primogênito, do adoecimento e posterior falecimento de sua esposa, da ausência de rede de apoio familiar, da criação solitária do filho menor e do acompanhamento psiquiátrico que vinha realizando. Invocou, também, a incidência de circunstâncias atenuantes, com destaque para o bom comportamento e a relevância dos serviços prestados, ao final requerendo a não culpabilidade do Acusado e sua permanência nas fileiras da Corporação.

Tais alegações, contudo, não merecem prosperar. Isso porque os elementos constantes dos Autos demonstram que o Acusado apresentava sinais de embriaguez na ocasião dos fatos, circunstância corroborada pelo Laudo Prévio de Alcoolemia positivo para embriaguez, não sendo suficiente a tese defensiva de perseguição funcional para afastar a materialidade administrativa do ocorrido.

Do mesmo modo, as dificuldades pessoais e o quadro psiquiátrico narrados pela Defesa, embora mereçam consideração humana, não excluem a responsabilidade administrativa do militar, sobretudo porque a perícia psicopatológica concluiu que ele possuía capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de se determinar de acordo com esse entendimento, folhas 252/254.

Além disso, a tese de episódio isolado não se sustenta diante dos antecedentes funcionais do Acusado, que já registra outras prisões em flagrante, submissão a anterior Conselho de Disciplina e punição de 10 (dez) dias de prisão, sendo relevante destacar que tais ocorrências decorreram de condutas marcadas por desacato a superior, desobediência e desrespeito a militar em serviço, o que evidencia desvio de conduta grave e reiterado. Desse modo, o fato ora apurado insere-se em contexto funcional mais amplo, marcado por reiterados desvios de conduta e desrespeito à hierarquia, não havendo elementos idôneos capazes de afastar a repercussão ético-disciplinar da conduta ou de justificar, por si só, sua permanência na no serviço ativo da Corporação.

No que se refere ao ANPP, cumpre registrar que sua celebração não afasta os reflexos administrativos decorrentes da conduta praticada pelo Acusado. O Acordo de Não Persecução Penal, previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, não possui natureza absolutória e não representa reconhecimento de inexistência do fato, exclusão de ilicitude ou ausência de culpabilidade. Ao contrário, sua própria celebração pressupõe a existência de elementos mínimos de autoria e materialidade, além da confissão formal e circunsunciada do investigado, tratando-se de mecanismo voltado à solução consensual da persecução penal.

Por essa razão, a extinção da punibilidade na esfera criminal produz efeitos restritos ao campo penal, não impedindo a Administração Pública de examinar, de forma autônoma, os reflexos ético-disciplinares da conduta confessada, sobretudo quando o fato atinge valores próprios da caserna, como hierarquia, disciplina, probidade, respeito à função e credibilidade institucional. Assim, ainda que o processo criminal tenha sido arquivado em definitivo em razão do ANPP, permanece íntegro o poder-dever da Administração de apurar a responsabilidade funcional do militar pelos resquícios administrativos remanescentes do fato.

Ante o exposto e por tais fundamentos, o Comandante-Geral, no exercício de suas atribuições funcionais, DECIDE:

1) Reformar, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado no 4º BPM, em consonância com o art. 47, § 1º, art. 91, inciso II e art. 102, inciso VI, ambos da Lei Estadual n.º 443/81, c/c o art. 13, inciso IV, alínea “a”, observado o § 2º do art. 13 do Decreto n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em decorrência de ter sido constatado, no presente Processo Administrativo Disciplinar, que o militar estadual praticou conduta incompatível com os deveres ético-disciplinares inerentes à condição de policial militar, ao, no dia 18 de abril de 2022, ter sido autuado na 21ª Delegacia de Polícia pela prática dos crimes de embriaguez ao volante, capitulado no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e desacato, previsto no art. 331 do Código Penal, conforme R.O. n.º 021-

04273/2022 e BOPM n.º 3930250 do BPVE, fato que gerou o Processo n.º 0094258-28.2022.8.19.0001, posteriormente arquivado em definitivo em razão da celebração de Acordo de Não Persecução Penal.

Todavia, a celebração do ANPP não afasta os reflexos administrativos decorrentes da conduta praticada, porquanto não constitui juízo absolutório, nem equivale ao reconhecimento de inexistência do fato ou de ausência de ilicitude, permanecendo hígido o poder-dever da Administração de apurar e sancionar os resquícios ético-disciplinares do comportamento confessado, sobretudo quando atingidos valores próprios da caserna, como hierarquia, disciplina, decoro da classe, probidade funcional e credibilidade institucional.

Extraí-se dos Autos que, no dia 18 de abril de 2022, o Acusado, após se envolver em acidente de trânsito sem vítimas, ocorrido na Avenida Brasil, altura de Benfica, apresentou sinais de embriaguez, não possuía condições de conduzir o próprio veículo e, no curso da ocorrência, passou a fazer acusações infundadas contra policiais militares que atuavam no local, atribuindo-lhes o recebimento de vantagem indevida e a subtração de seus pertences, inclusive da carteira funcional. Em razão dos fatos, foi autuado na 21ª Delegacia de Polícia pela prática dos crimes de embriaguez ao volante, previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, e desacato, previsto no art. 331 do Código Penal, circunstância que deu origem ao Processo n.º 0094258-28.2022.8.19.0001, no qual foi celebrado Acordo de Não Persecução Penal.

Ressalte-se, ainda, que o fato ora apurado não se apresenta como episódio isolado na vida funcional do Acusado. Consta de sua ficha judiciária e disciplinar que o militar já possui registros anteriores de gravidade relevante, destacando-se o Auto de Prisão em Flagrante n.º 023/121/2020, lavrado na 3ª DPJM, referente ao art. 299 do CPM (desacato a militar), bem como o Auto de Prisão em Flagrante n.º 029/027/2021, expedido pelo 9º BPM, pelos arts. 298 (desacato a superior), 301 (desobediência) e 209 (lesão leve) do CPM, em virtude do qual foi submetido ao Conselho de Disciplina Portaria n.º 002/118/2022, que resultou em permanência nas fileiras da Corporação com aplicação de 10 (dez) dias de prisão. Conforme trecho da decisão:

- “1. Considerar capaz de permanecer na ativa, o CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado na 3ª UPP/16º BPM, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13Out1978;
2. Considerar que houve transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado na 3ª UPP/16º BPM, pelo fato de ter comparecido na sede da 2ª Cia do 9º BPM, no dia 14Mar2021, às 14h20min, alegando ter se apresentado para o serviço voluntário ao “Projeto Madureira Presente”, quando foi advertido pelo Fiscal de Dia do mencionado elemento desdobrado, que aquele não era o local para a apresentação e execução do serviço, porém, faria contato com o Supervisor do citado Projeto. Neste íterim, o Acusado se alterou e se dirigiu de maneira desrespeitosa a seu superior hierárquico, manifestando sua insatisfação ao dizer que iria embora para continuar a “tomar sua cerveja”. Em seguida, o Fiscal de Dia perguntou ao CB PM DOS SANTOS se queria que fosse feito contato com o Supervisor do Projeto ou iria embora e não assumiria o serviço, então, o mesmo questionou-o de forma ofensiva, afirmando que seu superior “estava de palhaçada”. Por fim, após receber determinação para apresentar sua identidade funcional, negou-se a apresentá-la. No transcorrer dos fatos, ainda foi descortês com os demais policiais que estavam no local. Importa mencionar que, em razão de sua conduta, fora lavrado o Auto de Prisão em Flagrante delito n.º 029/027/2021 (9º BPM). Dessa forma feriu preceitos estatutários em vigor, em especial, o art. 2º, incisos III, VI, VII, IX, X e XI; art. 3º, incisos IV e V; art. 4º, inciso II, da Portaria PMERJ n.º 0597, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Boletim da PMERJ n.º 003, de 07Jan2015, págs. 73 a 84, contrariou o art. 27, incisos I, IV e XIX e art. 30, inciso III, da Lei Estadual n.º 443 – Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro (EPMERJ), de 01Jul1981; e, incidiu em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II; c/c n.º 7, 18, 79 e 97 do inciso II, do anexo I, do Decreto Estadual n.º 6.579 – Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (RDPMERJ), de 05Mar1983. Transgressão “GRAVE”. Fica “PRESO” por 10 (DEZ) dias;”

Tais ocorrências não traduzem fatos neutros ou meramente formais, mas condutas marcadas por desacato a superior, desobediência e desrespeito a militar em serviço, evidenciando desvio de conduta grave e reiterado, com claro comprometimento dos deveres de hierarquia, disciplina e urbanidade impostos ao policial militar.

Some-se a isso o fato mais recente, ocorrido em 05 de janeiro de 2025, quando o Acusado, após envolver-se em acidente de trânsito na Avenida Meriti, em Cordovil, foi encontrado conduzindo uma

motocicleta sem placas e apresentando visíveis sinais de embriaguez, tais como hálito etílico acentuado, desorientação, andar cambaleante, agitação e agressividade excessiva.

Na ocasião, mostrou-se exaltado, recusou-se a se identificar, desacatou a guarnição policial e, segundo relato do outro envolvido no acidente, chegou a sacar uma pistola e proferir ameaças, circunstâncias que exigiram sua contenção, desarmamento e condução à 38ª Delegacia de Polícia Civil, onde foi lavrado o APF n.º 000812-1038/2025. Após apresentação à Central de Audiência de Custódia, sua prisão em flagrante foi convertida em prisão preventiva, fato que gerou o Processo n.º 0800419-08.2025.8.19.0001, em trâmite na 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ, com fundamento no art. 306 da Lei n.º 9.503/97, e nos arts. 147 (ameaça), 311 (adulteração de sinal identificador de veículo) e 331 (desacato) do Código Penal, uma vez que desacatou a guarnição da Polícia Militar que atendeu a ocorrência.

Tal sequência de registros evidencia que o Acusado vem reiterando condutas incompatíveis com o perfil funcional exigido de um integrante da PMERJ, demonstrando que as medidas disciplinares anteriormente impostas não surtiram o efeito pedagógico esperado, tampouco foram suficientes para reconduzi-lo ao padrão de comportamento compatível com a atividade policial-militar.

Tal episódio, além de sua gravidade penal, traduz mais um claro ato de desrespeito ao serviço policial-militar e aos valores que estruturam a vida castrense. Ao se portar de forma agressiva durante a abordagem, recusar-se a se identificar, desacatar a guarnição que atuava na ocorrência e, ainda, resistir à atuação legítima dos agentes públicos, o Acusado voltou a exteriorizar comportamento incompatível com os deveres de urbanidade, disciplina, equilíbrio e acatamento à autoridade.

Cuida-se, portanto, de conduta que não apenas afronta militares em serviço no regular desempenho de suas funções, mas também vulnera a própria hierarquia militar, na medida em que revela reiterada resistência do Acusado em se submeter às ordens legais e ao regular funcionamento da atividade policial, evidenciando grave desvio de conduta e manifesta inadequação ao exercício da função policial-militar.

Verifica-se, ainda, que os elementos constantes dos Autos demonstram que o Acusado apresentava sinais de embriaguez na ocasião dos fatos, circunstância corroborada pelo Laudo Prévio de Alcoolemia positivo para embriaguez, além de ter lançado acusações infundadas contra policiais militares que atuavam na ocorrência. Consta, igualmente, que o militar atravessava dificuldades pessoais e realizava acompanhamento psiquiátrico à época, circunstâncias que foram registradas no curso da instrução. Todavia, a perícia psicopatológica concluiu que o Acusado possuía capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de se determinar de acordo com esse entendimento, razão pela qual tais elementos contextuais não afastam a relevância administrativa da conduta apurada, nem descaracterizam seus reflexos ético-disciplinares no âmbito da Corporação.

A valoração do comportamento do Acusado é extremamente desfavorável. Os Autos revelam que sua conduta ultrapassa a ideia de episódio isolado ou de desvio pontual, evidenciando quadro persistente de inadequação ao exercício da função policial-militar. O fato ora apurado, somado aos antecedentes funcionais já registrados, demonstra que o Acusado vem reiteradamente se afastando dos padrões mínimos de equilíbrio, autocontrole, respeito à hierarquia, urbanidade, disciplina e responsabilidade que devem orientar a conduta de todo integrante da Corporação. Não se trata, portanto, de mera falha circunstancial, mas de sucessão de comportamentos graves, com sucessivos reflexos administrativos e penais, a indicar comprometimento concreto de sua aptidão para permanecer na ativa.

Embora constem dos Autos informações acerca de dificuldades pessoais e de acompanhamento psiquiátrico, a perícia psicopatológica concluiu que o Acusado possuía capacidade de entender o caráter ilícito dos fatos e de se determinar de acordo com esse entendimento, razão pela qual tais circunstâncias, embora mereçam consideração sob o aspecto humano, não afastam sua responsabilidade administrativa. Nesse contexto, a conclusão que se impõe é a de que o Acusado não reúne mais condições de permanecer no serviço ativo da Corporação, pois seu histórico evidencia quadro grave e continuado de desajuste funcional, marcado por repetidos atos de desrespeito a militares em serviço, afronta à autoridade, envolvimento em ocorrências graves e incapacidade de adequar sua conduta aos deveres éticos e disciplinares inerentes à condição de policial militar.

A manutenção do Acusado na ativa, nessas circunstâncias, representaria não apenas o enfraquecimento da resposta administrativa diante de sucessivos desvios de conduta, mas também risco à preservação dos pilares da hierarquia, da disciplina e da confiança institucional, razão pela qual a reforma *ex officio* a bem da disciplina se mostra medida necessária e adequada.

Por fim, verifica-se que o Acusado não logrou afastar os elementos de convicção que recaem sobre sua conduta ético-disciplinar, tendo descumprido preceitos éticos e estatutários em vigor, incidindo em transgressão disciplinar de natureza grave, descrita no art. 14, inciso II, e no art. 6º e seus parágrafos, bem como nos itens n.º 03, 07, 17, 41, 42, 79, 80, 98, 99 e 111 do inciso II do Anexo I, todos do Decreto n.º 6.579, de 05 de março de 1983, além de contrariar o art. 26, incisos III, IV e V, o art. 27, incisos II, IV, VII, VIII, IX, X, XIII, XVI e XIX, o art. 30, incisos I, III, IV e V, e o art. 31 da Lei n.º 443/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro). Infringiu, ainda, o art. 2º, incisos V, VI, VII, IX e X, e o art. 3º, incisos III, IV, V e VI, todos da Portaria PMERJ n.º 0597, de 07 de janeiro de 2015, que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2) Revogar o Porte de Arma do CB PM RG 103.760 DIEGO DOS SANTOS PINTO, lotado no 4º BPM, de acordo com o Art. 15, inciso VII, da IR-22 (PORTARIA/PMERJ n.º 254/2005 de 07 de abril de 2005), inserido pela PORTARIA/PMERJ Nº 379/2011, de 28 de julho de 2011 (Bol da PM n.º 136, de 26 de julho de 2011) c/c Art. 53, §5º do Decreto Federal n.º 11.615, de 21 de julho de 2023;

3) Revogar a medida administrativa restritiva que foi aplicada ao militar estadual, por ocasião de sua submissão ao Conselho de Disciplina, com relação a carteira de identidade funcional, atentando para a perda do Porte de Arma, conforme item nº 2 da presente Decisão, devendo o 4º BPM, a SSGP, a DI/PMERJ e a CGPM providenciarem nas esferas de suas atribuições, caso não esteja respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar por motivo diverso.

4) Registrar a presente Decisão na ficha judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

5) Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

6) Arquivar os Autos e a Decisão proferida no Arquivo. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2314, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

8. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – PERMANÊNCIA – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2022075061 – Portaria n.º 371/118/2021.

ACUSADO: 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO, lotado no BPCHQ.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO, lotado no BPCHQ, com fundamento no art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978, em razão dos resquícios administrativos advindos dos fatos ocorridos em 30 de maio de 2020, no bairro do Grajaú, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, envolvendo a médica intensivista Ticyana, vítima de agressões físicas que resultaram em lesões corporais de natureza grave.

Conforme se extrai dos autos, na data dos fatos, a vítima, incomodada com o barulho oriundo de uma festa que ocorria em imóvel situado em frente à sua residência, dirigiu-se ao local com o intuito de reclamar do som. Após tentar resolver a situação sem sucesso, e em contexto de exaltação, danificou o veículo I/MINI COOPER SPCMAN, placa LSC6***, pertencente ao ora Acusado, que se encontrava estacionado na calçada em frente ao imóvel onde ocorria o evento.

Em seguida, após ser percebida por participantes da festa, a vítima empreendeu fuga, sendo alcançada nas proximidades do Hospital Casa Italiano por alguns dos envolvidos. A partir desse momento, iniciou-se a dinâmica agressiva que culminou em lesões graves suportadas por Ticyana, com fratura de fêmur, tibia e lesão ligamentar, além de necessidade de intervenção cirúrgica e afastamento de suas atividades laborais.

O fato deu origem ao RPM n.º 106/119/2020, bem como à Ação Penal n.º 0198830-06.2020.8.19.0001, em trâmite perante a 28ª Vara Criminal da Comarca da Capital/RJ, na qual o 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO foi condenado pela prática do crime de lesão corporal de natureza grave, previsto no art. 129, §1º, inciso I, do Código Penal, à pena final de 02 anos e 03 meses de reclusão, em regime inicial aberto, além de 22 dias-multa, constando, ainda, condenação dos réus ao pagamento de R\$ 111.570,00 a título de danos materiais à vítima.

Examinando os autos do Conselho de Disciplina, verifica-se que o Libelo Acusatório, fls. 28/31, encontra-se formalmente hígido, tendo delimitado a imputação administrativa atribuída ao Acusado, com observância das garantias do contraditório e da ampla defesa. O Acusado foi regularmente citado, apresentou defesa técnica, foi interrogado, fls. 91/94, produziu manifestação defensiva, fls. 37/46, e apresentou alegações finais, fls. 100/116 e 216/224, não se constatando vício essencial capaz de comprometer a validade do processo.

No tocante ao mérito, observa-se que a versão apresentada pelo Acusado, tanto no âmbito do PAD quanto em Juízo Criminal, buscou afastá-lo da dinâmica agressiva, vinculando sua atuação ao fato de ser proprietário do veículo danificado e à suposta tentativa de esclarecer ou administrar a ocorrência. Em seu interrogatório nos autos do PAD, às fls. 91/94, o Acusado declarou, em síntese, que estava na residência de seu amigo Rafael, onde havia pernoitado, que foi avisado por Rodrigo de que seu automóvel havia sido danificado, que se deslocou até as proximidades do hospital, onde encontrou a vítima caída ao solo, e que tentou levá-la por estar no meio da rua. Disse, ainda, que retornou à casa para buscar sua identidade funcional, negando ter incitado agressões, ofendido verbalmente a vítima ou presenciado amigos agredi-la.

Tal versão guarda semelhança com aquela apresentada pelo 2º SGT SALGUEIRO na esfera judicial, ocasião em que também negou ter agredido a vítima, afirmou que foi avisado sobre o dano causado ao seu veículo, que tentou apenas levantar a ofendida por ela estar no meio da via pública e que não teria presenciado agressões praticadas contra ela.

Todavia, a narrativa defensiva não se sustenta diante do conjunto probatório produzido e valorado na esfera criminal, bem como dos elementos reunidos no presente PAD. A sentença penal condenatória reconheceu que o Acusado não permaneceu alheio aos fatos, tampouco limitou sua atuação à condição de proprietário do automóvel danificado. Ao contrário, restou consignado que, embora não tenha sido apontado como autor de socos ou chutes, o 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO aderiu à conduta dos demais envolvidos, tentando puxar e segurar a vítima, além de atuar de forma conjunta no contexto da dinâmica agressiva.

Com efeito, o conjunto probatório demonstra que a participação do Acusado não pode ser reduzida à tentativa de auxílio ou à mera reação ao dano patrimonial sofrido. Ainda que o seu veículo tenha sido danificado pela vítima, tal circunstância não autorizava, em nenhuma hipótese, a adoção de conduta violenta, intimidatória ou omissiva diante da agressão coletiva que se seguiu. Na condição de policial militar, cabia-lhe agir com equilíbrio, moderação e respeito à legalidade, adotando providências para preservar a integridade física da ofendida, conter os excessos dos demais envolvidos e acionar os meios legais adequados.

A prova reunida nos autos, especialmente a análise das imagens, os depoimentos e a sentença penal condenatória, revela que o Acusado se aproximou da vítima no contexto da agressão coletiva, esteve presente durante momentos relevantes da dinâmica violenta e não adotou postura compatível com o dever funcional de proteção da integridade física de terceiros. Ao invés de atuar como agente moderador, contribuiu, ainda que em menor intensidade quando comparado a outros envolvidos, para a manutenção do ambiente de violência e intimidação.

Nesse ponto, revela-se administrativamente relevante a declaração da vítima Ticyana, prestada em juízo, no sentido de que o Acusado era o proprietário do veículo danificado, estava presente na dinâmica dos fatos, teria se aproximado de forma agressiva, entrado e saído da residência onde ocorria a festa e, posteriormente, exigido valores para que a situação fosse encerrada sem formalização de medidas legais. Ainda que tal narrativa tenha sido negada pelo Acusado, a sentença criminal não acolheu sua versão defensiva e reconheceu sua participação na dinâmica agressiva.

Assim, a versão apresentada pelo Acusado deve ser afastada, por reduzir indevidamente sua atuação à condição de proprietário do veículo e à suposta tentativa de auxílio, quando, na realidade, o conjunto probatório reconhecido judicialmente demonstrou sua adesão à ação coletiva violenta. No âmbito administrativo-disciplinar, tal conduta é suficiente para caracterizar transgressão de elevada gravidade, pois o policial militar tinha o dever de cessar a violência, preservar a integridade física da vítima e agir com equilíbrio, legalidade e responsabilidade funcional, e não integrar-se à dinâmica agressiva que resultou em lesão corporal grave.

Ressalte-se que a presente análise administrativa não se limita à condenação criminal, tampouco depende exclusivamente dela. A responsabilidade disciplinar decorre da aferição da compatibilidade da conduta praticada com os valores, deveres e princípios que regem a vida policial-militar. Nesse contexto, a condenação penal constitui elemento robusto de convicção, mas a censura administrativa também se sustenta na própria dinâmica dos fatos apurados no PAD, na prova oral, na análise das imagens e na conduta funcionalmente inadequada do Acusado.

A conduta do 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO revela violação aos deveres de disciplina, equilíbrio, urbanidade, legalidade, responsabilidade, respeito à dignidade da pessoa humana e preservação da imagem institucional da Corporação. A condição de policial militar impunha ao Acusado padrão de comportamento superior ao do cidadão comum, sobretudo diante de situação de conflito envolvendo pessoa civil, em via pública, já vulnerabilizada e submetida a agressões.

Da análise dos autos do Processo Administrativo Disciplinar supra, este Corregedor-Geral, nos termos da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Bol. da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Bol. da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1. Considerar capaz de permanecer nas fileiras desta Corporação o 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO, lotado no BPCHQ, na forma do art. 13, inciso II, do Decreto Estadual n.º 2.155, de 13 de outubro de 1978;

2. Punir disciplinarmente o 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO, lotado no BPCHQ, posto que, no dia 30 de maio de 2020, no bairro do Grajaú, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, envolveu-se em ocorrência que resultou em lesão corporal de natureza grave suportada pela vítima Ticyana, subsistindo resquícios administrativos de sua conduta, consistentes na inobservância da postura equilibrada, moderadora e legalmente adequada que se exigia de um policial militar diante da situação.

Extraí-se dos autos que, após a vítima danificar veículo de propriedade do Acusado, iniciou-se uma dinâmica de perseguição e agressões, no contexto da qual o 2º SGT PM SALGUEIRO não se limitou à condição de proprietário do automóvel, tampouco adotou providências eficazes para preservar a integridade física da ofendida ou impedir a continuidade da violência. Ao contrário, conforme reconhecido na esfera criminal e corroborado pelos elementos constantes dos Autos, aderiu à dinâmica agressiva, contribuindo para o contexto de violência e intimidação que culminou nas graves lesões sofridas pela vítima.

Ainda que sua participação tenha sido menos intensa em relação à de outros envolvidos, tal circunstância não afasta sua responsabilidade administrativa, pois o ponto central da censura disciplinar reside na violação do dever funcional de agir com equilíbrio, legalidade, urbanidade, respeito à dignidade da pessoa humana e proteção da integridade física de terceiros. Como policial militar, o Acusado deveria ter contido os ânimos, impedido excessos e acionado os meios legais adequados, e não se integrado, direta ou indiretamente, à dinâmica agressiva instaurada no local.

A conduta apurada comprometeu a disciplina, o decore da classe, a credibilidade institucional e a imagem da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo porque praticada por agente público que detinha especial dever de preservação da ordem, proteção da pessoa e respeito à legalidade.

Dessa forma, o Acusado infringiu os deveres previstos no art. 26, incisos I e III; art. 27, incisos I, III, IV, XII, XIII, XVI e XIX; e art. 30, incisos III e V, todos da Lei Estadual n.º 443/81, bem como incorreu em transgressão disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 14, incisos, I e II, do Decreto Estadual n.º 6.579/83, em seus itens 37, 42, 79, 82 e 99 do inciso II do Anexo I do mesmo diploma legal, por ter adotado conduta incompatível com os preceitos de ética, disciplina, responsabilidade, equilíbrio e decore exigidos do policial militar.

Por conseguinte, à luz dos critérios legalmente estabelecidos no art. 15 do RDPMERJ, notadamente os antecedentes disciplinares do transgressor, as causas determinantes da conduta, a natureza da infração apurada e as consequências dela advindas, verifica-se que a reprimenda a ser imposta deve guardar estrita correspondência com a gravidade concreta do comportamento examinado.

No caso em apreço, observa-se a incidência das circunstâncias atenuantes previstas no art. 18, incisos I e II, do RDPMERJ, em razão do bom comportamento do Acusado e da existência de elogios registrados em sua ficha, indicativos da relevância de serviços anteriormente prestados à Corporação. Tais circunstâncias, contudo, não possuem o condão de afastar a responsabilização disciplinar, mas apenas de serem consideradas na dosimetria da reprimenda a ser aplicada.

Verifica-se, ainda, a presença das circunstâncias agravantes previstas no art. 19, incisos II, IV e X, do RDPMERJ, considerando a prática simultânea e conexa de condutas disciplinarmente reprováveis, o contexto de atuação conjunta entre duas ou mais pessoas e a prática da transgressão em presença do público, em via pública, circunstâncias que ampliaram a reprovabilidade do comportamento e potencializaram a repercussão negativa do episódio perante a sociedade.

Assim, considerada a gravidade da conduta, a condenação criminal pelo crime de lesão corporal de natureza grave, a existência de resquícios administrativos suficientes à censura disciplinar, os antecedentes registrados em sua Ficha Disciplinar, a presença de circunstâncias agravantes e a necessidade de preservação da disciplina, da hierarquia, da credibilidade institucional e dos valores ético-profissionais que regem a Instituição, conclui-se pela permanência do 2º SGT PM RG 69.290 LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SALGUEIRO nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a imposição de sanção disciplinar proporcional e adequada à infração cometida, como medida necessária de censura administrativa e de reafirmação da autoridade da norma violada. TRANSGRESSÃO GRAVE. Fica preso por 20 (vinte) dias.

3. Registrar a presente sanção na Ficha Disciplinar do Acusado, assim como, após inseri-la, examinar a possibilidade de reclassificação de comportamento. Providencie o Comandante do BPCHQ.

4. O Comandante do BPCHQ deverá observar o contido no Parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 48.551, de 19 de junho de 2023, nos termos da publicação contida no Bol. da PM n.º 112, de 20 de junho de 2023.

5. Revogar as medidas administrativas restritivas que foram aplicadas ao Acusado, por ocasião da submissão ao presente Conselho de Disciplina, relacionadas ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o Comandante do BPCHQ e a DI/PMERJ providenciarem o que for cabível, nas esferas de suas atribuições, caso o policial militar não esteja respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar por motivo diverso.

6. Registrar a presente Decisão na Ficha Judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.

7. Publicar a presente Decisão em Boletim Ostensivo da Polícia Militar. Providencie a CGPM/RUPE.

8. Arquivar os Autos e a Decisão proferida no Arquivo. Providencie a CGPM/ARQUIVO.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota nº 2316, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

9. COMISSÃO DE REVISÃO DISCIPLINAR – DECISÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 2022005108 – Portaria n.º 051/070/2021.

REVISIONADO: CB PM RG 93.789 EVANDRO DOS SANTOS EMERENCIANO DA SILVA, lotado no BPVE.

Após análise dos autos, verifica-se que o feito se encontrava sobrestado aguardando o deslinde do processo n.º 0030779-18.2020.8.19.0038, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu/RJ (Tribunal do Júri).

No juízo criminal, o Revisionado foi impronunciado, por ausência de indícios suficientes de autoria (art. 414 do CPP), decisão mantida em 2ª instância, à unanimidade, pela Egrégia 5ª Câmara Criminal do TJRJ, em acórdão de 18 Dez 25.

Retomada a análise do presente feito após o encerramento da controvérsia na esfera criminal, verifica-se que as condutas submetidas à apreciação desta Comissão de Revisão Disciplinar remontam, no máximo, ao ano de 2020. Assim, tendo transcorrido lapso superior a 05 (cinco) anos sem decisão final na esfera administrativa, encontra-se prescrita a pretensão punitiva disciplinar relativa aos fatos objeto destes autos, nos termos do art. 20 da Resolução SEPM n.º 971, de 21 Dez 20 (Bol da PM n.º 001, de 04 Jan 21), c/c o art. 74 da Lei n.º 5.427/2009.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24 (Bol da PM n.º 141, de 13 Nov 24), c/c a Resolução n.º 059, de 26 Abr 19 (Bol da PM n.º 079, de 06 Mai 19), DECIDE:

1. Arquivar o presente feito com fundamento no art. 74 da Lei n.º 5.427/2009.
2. Revogar as medidas administrativas restritivas aplicadas por ocasião da submissão à presente Comissão de Revisão Disciplinar, com relação ao porte de arma e à carteira de identidade funcional, devendo o BPVE e a CGPM providenciarem nas esferas de suas atribuições, caso o policial militar não esteja respondendo a outro Processo Administrativo Disciplinar, por motivo diverso.
3. Publicar a presente decisão no Boletim da PM. Providencie a CGPM/RUPE.
4. Registrar o teor desta decisão na Ficha Judiciária do policial militar. Providencie a CGPM/RUPE.
5. Arquivar os autos do processo e esta decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2317, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

10. INQUÉRITO POLICIAL MILITAR – SOLUÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500426993 – Portaria n.º 650/118/2025 – Processo SEI n.º 350019/035686/2025.

INVESTIGADOS: 1º SGT PM RG 78.635 HERBERT OLIVEIRA RAMALHO, lotado no 15º BPM e 3º SGT PM RG 90.669 WESLEY DO NASCIMENTO DA SILVA, lotado no 41º BPM.

O procedimento em epígrafe foi instaurado com a finalidade de apurar supostas irregularidades atribuídas aos Investigados, relacionadas à ocorrência que ensejou o Registro de Ocorrência n.º 059-23458/2025, lavrado junto à 59ª Delegacia de Polícia, conforme consignado no Relatório de Conteúdo Audiovisual constante do Processo SEI n.º 350019/035686/2025.

Cumprе registrar que, no dia 07 Out 25, por volta das 06h00min, durante operação determinada pelo Comando do 15º BPM, que teve como finalidade a remoção de barricadas que obstruíam a livre circulação de pessoas e veículos, bem como a repressão a prática de roubos e furtos de cargas e automóveis

na Comunidade da Mangueirinha, situada no município de Duque de Caxias, a guarnição policial deparou-se com um nacional nas proximidades de uma laje em construção, portando um rádio transmissor e uma pistola calibre 9 mm, de numeração 1532F, municiada com duas munições.

Diante dos fatos, o indivíduo foi conduzido à 59ª Delegacia de Polícia, onde foi apresentado à autoridade policial competente para a adoção das medidas legais cabíveis.

Ao proceder à análise minuciosa das peças que compõem o presente feito, em especial das imagens registradas pelas Câmeras Operacionais Portáteis n.º J32969730 e n.º J30914884, utilizadas pelos policiais militares envolvidos na ocorrência, verificou-se a inexistência de registros audiovisuais referentes aos momentos de interesse para a adequada compreensão da dinâmica dos fatos.

Assim, o Corregedor-Geral, concordando em parte com o Parecer do Encarregado, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim da PM n.º 141, de 13 de novembro de 2024, c/c a Resolução SEPM n.º 059, de 26 de abril de 2019, publicada no Boletim da PM n.º 079, de 06 de maio de 2019, DECIDE:

1 – Considerar que não há, em tese, elementos consubstanciadores que apontem indícios de infração penal comum ou militar por parte do 1º SGT PM RG 78.635 HERBERT OLIVEIRA RAMALHO, lotado no 15º BPM e 3º SGT PM RG 90.669 WESLEY DO NASCIMENTO DA SILVA, lotado no 41º BPM.

2 - Extrair Documento de Razões de Defesa online ao 1º SGT PM RG 78.635 HERBERT OLIVEIRA RAMALHO, lotado no 15º BPM, em razão de ter sido apontado, nos autos do Inquérito Policial Militar de Portaria n.º 650/118/2025 – CGPM n.º 202500426993, que o referido militar, no dia 07 Out 25, por volta das 06h00min, durante operação determinada pelo Comando do 15º BPM, em cumprimento à Ordem de Policiamento, destinada à remoção de barricadas que obstruíam a livre circulação e à repressão de roubos e furtos de cargas e automóveis na Comunidade da Mangueirinha, situada no município de Duque de Caxias, deixou de acionar o modo ocorrência da Câmera Operacional Portátil (COP) n.º J32969730, conforme apurado por meio de pesquisa realizada no Sistema de Gerenciamento e Custódia de Evidências Digitais – SISG-CED (SEI/ERJ 120976360), durante evento de interesse policial ocorrido por volta das 06h06min, posteriormente registrado sob o R.O. n.º 059-23458/2025, lavrado na 59ª Delegacia de Polícia., dando azo ao expurgo automático, após 60 dias, do conteúdo audiovisual captado em modo rotina, inviabilizando o atendimento da requisição de acesso às imagens produzidas no âmbito da SEPM e comprometendo a preservação de elementos relevantes à adequada compreensão da ação policial. Descumprindo o previsto no Art.15, Art.16, inciso II e Art. 29, inciso I da Instrução Normativa nº 168 de 30 Set 22, pública no Bol da PM n.º 182 de 30 Set 22. Incidindo nos itens 07, 20 e 79 do Inciso II, do Anexo I e artigo 14, II, do Decreto nº 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Providencie a CGPM/SIACPP a remessa da cópia do parecer e desta solução, a fim de consubstanciar a defesa do referido militar.

3 – Publicar a presente solução em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Registrar a presente solução na Ficha Judiciária dos Averiguados. Providencie a CGPM/RUPE.

5 – Remeter os Autos à Promotoria de Justiça junto à AJMERJ. Providencie a CGPM/RUPE, e

6 – Arquivar cópia digitalizada dos autos e esta Solução. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)
(Nota nº 2315, de 15 de Junho de 2026 – CGPM/RUPE)

11. DMP – INQUÉRITO SANITÁRIO DE ORIGEM – INDEFERIMENTO – RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA(SEI).

No Requerimento Eletrônico em que o 1º SGT PM RR RG 69.716 JOSÉ PORTUGAL NETO, da DVP, onde, solicita que seja instaurado ISO, deu o Coordenador do Documento Sanitário de Origem/DMP, o seguinte Despacho:

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora

ARMARIO ALTO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 POR- TAS E 3 PRATE- LEIRAS INTERNAS Id.: 187680	R\$ 800,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	02	3°CIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 148/499/2026
			TOTAL	02(duas) unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ARMARIO BAIXO DE ESCRITORIO 2 PORTAS UMA PRATELEIRA EM MDP Id.: 192721	R\$ 450,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	10	42°BPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 148/499/2026
				03	3°CIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
				Total		13(treze) unidades

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE ESCRI- TORIO 120 L X 74 A X 60 P, COM GAVETEIRO COM DUAS GAVE- TAS Id.: 159867	R\$ 382,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	33	42°BPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 148/499/2026
				10	3°CIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
				Total		43 (quarenta e três) unidades

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ARMARIO DE AÇO 198 X 120 X 40 CM 4 PRATELEIRAS PA 120 CHAPA 26Id.: 175098	R\$ 899,00	5226	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	08	42°BPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				03	3°CIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
				Total		11(onze) unidades

Item	Valor	NF	Processo SEI	Quant	Unidade	Retirada
------	-------	----	--------------	-------	---------	----------

	Unitário		Nota de Empenho			Data/hora
ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS 133 X 47 X 65 CM CHAPA 26 Id.: 92040	R\$ 700,00	5226	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	08	42ºBPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				04	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total		12(doze) unidades	

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
ESTANTE DE AÇO 40 CM LINHA PE- SADA CHAPA 22 C/ 06 PRATE- LEIRAS Id.: 160194	R\$ 417,00	5226	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	08	42ºBPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				06	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total		14 (quatorze) unidades-	

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ES- CRITORIO DIRE- TOR GIRATORIA Id.: 189580	R\$ 729,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	09	42ºBP M	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				03	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total		12(doze) unidades	

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unida- de	Retirada
						Data/hora
LONGARINA DE 3 LUGARES Id.: 149649	R\$ 391,00	5228	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	06	42ºBP M	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				03	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 145/499/2026
			Total		09 (nove) unidades	

Item	Valor	NF	Processo SEI	Quant	Unida-	Retirada
------	-------	----	--------------	-------	--------	----------

	Unitário		Nota de Empenho		de	Data/hora
MESA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM PE PAINEL 74 A X 150 L X 60 P Id.: 154638	R\$ 400,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	08	42ºBP M	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				05	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total	13(treze) unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REUNIAO 76X180X90 CM Id.: 171815	R\$ 900,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	01	42ºBP M	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				01	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total	02(duas) unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
MESA DE REUNIAO REDONDA EM MDP BP 15 MM COM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC Id.: 168366	R\$ 600,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	02	42ºBP M	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 147/499/2026
				01	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			Total	03 (três) unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA EXECUTIVA EM TELA MESH E BRAÇO Id.: 189161	R\$ 373,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	10	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo distribuição 144/499/2026
			TOTAL	10(dez) unidades		

Item	Valor Unitário	NF	Processo SEI Nota de Empenho	Quant	Unidade	Retirada
						Data/hora
GAVETEIROS BAIXOS MOVEL COM RODIZIO, 4 GAVE-	R\$ 499,00	5224	SEI- 350006/002526/2026 2026NE01572	06	3ºCIPM	Retirado em 11/06/2026 termo dis-

TAS TAMPO DE 15MM Id.: 144397						tribuição 144/499/2026
			TOTAL			06 (seis) unidades

As Unidades acima elencadas deverão comparecer à Diretoria de Abastecimento situada na Av. Feliciano Sodré 190, Niterói - RJ - **Caserna General Castrioto**, munida de cópia do Boletim PM com a distribuição e EFETIVO SUFICIENTE e VIATURA ADEQUADA para a retirada do material.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados.
 (Nota nº 103 – 12 JUNHO 2026 - DAbst)

2. DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - COMPROMETIMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO – DETERMINAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o inciso IV do artigo 11 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março 2016; e artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA O COMPARECIMENTO DE TODOS** os componentes da comissão fiscalizadora, conforme relacionado abaixo, para instrução pertinente à metodologia de liquidação e pagamento de notas fiscais de contratos com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

18/06/2026 - 09h30 – AUDITÓRIO DO QUARTEL GENERAL

CONTRATO nº 001/2023 - JP SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

5º BPM	Técnico Titular	1º SGT PM RG 74.835 ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES
	Técnico Titular	CB PM RG 101.417 MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 77.722 RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 86.498 DAVID NASCENTES DO PRADO
	Administrativo Titular	1ºSGT PM RG 73675 LUIS FERREIRA DE ARAUJO
	Administrativo Substituto	1ºSGT RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
6º BPM	Técnico Titular	2º TEN PM RG 64.360 ANA CRISTINA CONCEIÇÃO
	Técnico Titular	SUB TEN PM RG SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS ROCHA
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 69.575 MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 77.081 SCHANDLER STEFANO DA SILVA
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 83.107 ADRIANO ESPARA SILVÉRIO
	Administrativo Substituto	CB PM RG 100.374 FABIO DE ALVARENGA MARTINS
7º BPM	Técnico Titular	MAJ PM RG 80.964 MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER

	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE
	Técnico Substituto	2º TEN PM RG 110.899 REYSON GABRIEL PINHO DE LUCAS
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 99.268 GLEIDSON FABIO NUNES MACIEL
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 99.540 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA
	Administrativo Substituto	2º SGT PM RG 86.996 EDSON JACINTO DA SILVA
9º BPM	Técnico Titular	3º SGT PM RG 89.780 FABIOLA PARANHOS ITABORAI
	Técnico Titular	CB PM RG 101.480 VITOR DE OLIVEIRA FONSECA
	Técnico Substituto	3º SGT PM RG 89.189 KELLY ARAUJO BISPO LAPAZ
	Administrativo Titular	SD PM RG 110.790 CAROLINE VIEIRA DE SOUSA
	Administrativo Titular	SD PM RG 110.787 JOICE FELISBERTO CASTILHO FERREIRA
	Administrativo Substituto	SD PM RG 110.654 GLAUCIA LIRA DO NASCIMENTO
12º BPM	Técnico Titular	MAJ PM RG 82.518 MARCELO NUNES SALLES
	Técnico Titular	3º SGT PM RG 101.698 JULIANA FERREIRA DE MATTOS
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 74.806 JORGE LUIZ HONORATO GOMES
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 83.389 WELLIS SILVA SOUZA
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 70.796 ROBERTO DIAS TOLEDO
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 101.437 FABIO LUIZ DA CONCEIÇÃO REIS
15º BPM	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 60.339 MARCO AURÉLIO REGES
	Técnico Titular	1º SGT PM RG 71.681 RODRIGO BRITO GUILHON
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 74.569 ERIC SOARES DA SILVA
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 92.082 ALINE CABRAL DA SILVA COURA
	Administrativo Titular	CB PM RG 103.983 CRISTIANA ESTEVES CESPE
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 97.232 EDIKLEIDE RIBEIRO SILVA
18º BPM	Técnico Titular	1º TEN PM RG 104.628 DANDARA VIEIRA FREIRE DA SILVA
	Técnico Titular	2º TEN PM RG 53.356 ADILSON COSTA DA SILVA
	Técnico Substituto	3º SGT PM RG 89.758 GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA
	Administrativo Titular	1º SGT PM JORGE ANTONIO DE LEMOS SOUZA
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 72.062 EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA
	Administrativo Substituto	SD PM RG 110.708 PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
19º BPM	Técnico Titular	3ºSGTPM RG 94.172 LILIAN MONTEIRO CONCEIÇÃO JARBAS
	Técnico Titular	SD PM RG 108.976 HELEN SOARES PACHECO PERUZZO
	Técnico Substituto	3º SGT PM RG 91.282 THIAGO SILVA DE ALMEIDA
	Administrativo Titular	CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 81.483 DAVID FERREIRA BARBOSA

	Administrativo Substituto	1ºSGT PM RG: 82.176 RODRIGO LUIZ BEZERRA MENDES
27º BPM	Técnico Titular	1º SGT PM RG 71.003 JOSENILDO SIDNEY DE BRITO
	Técnico Titular	2º SGT PM RG 83.742 RAFAEL GOULART COUTO
	Técnico Substituto	SD PM RG 107.301 LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 82.314 LEONARDO DE FREITAS RASGA
	Administrativo Titular	SUB TEN PM RG 67.036 EDUARDO PEREIRA FULGENCIO
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 88.011 WELINGTON DE MAGALHÃES ANTUNES JUNIOR
31º BPM	Técnico Titular	1º SGT PM RG 77.244 ANDERSON RODRIGUES NUNES
	Técnico Titular	2ºSGT PM RG 83.987 ARUAK GREAN DE OLIVEIRA
	Técnico Substituto	3º SGT PM RG 88.506 MARCOS ANTONIO DE SOUZA NERIS
	Administrativo Titular	SUBTEN PM RG 78.144 FABIO RENAN DE OLIVEIRA OBERT
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 95.739 AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARAES
	Administrativo Substituto	SUBTEN PM RG 66.391 VAGNER LAGE MARTINS
34º BPM	Técnico Titular	1º SGT PM RG 80.427 WILLIAM SILVA RIBAMAR DE LIMA
	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 66.621 GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES
	Técnico Substituto	2º TEN PM RG 78.430 BRUNO CEZAR SOUZA MADEIRA
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 94.445 VITOR VOIGT RITES
	Administrativo Titular	CB PM RG 100.399 MARCIO RAMOS DA SILVA
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 92.064 RENATA CARDOSO DE SOUZA
35º BPM	Técnico Titular	2º TEN PM RG 52.189 EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA
	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 71.851 ALEXANDRE SILVA PEZENATO
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 75.123 LEANDRO DA SILVA COSTA
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 97.590 THIAGO DE MELO SILVA PENA
	Administrativo Titular	CB PM RG 101.601 FABIANO BAPTISTA DA CRUZ
	Administrativo Substituto	1º SGT PM RG 75.126 CARLOS PINTO GOSCALVES
41º BPM	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 60.167 WENDEL DE SIQUEIRA LIMA
	Técnico Titular	1º SGT PM RG 73.887 MARCIO FLEMING MARQUES
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 77.471 IGOR SANTANA LEMOS
	Administrativo Titular	SUB TEN PM RG 68.319 HERALDO DA SILVA LAUREANO
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 72.396 ALAN DE MELLO SANT ANNA
	Administrativo Substituto	1º SGT PM RG LUCIANO PINHEIRO SANTOS
1ª CIPM	Técnico Titular	2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO
	Técnico Titular	3º SGT PM RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI

	Técnico Substituto	CB PM RG 104.814 TATIANA MOREIRA GOMES
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 87.145 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 84.552 ERNESTO UZETA FORONDA JUNIOR
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 100.998 WAGNER SANTOS DA SILVA
AJG	Técnico Titular	3º SGT PM RG 89.101 WALLACE PEREIRA DE SOUZA
	Técnico Titular	3º SGT PM RG 98.249 JOÃO CAMPOS CAMACHO
	Técnico Substituto	SUB TEN PM RG 68.317 IBSEN MARCONDES SANT ANNA DE MELO
	Administrativo Titular	CB PM RG 102.779 ANDRÉ FELICIANO
	Administrativo Titular	CB PM RG 104.206 ROBERTO CELESTINO GUEDES
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 98.574 DANIEL NASCIMENTO RIBEIRO
BOPE	Técnico Titular	2º TEN PM RG 77.634 MARCOS PAULO DOS SANTOS CORDEIRO
	Técnico Titular	3º SGT PM RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI
	Técnico Substituto	CB PM RG 104.814 TATIANA MOREIRA GOMES
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 87.145 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS NUNES
	Administrativo Titular	2º SGT PM RG 84.552 ERNESTO UZETA FORONDA JUNIOR
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 100.998 WAGNER SANTOS DA SILVA
BPCHQ	Técnico Titular	CAP PM RG 96.346 ALEXANDRE DIAS FRAUCHES
	Técnico Titular	CAP PM RG 82.357 FERNANDO ALVES MENDES FERREIRA
	Técnico Substituto	SUBTEN PM RG 62.730 CLEBER FONSECA GOMES
	Administrativo Titular	SUBTEN PM RG 60.981 ROBERTO DE JESUS F. JUNIOR
	Administrativo Titular	SUBTEN PM RG 63.883 CARLOS HENRIQUE DIAS ROCHETTE
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 99.255 BRUNO RIBEIRO DE SOUZA
RCECS	Técnico Titular	1º SGT PM RG 77.408 ADRIANO PIMENTA BRITO
	Técnico Titular	1º SGT PM RG 70.459 ILSO CESAR DOS SANTOS
	Técnico Substituto	2º SGT PM RG 83.417 VALTER DE CARVALHO ARAUJO
	Administrativo Titular	SUB TEN PM RG 69.208 LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA
	Administrativo Titular	3º SGT PM RG 91.289 IGOR A. DOS ANJOS GARCIA
	Administrativo Substituto	3º SGT PM RG 92.113 RENATA GOMES BELSITO
DABST	Técnico Titular	SUBTEN PM RG 76.121 WANDERSON CORREA DA SILVA
	Técnico Titular	3º SGT PM RG 86.483 PAULO SÉRGIO MENEZES CUNHA
	Técnico Substituto	1º SGT PM RG 70.525 ALVARO R. DA SILVA AZEVEDO
	Administrativo Titular	CB PM RG 99.918 GUILHERME DE MATOS MACHADO
	Administrativo Titular	CB PM RG 102.100 MÁRCIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

	Administrativo Substituto	SUBTEN PM RG 65.887 DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR
CPTran	Técnico Titular	2º TEN PM RG 77.912 UALACE AZEVEDO LOUREIRO
	Técnico Titular	2º TEN PM RG 77.912-4 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ
	Técnico Substituto	2º TEN PM RG 55.866 VALMIR VIANA DA SILVA
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 70.823-0 FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO
	Administrativo Titular	1º SGT PM RG 81.407-9 WASHINGTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA
	Administrativo Substituto	2º SGT PM RG 82.353-4 LEONARDO BELARMINDO

Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.

(Nota n.º 040, de 12/06/2026 – DLC)

**SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

POR DELEGAÇÃO:


**CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO**